

Proposta da Administração
para a Assembleia Geral Extraordinária de 14.10.2019

ENGIE Brasil Energia S.A.
CNPJ: 02.474.103/0001-19
NIRE: 42 3 0002438-4
R. Paschoal Apóstolo Pitsica, 5064
Agronômica - Florianópolis - SC - CEP 88025-255

EGIE3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA
[B]3 BRASIL BOLSA BALCÃO
ISEB3 2019
Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada IGC
Índice de Ações com Tag Along Diferenciado ITAG
2018

ÍNDICE

ÍNDICE 2
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019, EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) N° 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (ICVM 481/09), E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES 3
ANEXO I – AQUISIÇÃO DE CONTROLE (ANEXO 19 DA IN/CVM 481) 5
ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES (ANEXO 21 DA IN/CVM 481) 13
ANEXO III – LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ARTIGO 256 DA LEI DAS S.A. 13
ANEXO IV – PROPOSTA DE TRABALHO - LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ARTIGO 256 DA LEI DAS S.A. 66

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019, EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) N° 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (ICVM 481/09), E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Proposta de ratificação da aquisição do controle acionário compartilhado da Transportadora Associada de Gás S.A ("TAG"), conforme fatos relevantes divulgados em 05.04.2019, 25.04.2019 e 13.06.2019, nos termos do artigo 256 da Lei n° 6.404/76 ("Lei das S.A.")

Esta Proposta, conforme previsto nos Fatos Relevantes divulgados em 05.04.2019, 25.04.2019 e 13.06.2019, visa à ratificação, pela assembleia geral da Companhia, nos termos do artigo 256, inciso I, da Lei das S.A., da aquisição do controle acionário compartilhado da TAG.

Conforme previsto no artigo em epígrafe, a aquisição, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil depende de aprovação ou ratificação por assembleia geral de acionistas da compradora, especialmente convocada para tal fim, quando verificadas uma das seguintes hipóteses: (i) o preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante, conforme definido no parágrafo único do Artigo 247 da Lei das S.A.; ou (ii) o preço médio de cada ação ou quota da sociedade adquirida pago pela compradora ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 valores a seguir: (a) cotação média das ações da sociedade adquirida em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os 90 dias anteriores à data da contratação; (b) valor do patrimônio líquido da ação ou quota da sociedade adquirida, avaliado o patrimônio a preços de mercado; ou (c) valor do lucro líquido da ação ou quota da sociedade adquirida, que não poderá ser superior a 15 vezes o lucro líquido por ação ou quota da sociedade adquirida nos 2 últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.

A operação representa um investimento relevante, na visão da Companhia, conforme item (i) acima.

Em 05.04.2019 a Companhia divulgou Fato Relevante ao mercado para informar que, em conjunto com a GDF International (uma subsidiária integral da ENGIE S.A., sua controladora final) ("GDF"), e o Caisse de Dépôt et Placement du Québec ("CDPQ" e, em conjunto com a Companhia e a GDF, "Membros do Grupo Adquirente") tomaram conhecimento, por meio do fato relevante publicado pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras ("Petrobras") na mesma data, que os Membros do Grupo Adquirente sagraram-se vencedores do processo competitivo conduzido pela Petrobras para a aquisição de 90% da participação acionária de titularidade da Petrobras na TAG. A realização da oferta foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26.03.2019, que também levou em consideração a manifestação favorável do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas, conforme instalado na 173ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11.05.2018.

Em 25.04.2019 a Companhia divulgou Fato Relevante ao mercado para informar que foi assinado o Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças ("Contrato") entre a Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. (sociedade integralmente detida pelos Membros do Grupo Adquirente) ("Aliança"), na qualidade de compradora, a Companhia, GDF e CDPQ, na qualidade de membros do grupo adquirente, a Petrobras, na qualidade de vendedora, a TAG, na qualidade de interveniente-anuente, e a ENGIE Brasil Participações Ltda. (controladora direta da Companhia), na qualidade de interveniente-garantidora, o qual regula a aquisição, pelos Membros do Grupo Adquirente, por meio da Aliança, de participação acionária na TAG equivalente a 90% do seu capital social de titularidade da Petrobras. A operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Petrobras em 24.04.2019.

Em 13.06.2019 a Companhia divulgou Fato Relevante ao mercado para informar que foram cumpridas todas as condições precedentes para fechamento da operação de aquisição pelos Membros do Grupo Adquirente, por meio da Aliança, de participação acionária na TAG, representativa de 90% do seu capital social, de titularidade da Petrobras, nos termos do Contrato.

Desta forma, a Aliança, os Membros do Grupo Adquirente, a TAG e a Petrobras realizaram, 13.06.2019, os atos do fechamento, conforme disposto no Contrato, incluindo a transferência das ações de emissão da TAG de titularidade da Petrobras, representativas de 90% de capital social total da TAG, para Aliança e o pagamento pelos Membros do Grupo Adquirente, diretamente e por meio da Aliança, do valor de, aproximadamente, R$ 31,5 bilhões para a Petrobras como contraprestação pelas ações. Também em 13.06.2019, a Aliança, os Membros do Grupo Adquirente e a Petrobras assinaram o acordo de acionistas para regular seu relacionamento como acionistas diretos e indiretos na TAG, incluindo o exercício dos seus respectivos direitos de voto e as limitações à transferência de ações.

Com o fechamento da operação, os Membros do Grupo Adquirente, por meio da Aliança passaram a ser titulares de participação societária correspondente a 90% do capital social total e votante da TAG e a Petrobras tornou-se acionista minoritária com participação equivalente a 10% do total de ações de emissão da TAG.

A Companhia possui uma participação direta de 32,50% no capital social da Aliança e, após o fechamento da operação, passou a deter uma participação indireta de 29,25% no capital social da TAG.

Em 02.09.2019, a Companhia divulgou Fato Relevante ao mercado para informar que as assembleias gerais extraordinárias da Aliança e da TAG, aprovaram, por unanimidade, a incorporação societária da Aliança pela TAG ("AGEs de Incorporação" e "Incorporação", respectivamente). A Incorporação foi aprovada, ainda, por unanimidade, na reunião do Conselho de Administração e obteve parecer favorável na reunião do Conselho Fiscal da TAG realizadas na mesma data. Com a efetivação da Incorporação, a Aliança foi extinta e sucedida pela TAG, a título universal, em todos os direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A e os Membros do Grupo Adquirente passaram a ser diretamente detentores de ações da TAG.

A Companhia contratou a KPMG Corporate Finance Ltda. para elaboração de Laudo de Avaliação Econômico-Financeiro da TAG ("Laudo 256"), em conformidade com o previsto no §1° do artigo 256 da Lei das S.A. Este Laudo está disponível (i) no Anexo III à presente proposta e (ii) nas páginas eletrônicas da Companhia (www.engie.com.br), da B3 e da CVM na rede mundial de computadores (internet).

O Laudo 256, datado de 06.09.2019, concluiu que a operação não confere aos acionistas dissidentes da Companhia o direito de recesso previsto no §2º do artigo 256 da Lei das S.A., uma vez que (i) o valor do lucro líquido por ação da TAG representa valor superior ao valor de patrimônio líquido a preços de mercado (não sendo aplicável a comparação entre tais valores com o valor da cotação média das ações da TAG em bolsa ou em mercado de balcão organizado, uma vez que a TAG não tem ações negociadas em bolsa ou em mercado de balcão organizado); e (ii) o valor pago por ação da TAG representa apenas 0,98 vezes o valor do lucro líquido por ação da TAG, não ultrapassando, portanto, 1,5 vezes o referido valor, conforme requerido pelo §2º do artigo 256 da Lei das S.A. Por este motivo, a Companhia também não apresenta o Anexo 20 à ICVM 481, tendo em vista não ser aplicável.

ANEXO I – AQUISIÇÃO DE CONTROLE (ANEXO 19 DA IN/CVM 481)

1. Descrever o negócio

Trata-se de operação de aquisição pela Companhia, em conjunto com a GDF International (uma subsidiária integral da ENGIE SA, controladora final da Companhia) ("GDF"), e com a Caisse de Dépôt et Placement du Québec ("CDPQ"; em conjunto com a Companhia e a GDF, "Membros do Grupo Adquirente"), por meio da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. (sociedade integralmente detida pelos Membros do Grupo Adquirente) ("Aliança"), de ações equivalentes a 90% do capital social da Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG ("TAG") de titularidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (respectivamente, "Petrobras" e "Operação").

Em 02.09.2019, a Aliança foi incorporada pela TAG, e os Membros do Grupo Adquirente receberam ações da TAG em decorrência da referida Incorporação e da transferência de ações adicionais da TAG, pela Petrobras, conforme descrito ao longo deste item 1, resultando na Distribuição do Capital Social Alvo (conforme definido abaixo).

Em decorrência da Operação, (i) os Membros do Grupo Adquirente passaram a exercer o controle societário compartilhado da TAG, por meio de acordo de acionistas firmado entre eles e a Petrobras, e (ii) o capital social da TAG passou a ser de titularidade dos Membros do Grupo Adquirente e da Petrobras na seguinte proporção ("Distribuição do Capital Social Alvo"):

Acionista	Participação na TAG
CDPQ	31,50%
Companhia	29,25%
GDF	29,25%
Petrobras	10,00%
	100,00%

Principais eventos ocorridos com relação à Operação[1]:

- Em 05.04.2019, a Companhia tomou conhecimento de que, conforme fato relevante divulgado pela Petrobras na mesma data, os Membros do Grupo Adquirente foram vencedores no processo competitivo para aquisição de ações equivalentes a 90% do capital social da TAG;

- Em 25.04.2019, o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, o qual regula os termos e condições da Operação, foi assinado entre a Aliança, como compradora, a Companhia, a GDF e a CDPQ, como membros do grupo adquirente, a Petrobras, como vendedora, a TAG, como interveniente-anuente, e a ENGIE Brasil Participações Ltda. (controladora direta da Companhia) ("Engie Participações"), na qualidade de interveniente-garantidora ("Contrato");

[1] Os eventos descritos foram objeto de fatos relevantes divulgados pela Companhia na mesma data em que ocorreram e estão disponíveis nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/comunicados), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão e da CVM.

• Em 13.06.2019, as condições suspensivas previstas no Contrato para a conclusão da Operação foram integralmente cumpridas, tendo ocorrido, na mesma data, o fechamento da Operação ("Data de Fechamento"). Nesta data, os Membros do Grupo Adquirente adquiriram, por meio da Aliança, ações ordinárias, sem valor nominal, representando 90% do capital social total e votante da TAG, mediante o pagamento de aproximadamente R$ 31,5 bilhões à Petrobras; e

• Em 02.09.2019, a TAG realizou a incorporação da Aliança ("Incorporação"), conforme prevista no Contrato, passando os Membros do Grupo Adquirente a deter participação societária direta na TAG. No entanto, por força da incorporação dos ativos e passivos da Aliança resultando em um acervo líquido negativo, o capital social da TAG foi reduzido e os Membros do Grupo Adquirente receberam, em substituição às ações de emissão da Aliança, quantidade de ações de emissão da TAG inferior à proporção da Distribuição do Capital Social Alvo. Portanto, subsequentemente à Incorporação , a Petrobras transferiu aos Membros do Grupo Adquirente ações de sua titularidade de emissão da TAG em quantidade suficiente para alcançar a Distribuição do Capital Social Alvo, conforme detalhada no início deste item 1. O valor da transação, de aproximadamente R$ 31,5 bilhões, inclui o montante relativo à transferência de ações de emissão da TAG detidas pela Petrobras para os Membros do Grupo Adquirente.

A TAG é a maior transportadora de gás natural do Brasil, contando com infraestrutura de gasodutos com aproximadamente 4.500 km, que se estende por todo o litoral das Regiões Sudeste e Nordeste, tendo também um trecho ligando Urucu (província petrolífera no meio da Amazônia) a Manaus (AM). A malha conta ainda com 12 instalações de compressão de gás (seis próprias e seis subcontratadas) e 91 pontos de entrega. A administração da Companhia entende que a aquisição do controle compartilhado da TAG será mais um avanço na diversificação dos negócios da Companhia, materializando a estratégia da Companhia em se tornar um player-chave da infraestrutura brasileira.

2. Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia

A Operação envolve a aquisição, por companhia aberta, do controle compartilhado de sociedade empresária, e se enquadra no inciso I do artigo 256 da Lei n° 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista que, conforme laudo de avaliação preparado pela KPMG Corporate Finance Ltda. ("KPMG"), o preço de compra, no âmbito da Operação, constitui, para a Companhia, um investimento relevante.

Desse modo, nos termos do artigo 256 da Lei das S.A., a Operação está sendo submetida à ratificação pela assembleia geral da Companhia.

3. Relativamente à sociedade cujo controle foi ou será adquirido:

a. Informar o nome e qualificação

Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 200, 20° andar, CEP 22210-901, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o n° 06.248.349/0001-23.

b. Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas

Na Data de Fechamento da Operação, o capital social da TAG, totalmente subscrito e integralizado, era de R$ 5.906.620.313,09 (cinco bilhões, novecentos e seis milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e treze Reais e nove centavos), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias de classe única, nominativas, sem valor nominal.

Atualmente, em decorrência da Incorporação, o capital social da TAG, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.294.196.956,76 (um bilhão, duzentos e noventa e quatro milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis Reais e setenta e seis centavos), dividido em 359.833 (trezentas e cinquenta e nove mil, oitocentas e trinta e três) ações ordinárias de classe única, nominativas, sem valor nominal.

c. Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos, e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável, visto que, antes do fechamento da Operação, o controle da TAG pertencia integralmente à Petrobras, não existindo, portanto, integrantes do bloco de controle da TAG que fossem partes relacionadas da Companhia.

d. Para cada classe ou espécie de ações ou quota da sociedade cujo controle será adquirido, informar:

i. **Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos**

   Não aplicável, visto que a TAG não é companhia aberta e não possui ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou outros mercados.

ii. **Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 2 (dois) anos**

   Não aplicável, visto que a TAG não é companhia aberta e não possui ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou outros mercados.

iii. **Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 6 (seis) meses**

   Não aplicável, visto que a TAG não é companhia aberta e não possui ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou outros mercados.

iv. **Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias**

   Não aplicável, visto que a TAG não é companhia aberta e não possui ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou outros mercados.

v. **Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível;**

   De acordo com os laudos de avaliação preparados pela KPMG, na data base de 12.06.2019, o valor do patrimônio líquido a preço de mercado da TAG é de R$ 30.185.441.103,85 (trinta bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e três Reais e oitenta e cinco centavos).

vi. **Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente**

   Considerando a Data de Fechamento da Operação (13.06.2019), foram utilizados como base para o cálculo do lucro líquido anual por ação as demonstrações financeiras auditadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2017 e 31.12.2018, corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, para o dia 12.06.2019.
   Os resultados dos cálculos efetuados com base nos critérios apresentados são:

Lucro líquido por ação – histórico atualizado monetariamente (em reais)

Descrição	2017	2018
Lucro líquido anual	R$ 2.342.360.388,41	R$ 2.478.752.621,80
Lucro líquido anual atualizado pelo IPCA	R$ 2.488.209.202,09	R$ 2.535.863.843,47

4. Principais termos e condições do negócio, incluindo:

a. Identificação dos vendedores

A vendedora na Operação é a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, sociedade de economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, 65, CEP 20031-912, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0001-01.

b. Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas

Na Data de Fechamento da Operação, os Membros do Grupo Adquirente adquiriram, por meio da Aliança, 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, equivalentes a 90% do capital social votante e total da TAG. Considerando que a Companhia detinha 32,50% do capital social da Aliança na Data de Fechamento, passaram a ser atribuídas à Companhia 292.500 (duzentas e noventa e duas mil e quinhentas) ações de emissão da TAG, de forma indireta.

Posteriormente, em seguida à Incorporação , a Petrobras transferiu aos Membros do Grupo Adquirente o total de 64.016 (sessenta e quatro mil e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da TAG, para recomposição do percentual da Distribuição do Capital Social Alvo, das quais 20.805 (vinte mil, oitocentas e cinco) ações foram transferidas à Companhia.

c. Preço total

Os Membros do Grupo Adquirente, diretamente e por meio da Aliança, pagaram o valor total de R$ 31.536.089.126,91 (trinta e um bilhões, quinhentos e trinta e seis milhões, oitenta e nove mil, cento e vinte e seis Reais e noventa e um centavos) à Petrobras como contraprestação por ações equivalentes a 90% do capital social da TAG.

Desse total, o preço total referente à participação adquirida pela Companhia é de R$ 10.249.228.823,23 (dez bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e três Reais e vinte e três centavos).

O valor total está sujeito a mecânicas de ajustes em decorrência de receitas ou despesas extraordinárias relacionadas à TAG.

d. Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe

O preço pago por ação foi de aproximadamente R$ 32.713,26 (trinta e dois mil reais, setecentos e treze Reais e vinte e seis centavos).

e. Forma de pagamento

A integralidade dos valores descritos no item 4(c) acima foram pagos por meio de transferência bancária de recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, às contas da Petrobras.

f. Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio

Em que pese a necessidade de ratificação da Operação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, nos termos do artigo 256 da Lei das S.A., todas as condições suspensivas para o fechamento da Operação foram cumpridas, tais como (i) aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") e pela autoridade de defesa da concorrência da União Europeia; (ii) homologação de determinados contratos com a Agência Nacional de Petróleo ("ANP"); e (iii) ausência de violações de leis anticorrupção. Não existe previsão de condições resolutivas da Operação no Contrato.

g. Resumo das declarações e garantias dos vendedores

As declarações e garantias prestadas pela Petrobras são aquelas típicas de operações semelhantes e se relacionam, conforme o caso e quando aplicável, à TAG e/ou à Petrobras, tratando resumidamente sobre (i) constituição, organização e funcionamento; (ii) capacidade, legitimidade e autorização; (iii) validade e vinculação ao Contrato; (iv) ausência de violação de lei ou contrato e ausência de consentimentos necessários à implementação da Operação; (v) titularidade válida e legítima das ações objeto da Operação e ausência de ônus ou gravames sobre as ações objeto da Operação ; (vi) demonstrações financeiras; (vii) *Gas Transportation Agreements* ("GTAs") e sua validade e ausência de inadimplemento; (viii) contratos com afiliadas; (ix) disputas de qualquer natureza envolvendo valores relevantes (x) ativos e sua titularidade, condição e documentação; (xi) faixas de dutos e sua condição; (xii) imóveis; (xiii) propriedade intelectual; (xiv) tecnologia da informação; (xv) seguros; (xvi) questões fiscais e de previdência social; (xvii) questões trabalhistas; (xviii) questões ambientais; (xix) autorizações de operação concedidas pela ANP e sua validade e ausência de inadimplemento; (xx) licenças e autorizações acessórias e sua regularidade; (xxi) ausência de participação da TAG em outras entidades; (xxii) tarifas; (xxiii) cumprimento de leis e disposições internas de compliance referente a leis anticorrupção, sanções econômicas e direitos humanos; (xxiv) ausência de restrições causadas por acordo celebrado entre Petrobras e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos (*Non-Prosecution Agreement*); (xxv) falência; (xxvi) corretores e bancos de investimento; (xxvii) contas bancárias; (xxviii) procurações; (xxix) termos de acesso e contratos de serviço de transporte; (xxx) autorização do Sistema de Transporte Lagoa Parda-Vitória; (xxxi) ausência de contingências não divulgadas; (xxxii) ausência de efeito adverso relevante; e (xxxiii) data rooms utilizados no âmbito da auditoria legal e financeira realizada pelos Membros do Grupo Adquirente na TAG.

h. Regras sobre indenização dos compradores

Respeitadas as limitações financeiras e temporais previstas no Contrato, a Petrobras se obrigou a indenizar a Aliança e suas afiliadas, incluindo a TAG e os Membros do Grupo Adquirente, em relação e contra perdas, passivos, multas, penalidades e despesas sofridas em decorrência de (i) qualquer violação ou omissão de qualquer declaração ou garantia prestada pela Petrobras no Contrato; (ii) evicção ou qualquer outro defeito que possa afetar a existência, a validade e/ou a eficácia de qualquer um dos direitos inerentes à propriedade ou à posse das ações objeto da Operação pela Aliança ou pelos Membros do Grupo Adquirente; (iii) violação ou descumprimento, parcial ou total, de qualquer obrigação, dever ou acordo assumido pela Petrobras no Contrato; (iv) violação ou descumprimento das leis anticorrupção em relação às atividades da TAG, (a) pela Petrobras, TAG, seus respectivos administradores ou afiliadas, ou (b) prestadores de serviços, agentes, intermediários, representantes ou, no conhecimento da TAG, terceiros agindo em nome da TAG; (v) decisões finais e transitadas em julgado relacionadas a determinados casos especificados no Contrato, tais como decisões governamentais desfavoráveis à Companhia que tenha por objeto pedido de indenização e pagamento ou disputas relacionadas à reclassificação dos gasodutos ou transferência de instalações de transporte;

(vi) controvérsias fiscais relacionadas a ICMS e ISS oriundos das obrigações de encargo de capacidade não utilizada previstas nos GTAs; (vii) operações, ativos ou atividades da Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS e/ou de determinada reorganização societária realizada em 2016; e (viii) descumprimento pela Petrobras dos termos, condições e obrigações previstos no *Non-Prosecution Agreement*.

Adicionalmente, o Contrato estabelece diversas hipóteses de indenização entre Petrobras e TAG em decorrência dos GTAs, firmados entre a Petrobras e a TAG, condicionados a eventos no âmbito desses contratos que ocasionem, em linhas gerais, perdas ou ganhos de receita.

i. Aprovações governamentais necessárias

Conforme disposto no item 4(g) acima, foram necessárias aprovações do CADE e da autoridade de defesa da concorrência da União Europeia. O CADE aprovou a consumação da operação e a aprovação se tornou válida e eficaz em 24.05.2019, após o decurso, em branco, do prazo de 15 (quinze) dias do período de espera previsto no artigo 65 da Lei de Defesa da Concorrência, e artigos 162 e 172 do Regimento Interno do CADE. A consumação da operação também foi aprovada, em 16 de abril de 2019, pela autoridade antitruste da União Europeia (*European Commission*).

j. Garantias outorgadas

A Petrobras não constituiu garantias para cumprimento das obrigações de indenizar assumidas no Contrato.

A ENGIE Participações, interveniente-garantidora no Contrato, se obrigou, perante a Petrobras, como fiadora e principal pagadora, em garantia das obrigações da GDF, com relação à obrigação desta de indenizar a Petrobras e suas afiliadas em relação e contra quaisquer perdas efetivas e diretamente sofridas ou incorridas por estes, em decorrência de violação ou descumprimento, parcial ou total, de qualquer obrigação, dever ou acordo assumido pelos Membros do Grupo Adquirente no Contrato.

5. Descrever o propósito do negócio

A aquisição do controle societário compartilhado da TAG pela Companhia e demais Membros do Grupo Adquirente representou uma excelente oportunidade para a expansão e diversificação dos negócios do Grupo ENGIE no Brasil. O Grupo ENGIE opera há cerca de 20 anos no setor elétrico brasileiro, mas também possui vasta experiência, em âmbito internacional, na operação de infraestrutura de gás. Em resumo, a operação possibilitará o aproveitamento dessa experiência internacional para viabilizar sua inserção nesse segmento de mercado brasileiro.

6. Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio

A aquisição do controle compartilhado da TAG possui benefícios associados à diversificação da exposição da Companhia ao setor elétrico, por meio de um ativo operacional e sem risco de construção com receitas estáveis, altas margens e longa autorização. Os principais riscos se referem a riscos técnicos tradicionais desse segmento, integração, legais (litígios / imagem), tributários e regulação em atualização.

7. Informar quais custos serão incorridos pela companhia caso o negócio não seja aprovado

Caso a Operação não seja ratificada em assembleia geral da Companhia, os custos a serem incorridos pela Companhia serão os relacionados à transferência das ações de emissão da TAG de titularidade da Companhia para a ENGIE Participações, conforme previsto no Contrato.

8. Descrever as fontes de recursos para o negócio

Foram utilizadas 3 (três) fontes distintas para o pagamento das ações da TAG adquiridas pelos Membros do Grupo Adquirente, por meio da Aliança, são estas: (i) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em 3 (três) séries, por meio da "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.", celebrada em 10.05.2019 pela Aliança e pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme aditada de tempos em tempos, no valor total de até R$ 14.000.000.000,00 (quatorze bilhões de Reais), na respectiva data de emissão, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 476, de 16.01.2009, conforme alterada; (ii) celebração do Facility Agreement, em 23.05.2019, entre a Aliança e diversos credores estrangeiros, que rege os termos e condições do financiamento contratado pela devedora junto aos credores estrangeiros no valor total de até US$ 2.450.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos e cinquenta milhões de Dólares); e (iii) aumento de capital da Aliança, integralizado por seus acionistas nas proporções de suas respectivas participações em tal companhia, em montantes necessários para, em conjunto com os itens (i) e (ii), completar o preço de aquisição da TAG.

A Aliança outorgou garantias aos seus credores, no âmbito dos contratos financeiros descritos nos itens (i) e (ii) acima, em linha com as práticas de mercado para operações dessa natureza.

9. Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido

O plano de negócios inclui a operação do ativo, a realização dos investimentos estimados no plano de investimento da TAG para garantir a integridade do ativo e as receitas associadas, além da integração da TAG às políticas de governança, saúde, segurança, e outras normas internas do Grupo Engie. Também estão incluídos nas atividades a gestão legal, comercial, regulatória, ambiental e financeira, assim como aperfeiçoamentos operacionais como de gestão de pessoas e negócios.

10. Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio

A administração da Companhia recomenda a ratificação de aprovação da operação, uma vez que a aquisição do controle compartilhado da TAG será mais um avanço na diversificação dos negócios da Companhia, materializando a estratégia de se tornar um player-chave da infraestrutura brasileira. Ademais, a operação reforçará o compromisso da Companhia com a geração de valor para seus acionistas e demais stakeholders.

11. Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:

a. Qualquer dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi ou será alienado; e b. Partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Nenhum dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi alienado tem qualquer relação societária, direta ou indireta, com partes relacionadas à Companhia.

12. Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido

Não foram realizadas transações dessa natureza nos últimos dois anos.

13. Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição

O laudo de avaliação para a aquisição do controle acionário compartilhado da TAG, preparado pela KPMG, para fins do artigo 256, §1° da Lei das S.A. e para verificação das hipóteses previstas no artigo 256, I e II da Lei das S.A., estão disponíveis para consulta (i) no Anexo III à presente proposta; e (ii) nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão e da CVM.

14. Em relação a terceiros que prepararam estudos ou laudos de avaliação

a. Informar o nome

KPMG Corporate Finance Ltda.

b. Descrever sua capacitação

A KMPG é uma rede global de firmas independentes que prestam serviços profissionais de auditoria, consultoria tributária e assessoria empresarial e está presente em 154 países. As firmas-membro da rede KPMG são independentes entre si e afiliadas à KPMG International Cooperative.

A KPMG Corporate Finance Ltda. é uma sociedade limitada brasileira, firma-membro da rede KPMG. A área de Corporate Finance das firmas-membro da KPMG International Cooperative presta serviços de finanças corporativas em 105 escritórios em 60 países.

No Brasil, a KPMG Corporate Finance Ltda. realizou serviços recentes em companhias de capital aberto importantes do setor de Energia, tais como: Enel (2018 e 2014), Eneva (2015), Equatorial Energia (2013) e Cosan (2013).

Os profissionais envolvidos no trabalho são: (i) Paulo Guilherme Coimbra, sócio da KPMG, profissional especializado em Corporate Finance – Fusões & Aquisições e Valuation, engenheiro de produção com MBA no IBMEC Escola de Negócios e atuação há 15 anos em serviços de assessoria financeira para clientes, abrangendo fusões e aquisições; (ii) Adriane Farias, sócia da KPMG especializada em Corporate Finance –Valuation, administradora com MBA em Finanças (UFF – LATEC – RJ), com experiência em avaliação econômico-financeira e alocação do preço pago – PPA, atuando em Corporate Finance desde 2008 e atuado anteriormente em multinacionais do setor de Energia (AES Brasil e Ampla), Oil&Gas (Repsol e Shell) e Mineração (BHPB); e (iii) Lucas Ventura, gerente da KPMG, economista com MBA em Finanças pelo IBMEC, atuando deste 2014 em trabalhos de avaliação econômico-financeira e PPA.

c. Descrever como foram selecionados

A seleção da KPMG Corporate Finance Ltda. baseou-se na qualidade e experiência de trabalhos semelhantes ao necessário para a presente operação.

d. Informar se são partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A KPMG Corporate Finance Ltda. não é uma parte relacionada da Companhia.

ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES (ANEXO 21 DA IN/CVM 481)

1. Listar os avaliadores recomendados pela Administração

Em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 481/09, a administração da Companhia recomenda à esta Assembleia Geral Extraordinária a ratificação da nomeação e contratação da KPMG Corporate Finance Ltda., sociedade limitada, localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, n° 38, setor 2, 17° andar, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 29.414.117/0005-27, para a elaboração do laudo de avaliação dos procedimentos aplicáveis ao artigo 256 da Lei das S.A.

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A KMPG é uma rede global de firmas independentes que prestam serviços profissionais de auditoria, consultoria tributária e assessoria empresarial e está presente em 154 países. As firmas-membro da rede KPMG são independentes entre si e afiliadas à KPMG International Cooperative.

A KPMG Corporate Finance Ltda. é uma sociedade limitada brasileira, firma-membro da rede KPMG. A área de Corporate Finance das firmas-membro da KPMG International Cooperative presta serviços de finanças corporativas em 105 escritórios em 60 países.

No Brasil, a KPMG Corporate Finance Ltda. realizou serviços recentes em companhias de capital aberto importantes do setor de Energia, tais como: Enel (2018 e 2014), Eneva (2015), Equatorial Energia (2013) e Cosan (2013).

Os profissionais envolvidos no trabalho são: (i) Paulo Guilherme Coimbra, sócio da KPMG, profissional especializado em Corporate Finance – Fusões & Aquisições e Valuation, engenheiro de produção com MBA no IBMEC Escola de Negócios e atuação há 15 anos em serviços de assessoria financeira para clientes, abrangendo fusões e aquisições; (ii) Adriane Farias, sócia da KPMG especializada em Corporate Finance – Valuation, administradora com MBA em Finanças (UFF – LATEC – RJ), com experiência em avaliação econômico-financeira e alocação do preço pago – PPA, atuando em Corporate Finance desde 2008 e atuado anteriormente em multinacionais do setor de Energia (AES Brasil e Ampla), Oil&Gas (Repsol e Shell) e Mineração (BHPB); e (iii) Lucas Ventura, gerente da KPMG, economista com MBA em Finanças pelo IBMEC, atuando deste 2014 em trabalhos de avaliação econômico-financeira e PPA.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

A proposta de trabalho está disponível no Anexo IV. O valor cobrado a título de remuneração pelos serviços prestados foi de R$ 157.434,40 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro Reais e quarenta centavos), incluindo impostos.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A KPMG Corporate Finance Ltda. prestou serviços relacionados ao laudo de alocação do preço pago na aquisição do controle compartilhado da TAG pela Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. em 2019. Adicionalmente, a KPMG Auditores Independentes, firma independente da rede global KPMG, prestou serviços de auditoria independente em relação às demonstrações contábeis de controladas da Companhia relativas ao ano de 2016.

KPMG

ENGIE Brasil Energia S.A.

Laudo de avaliação econômico-financeira da Transportadora Associada de Gás S.A.

Agosto, 2019



KPMG Corporate Finance Ltda.
Rua do Passeio, 38 – Setor 2, 17° andar
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 2207-9400
Fax 55 (21) 2207-9000
Internet www.kpmg.com.br

Privado e confidencial
Aos diretores da

ENGIE Brasil Energia S.A.

06 de Setembro de 2019

Atenção: Sr. Paulo Negreiros e Sra. Sabrina Maccarini,

Prezados senhores:

De acordo com os termos de referência estabelecidos na carta de compromisso assinada em 05 de junho de 2019 entre a KPMG Corporate Finance Ltda ("KPMG") e ENGIE Brasil Energia S.A. ("ENGIE" ou "CLIENTE") ("Proposta"), apresentamos nosso relatório relacionado à avaliação econômico-financeira no contexto do Artigo 256 da Lei 6404 / 76 / Instrução CVM 481 (Lei das S.A.) da aquisição de 90% da Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG" ou "Empresa") pela Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. ("Aliança") ("Transação").

Atenciosamente,

Paulo Guilherme Coimbra
Sócio

Lucas Ventura
Gerente

© 2018 KPMG Consultoria Ltda., a Brazilian limited liability company, and a member firm of the KPMG network of independente member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity. KPMG International provides no services to clients. No member firm has any authority to obligate or bind KPMG International or any other member firm vis-à-vis third parties, nor does KPMG International have any such authority to obligate or bind any member firm. All rights reserved.

Notas Relevantes

- O trabalho descrito neste relatório foi realizado de acordo com os objetivos, premissas e outros termos e condições incluídos neste relatório, bem como em nossa Proposta, preparada para fornecer informações para o uso interno e exclusivo do CLIENTE.
- A KPMG não é responsável pela utilização deste relatório por terceiros para quaisquer fins. Se o CLIENTE divulgar qualquer informação incluída neste relatório, a KPMG não assumirá qualquer responsabilidade, direta ou indiretamente, como resultado dessa divulgação.*
- O objetivo do trabalho descrito neste relatório, de acordo com a Proposta, foi a avaliação econômico-financeira no contexto do Artigo 256 da Lei 6404 / 76 / Instrução CVM 481 (Lei das S.A.) da Empresa com base na metodologia Fluxo de Caixa Descontado realizada pela KPMG na data-base de 12 de junho de 2019, conforme closing realizado em 13 de junho de 2019.
- O CLIENTE, por meio de seus profissionais designados, forneceu informações relacionadas a dados, projeções, premissas e estimativas relacionadas à Empresa, utilizadas neste relatório.
- Os serviços prestados pela KPMG basearam-se em informações fornecidas pelo CLIENTE, bem como em discussões com os profissionais ou consultores do CLIENTE, e a KPMG não verificou de forma independente qualquer informação pública ou qualquer informação que lhe foi fornecida durante o trabalho. A KPMG não expressa sua opinião sobre a exatidão das informações mencionadas anteriormente e observa que qualquer erro, mudança ou modificação de tais informações poderia afetar significativamente sua análise. De acordo com a Proposta, a compilação de dados e informações não significa aceitação ou atestação de sua veracidade pela KPMG.
- Durante o nosso trabalho, realizamos procedimentos de análise sempre que necessário. No entanto, ressaltamos que nosso trabalho não constituiu uma auditoria das demonstrações financeiras ou de qualquer outra informação fornecida pelo CLIENTE e não deve ser interpretada como tal. Nosso trabalho levou em consideração a relevância de cada item, portanto, os ativos e passivos menos relevantes não foram analisados em detalhes. A KPMG não verificou de forma independente as informações fornecidas pelo CLIENTE, portanto, não pode confirmar a precisão, exatidão e suficiência de tais informações e, portanto, o CLIENTE assume toda a responsabilidade pelas informações fornecidas à KPMG.
- A preparação deste relatório baseou-se na nossa confiança, com a aprovação expressa do CLIENTE, na precisão, conteúdo, veracidade, completude, suficiência e integridade dos dados fornecidos à ou discutidos com a KPMG. Assim, a KPMG não inspecionou qualquer ativo, nem preparou ou obteve uma avaliação independente dos ativos, passivos ou da solvência do CLIENTE. Portanto, o CLIENTE, incluindo sua Administração, assume a responsabilidade por todas as informações fornecidas ou discutidas com a KPMG.
- Exceto quando indicado de outra forma, em notas de rodapé ou referências específicas, todos os dados, informações históricas ou de mercado, estimativas, projeções e suposições, incluídos, considerados, usados ou apresentados neste relatório foram fornecidos pelo CLIENTE à KPMG.
- Quaisquer alterações nas informações fornecidas pelo CLIENTE à KPMG podem impactar os resultados deste relatório. A KPMG não assume qualquer responsabilidade pela atualização, revisão ou alteração deste relatório, como resultado da divulgação de qualquer informação posterior à data de emissão deste relatório.
- Não há garantia de que as premissas, estimativas, projeções, resultados preliminares ou finais, ou que as conclusões utilizadas ou apresentadas neste relatório serão efetivamente alcançados ou verificados, parcial ou totalmente. Os resultados futuros do CLIENTE podem ser diferentes das projeções, e essas diferenças podem ser significativas, como resultado de uma variedade de fatores, incluindo, mas não se limitando à, mudanças no mercado. A KPMG não se responsabiliza por tais alterações.
- Nem a KPMG nem seus representantes declaram, garantem ou expressam sua opinião, explícita ou implicitamente, quanto à precisão, integridade ou viabilidade de quaisquer projeções ou suposições em que se basearam. Este relatório foi preparado com base nas condições econômicas, de mercado e outras aplicáveis na data de sua emissão. Portanto, as conclusões aqui apresentadas estão sujeitas à variações relacionadas à uma variedade de fatores.

* Exceto para fins de Assembléia Geral Extraordinária, visto que este Laudo será parte da Proposta da Administração que será disponibilizada aos acionistas.

KPMG

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

Notas Relevantes

- Em concordância com o objetivo e o escopo da Proposta, a KPMG não garante ou expressa uma opinião sobre a probabilidade de realização das premissas incluídas nas projeções financeiras do CLIENTE e não expressará uma opinião sobre a probabilidade de que qualquer valor projetado será realizado, considerando que os eventos projetados muitas vezes não ocorrem como planejado, devido a fatores econômicos e operacionais externos que causam mudanças significativas. Além disso, mesmo que as premissas e projeções ocorram de acordo com as expectativas do CLIENTE, a KPMG não pode garantir que as dívidas correspondentes serão pagas de acordo com os termos inicialmente estabelecidos.
- Este relatório não aborda interesses pessoais ou específicos. Assim, os resultados de análises que podem ser realizadas por terceiros podem diferir dos resultados da nossa análise, o que não caracteriza uma deficiência no trabalho realizado.
- Embora o trabalho em que se baseou este relatório foi realizado pela KPMG sob orientação técnica e de forma independente, a análise dos diferentes fatores que caracterizam este relatório, é de natureza subjetiva, de tal forma que uma análise realizada por outros profissionais pode expressar pontos de vista diferentes daqueles apresentadas pela KPMG.
- Este relatório não pode ser divulgado à terceiros, copiado, publicado, utilizado de qualquer forma, nem arquivado, incluído ou referido, parcial ou totalmente, em qualquer documento sem o consentimento prévio da KPMG.*
- Este relatório deve ser usado apenas dentro do contemplado com os termos da Proposta assinada entre a KPMG e o CLIENTE.
- As informações utilizadas na avaliação da Empresa foram fornecidas pelo CLIENTE. A KPMG assumiu que as informações recebidas estão corretas e que nenhuma informação essencial foi retida. As informações não foram verificadas devido ao escopo deste trabalho; portanto, a KPMG não assume qualquer responsabilidade pela sua precisão e perfeição.

* Exceto para fins de Assembléia Geral Extraordinária.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

Contatos

Paulo Guilherme Coimbra
Sócio
Corporate Finance
Tel.: +55 (21) 2207-9219
pgcoimbra@kpmg.com.br

Lucas Ventura
Gerente
Corporate Finance
Tel.: +55 (21) 2207-9016
lventura@kpmg.com.br

Índice

1. **Sumário Executivo**
2. **Informações sobre o Avaliador**
3. **Informações sobre a Empresa**
4. **Avaliação – Art. 256, Lei 6.404/76 (Lei das S.A.)**
5. **Valor Econômico da Empresa**
6. **Conclusão**
7. **Anexos**
   - I. Glossário
   - II. Metodologia de avaliação
   - III. Premissas para taxa de desconto

1. Sumário Executivo

1. Sumário Executivo

Contexto, Objetivo e Escopo do Trabalho

Contexto

- Em 13 de junho de 2019, a sociedade Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. ("Aliança") concluiu a compra de 90% da Transportadora Associada de Gás ("TAG"). A sociedade é formada por Engie Brasil Energia S.A. (32,5%), GDF International S.A. (32,5%) e Caisse de Dépôt et Placement du Québec - CDPQ (35%).
- Com base no disposto do Artigo 256 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da assembleia-geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:
  - O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (artigo 247, parágrafo único); ou
  - O preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados:
    - Cotação média das ações em bolsa, durante os 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação (artigo 254, parágrafo único); **[não aplicável]**
    - Valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, parágrafo primeiro); e
    - Valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a quinze vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos dois últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.

§ 1º. A proposta ou o contrato de compra, acompanhado de laudo de avaliação, observado o disposto no art. 8º, §§ 1º e 6º, será submetido à prévia autorização da assembleia-geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruído com todos os elementos necessários à deliberação. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997).

§ 2º. Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II do caput, o acionista dissidente da deliberação da assembleia que a aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 137, observado o disposto em seu inciso II. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997).

- Para atender às exigências do Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), a KPMG Corporate Finance foi contratada para efetuar a avaliação dos procedimentos aplicáveis ao referido artigo em decorrência da aquisição da TAG.
- O objetivo dos serviços prestados pela KPMG foi o de efetuar a avaliação dos procedimentos aplicáveis ao Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) com respeito à aquisição da TAG pela ENGIE, para atender ao disposto do referido artigo.

Escopo do Trabalho

- O escopo da avaliação incluiu os seguintes procedimentos:

  – Análise das demonstrações financeiras da TAG dos últimos três exercícios e do balancete contábil na data-base.

  – Entrevistas com a Administração da TAG e da Engie para obter informações sobre sua respectiva atividade.

  – Análise de indicadores de desempenho e de outras informações operacionais da TAG.

  – Análise do plano de negócio, de projeções operacionais, de estudos efetuados pelo Contratante sobre a TAG e/ou de avaliações internas elaboradas pelo Contratante.

  – Análise de dados mercadológicos em poder do Contratante e comparação destes com dados públicos.

  – Elaboração de modelagem econômico-financeira das operações da TAG.

  – Análise de sensibilidade para avaliar o impacto de variáveis-chave no valor da TAG.

  – Análise das contas de ativos e passivos registradas nas demonstrações contábeis da TAG na data base.

  – Análise e identificação de ativos e passivos tangíveis e intangíveis que possam ter divergência entre valor justo e valor contábil.

  – Estimativa dos valores de mercado destes ativos e passivos tangíveis.

  – Cálculo e análise dos valores determinados de acordo com o Art. 256:

  a) Valor do patrimônio líquido por ação; e

  b) Valor do lucro líquido por ação.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

1. Sumário Executivo

Contexto, Objetivo e Escopo do Trabalho

Critério de Avaliação

- A fim de atender os requisitos do Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), foi efetuada a avaliação do preço médio da ação com base nos seguintes critérios:
  - i. Valor de patrimônio líquido a preços de mercado:
    - Consiste em efetuar a estimativa de valor justo de mercado dos ativos e passivos contabilizados da Empresa, em uma determinada data-base, caso haja divergência entre o valor justo e o valor contábil. E na divisão dos valores obtidos pelo número total de ações emitidas por uma determinada empresa.
  - ii. Valor do lucro líquido por ação:
    - Valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.
    - Com base nas informações patrimoniais disponíveis na data da transação, utiliza-se como base para o cálculo do lucro líquido anual por ação os balanços auditados referentes aos últimos 2 exercícios sociais, corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
    - Considera-se como o valor do lucro líquido da ação o valor presente do lucro líquido projetado, levando em consideração os valores utilizados na projeção de rentabilidade futura da empresa, conforme descrito anteriormente. Para descontar a valor presente os valores projetados utiliza-se a taxa CAPM, refletindo nesta o risco associado ao mercado, empresa e estrutura de capital.
    - O valor do lucro líquido da ação fica limitado a 15 vezes a média do lucro líquido anual por ação nos 2 (dois) últimos exercícios sociais da empresa, atualizados monetariamente.
    - Sendo assim, após calculado os dois valores utiliza-se o menor para efetuar a comparação prevista no Art. 256 da Lei das S.A.

- É conveniente ressaltar, entretanto, que o lucro líquido apurado nas projeções de resultado não equivale exatamente ao lucro líquido contábil a ser apurado futuramente nos exercícios subsequentes. Entre outras razões, isso se deve ao fato do lucro líquido efetivo ser afetado por fatores não operacionais e não recorrentes, os quais, por não serem conhecidos a priori, não são considerados nas projeções, tais como receitas e despesas eventuais ou de natureza não operacional.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

1. Sumário Executivo

Resultados

Critério	Considerações	Resultados (em milhares)	Referência
Valor de Aquisição por Ação	▪ Consideramos o valor pago pela EBE para a aquisição de 29,25% do capital social da TAG. ▪ Valor de Aquisição: R$ 10.249 milhões (informação fornecida pelo Cliente, considerando o Contrato de Compra de Ações (Share Purchase Agreement – SPA). ▪ Quantidade de ações ordinárias adquiridas: 313.305 (29,25% do capital).	**R$ 32,71**	Pág. 25
Valor do Lucro Líquido por Ação - histórico	▪ Consideramos os valores de lucro líquido de 2017 e 2018 conforme Demonstrações Financeiras, ajustados pela inflação. ▪ Lucro líquido ajustado em 2017: R$ 2.488 milhões. ▪ Lucro líquido ajustado em 2018: R$ 2.536 milhões. ▪ Quantidade de ações ordinárias: 1.000.000. ▪ Dado que o valor econômico projetado não ultrapassa 15 vezes o valor do lucro líquido histórico atualizado monetariamente, foi considerado o valor econômico projetado na análise.	**R$ 37,68**	Pág. 26
Valor econômico por ação - projetado	▪ Consideramos o valor obtido através da análise dos fluxos de caixa futuros descontados. ▪ Valor econômico: R$ 33.261 milhões. ▪ Quantidade de ações ordinárias: 1.000.000.	**R$ 33,26**	Pág. 26
Valor do Patrimônio Líquido por Ação	▪ Consideramos o Patrimônio Líquido da TAG de 12 de junho de 2019. ▪ Patrimônio Líquido a valor justo: R$ 30.185 milhões. ▪ Quantidade de ações ordinárias: 1.000.000.	**R$ 30,19**	Pág. 27
Cotação média em bolsa	▪ Não aplicável, tendo em vista que a TAG não tem suas ações negociadas em bolsa de valores ou mercados de balcão organizado.	**n.a.**	Pág. 28

KPMG

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

2. Informações sobre o Avaliador

2. Informações sobre o Avaliador

A KPMG

KPMG

- A KPMG é uma rede global de firmas independentes que prestam serviços profissionais de Audit, Tax e Advisory. Estamos presentes em 154 países e territórios, com 197.263 profissionais atuando em firmas-membro em todo o mundo. As firmas-membro da rede KPMG são independentes entre si e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Cada firma-membro é uma entidade legal independente e separada e descreve-se como tal.

- No Brasil, são aproximadamente 4.000 profissionais distribuídos em 13 Estados e Distrito Federal, 22 cidades e escritórios situados em São Paulo (sede), Belém, Belo Horizonte, Brasília, Campinas, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, Joinville, Londrina, Manaus, Osasco, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Salvador, São Carlos, São José dos Campos e Uberlândia.

- Orientada pelo seu propósito de empoderar a mudança, a KPMG tornou-se uma empresa referência no segmento em que atua. Compartilhamos valor e inspiramos confiança no mercado de capitais e nas comunidades há mais de 100 anos, transformando pessoas e empresas e gerando impactos positivos que contribuem para a realização de mudanças sustentáveis em nossos clientes, governos e sociedade civil.

- A marca KPMG foi criada em 1987, como resultado da fusão da *Peat Marwick International* (PMI) e da *Klynveld Main Goerdeler* (KMG).

- No Brasil, a área de *Deal Advisory* presta os seguintes serviços profissionais:

  - Transaction Services (serviços de diligências em aquisições);
  - Forensic Services (serviços relacionados à prevenção de lavagem de dinheiro);
  - Reestructuring (serviços de reestruturação de empresas e assessoria para credores, para recuperação de créditos);
  - Assessoria em PPP's (serviços relacionados a Parcerias Público-Privadas);
  - Assessoria em financiamentos para empresas privadas;
  - Assessoria relacionada a fusões e aquisições;
  - Avaliações econômico-financeiras.

- A área de Corporate Finance das firmas-membro da KPMG International somam mais de 2.300 profissionais, prestando serviços de finanças corporativas em 105 escritórios em 60 países.

Processo interno da aprovação do Laudo

- A avaliação econômico-financeira da TAG foi efetuada por uma equipe de consultores e acompanhada e revisada constantemente por um Gerente Coordenador do trabalho e o Sócio do trabalho. A equipe também foi composta por um Sócio revisor.

- A aprovação do Laudo ocorreu somente após as revisões do Gerente, do Sócio e do Sócio revisor.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

2. Informações sobre o Avaliador

Credenciais

Ano	Empresa	Setor	Capital
2018	Brennand Energia	Energia Renovável	Fechado
2018	Engie Brasil Energia	Energia Renovável	Aberto
2018	Aliança Transportadora de Gás	Gás	Fechado
2018	Evoltz	Energia	Fechado
2018	Enel	Energia	Aberto
2018	Sterlite Power	Energia	Fechado
2018	Hexing Brasil Holding Ltda	Engenharia	Fechado
2017	Angra Partners	Financeiro	Fechado
2017	Gas Natural Fenosa	Gás	Fechado
2017	Enel Green Power	Energia	Fechado
2015	Enel Green Power	Energia	Fechado
2015	Grupo CBO	Construção Naval	Fechado
2015	Transhipp	Navegação	Fechado
2015	SoEnergy	Energia	Fechado

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

2. Informações sobre o Avaliador

Credenciais

Ano	Empresa	Setor	Capital
2015	Eneva	Energia	Aberto
2015	CS Bioenergia	Energia Renovável	Fechado
2015	Statkraft	Energia	Fechado
2014	Mitsui	Comércio	Aberto
2014	Brookfield	Financeiro	Aberto
2014	Queiroz Galvão	Óleo e Gás	Fechado
2014	Dresser-Rand	Óleo e Gás	Fechado
2014	Raízen	Óleo e Gás	Fechado
2014	Enel	Energia	Aberto
2013	Brasympe	Energia	Fechado
2013	Vicel	Energia	Fechado
2013	SN Power	Energia Renovável	Público
2013	Equatorial Energia	Energia	Aberto
2013	Cosan	Energia	Aberto

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

2. Informações sobre o Avaliador

Profissionais envolvidos na avaliação

Paulo Guilherme Coimbra

Sócio
Corporate Finance - Infraestrutura e Energia
KPMG Rio de Janeiro

Função e Especialização

Corporate Finance – Mergers & Acquisitions, Valuation

Formação Acadêmica, Licenças e Certificações

MBA – IBMEC Escola de Negócios, Rio de Janeiro

BS – Engenharia de Produção – Universidade Federal do Rio de Janeiro – RJ

Experiência

Paulo tem vasta experiência na assessoria a clientes em transações envolvendo fusões e aquisições e na condução de serviços de avaliação. Tem experiência de 15 anos em serviços de assessoria financeira para clientes, abrangendo fusões e aquisições, privatizações e ofertas públicas de ações. Paulo tem atendido clientes em serviços de gerenciamento de negociações e em serviços de avaliação em numerosas transações transnacionais, tanto para compradores locais/internacionais como para compradores financeiros/estratégicos em complexas negociações de grande vulto.

Antes de trabalhar na KPMG no Brasil, Paulo trabalhou para uma das maiores empresas sucroalcooleiras do Brasil, além de ter ocupado a posição de diretor-financeiro no maior grupo cimenteiro do Brasil.

Experiência profissional e setorial

Paulo tem experiência em diversos setores, incluindo seguros, energia e recursos naturais, mineração, agricultura, serviços financeiros e bens de consumo. Seus projetos na KPMG são focados principalmente no processo de gerenciamento de negociações, assistindo investidores ou compradores, e nos serviços de avaliação.

- Elaboração da avaliação econômico-financeira da Rede D'Or em 2019;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira da Farmoquímica em 2019;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira para a Brookfield em 2018;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira da CEG e da CEG RIO para a Gás Natural Fenosa;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira da Biosev, pertencente ao setor sucroalcooleiro, nos anos de 2016, 2017 e 2018;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira da empresa Ancar Ivanhoe, Administradora de shopping centers nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017;
- Elaboração da avaliação econômico-financeira da Jirau para a Mitsui em 2017;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira da Burger King Brasil por três anos consecutivos (2014, 2015 e 2016);
- Elaboração da avaliação econômico-financeira do Shopping Rio Design Leblon e Shopping Rio Design Barra para a Servenco em 2016;
- Elaboração da avaliação econômico-financeira da TWS, uma incorporadora imobiliária na região Nordeste em 2015;
- Elaboração da avaliação econômico-financeira da Wittel, empresa de tecnologia, em 2015.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

2. Informações sobre o Avaliador

Profissionais envolvidos na avaliação

Adriane Farias

Sócia
Corporate Finance - Infraestrutura e Energia
KPMG Rio de Janeiro

Função e Especialização

Corporate Finance – Valuation

Formação Acadêmica, Licenças e Certificações

MBA – Finanças (UFF – LATEC – RJ, Brasil)

Administração – (UFRRJ) – RJ, Brasil

Experiência

Adriane possui sólida experiência em avaliação econômico-financeira e PPA ("Purchase Price Allocation"). Ingressou na área de Corporate Finance em 2008, onde participou e liderou projetos de Valuation para fins de compliance ou negociação, como também em PPA. Além disso, atua como Especialista na Equipe de Auditoria, revisando avaliação econômico-financeira e projeções de resultados para fins de testes de impairment, recuperabilidade de ativo fiscal diferido e PPAs. Adriane tem atendido clientes nos setores de Energia, Oil&Gas, Mineração, Infraestrtura, Sucroalcooleiro e indústria em geral. Antes de trabalhar na KPMG, Adriane trabalhou em multinacionais do setor de Oil&Gas (Repsol e Shell), Energia (AES Brasil e Ampla) e Mineração (BHPB) nas áreas de planejamento financeiro, planejamento estratégico e análise de investimentos.

Experiência profissional e setorial

Adriane tem experiência em diversos setores, incluindo Energia, Oil&Gas, Mineração, Sucroalcooleiro e Bens de Consumo. Seus projetos na KPMG são focados principalmente no gerenciamento de trabalhos de compliance (Valuation e PPA).

- Elaboração de avaliação econômico-financeira da TecVerde, para a E2E, do setor de construção civil, em 2019;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira do Terminal de Exportação de Açúcar do Guarujá para a Dreyfus;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira da CEG e da CEG RIO para a Gás Natural Fenosa;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira para a Angra Partners das participações da sua subsidiária, Mantiq Investimentos, em duas empresas;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira da Biosev, pertencente ao setor sucroalcooleiro, nos anos de 2016, 2017 e 2018;
- Elaboração da avaliação-econômico financeira da Lafarge e da Holcim, do setor de cimento, em 2017;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira da Burger King Brasil por três anos consecutivos (2014, 2015 e 2016);
- Elaboração da avaliação econômico-financeira do Hospital São Camilo para a Unimed em 2016.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

2. Informações sobre o Avaliador

Profissionais envolvidos na avaliação

Lucas Ventura

Gerente
Corporate Finance - Infraestrutura e Energia
KPMG Rio de Janeiro

Função e Especialização

Gerente da área Infraestrutura e Energia, Deal Advisory, da KPMG no Brasil

Formação Acadêmica, Licenças e Certificações

MBA – Finanças pelo IBMEC - RJ, Brasil

Intercambio na Universidade de Lisboa - Lisboa, Portugal

Graduação em Economia pela UFF - RJ, Brasil

Experiência

Lucas ingressou na KPMG em 2014, atuando em trabalhos de avaliação econômico-financeira, Purchase Price Allocation (PPA) e fusões e aquisições nos setores de Real Estate, Healthcare, Energia, Varejo, Óleo e Gás e Indústria em geral. Os principais projetos de Lucas na KPMG são focados principalmente no gerenciamento de trabalhos de Compliance (Valuation e PPA) e assessoria em negociações.

Experiência profissional e setorial

Lucas tem experiência em diversos setores, incluindo Real State, Oil&Gas, Mineração, Healthcare, e Varejo. Seus projetos na KPMG são focados principalmente no gerenciamento de trabalhos de compliance (Valuation e PPA).

- Elaboração de avaliação econômico-financeira da Farmoquímica em 2019;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira para a Angra Partners das participações da sua subsidiária, Mantiq Investimentos, em duas empresas;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira da Biosev, pertencente ao setor sucroalcooleiro, nos anos de 2016, 2017 e 2018;
- Elaboração da avaliação-econômico financeira da Lafarge e da Holcim, do setor de cimento, em 2017;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira da empresa Ancar Ivanhoe, Administradora de shopping centers nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira da Burger King Brasil por três anos consecutivos (2014, 2015 e 2016);
- Elaboração da avaliação econômico-financeira do Shopping Rio Design Leblon e Shopping Rio Design Barra para a Servenco em 2016;
- Elaboração da avaliação econômico-financeira do Hospital São Camilo para a Unimed em 2016.
- Elaboração da avaliação econômico-financeira da TWS, uma incorporadora imobiliária na região Nordeste em 2015;
- Elaboração da avaliação econômico-financeira da Wittel, empresa de tecnologia, em 2015.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

2. Informações sobre o Avaliador

Declaração

Declarações do Avaliador

- A KPMG Corporate Finance Ltda. declara, na data deste Relatório, que:
  - i. Não é titular de ações da Engie nem de suas controladas, tampouco seus Sócios, Diretores, Administradores, Conselheiros, Controladores ou pessoas a estes vinculadas.
  - ii. Não há quaisquer relações comerciais e creditícias que possam impactar o Laudo.
  - iii. Não possui conflito de interesses que prejudique a independência necessária para o desempenho de suas funções neste trabalho.
  - iv. O valor cobrado a título de remuneração pelos serviços prestados, referentes à elaboração deste Laudo, é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), líquido de impostos.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

3. Informações sobre a Empresa

3. Informações sobre a Empresa

O setor de transporte de gás

O mercado de gás no Brasil

- A Petrobras detinha o controle da produção, transporte, comercialização e distribuição de gás no Brasil.
- Em 2009, foi promulgada a Lei nº 11.909, conhecida como Lei do Gás, que assegurava o acesso de terceiros aos gasodutos de transporte.
- Com o intuito de abrir o mercado de gás, em 2019 o governo lançou o programa Novo Mercado de Gás, implementado pelo Comitê de Monitoramento de da Abertura do Mercado de Gás Natural. O Comitê foi criado pelo Decreto nº 9.934/2019, e será composto por representantes da Casa Civil, do Ministério da Economia, do Conselho de Administrativo de Defesa Econômica (CADE), da Agência Nacional do Petróleo (ANP), e da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).
- O principal instrumento para a abertura do setor se dá através de desinvestimentos da Petrobras, em todas as etapas da cadeia.

O setor de transporte de gás no Brasil

- O transporte de gás natural constitui um monopólio natural e, portanto, sua organização sob a forma de monopólio é a estrutura de mercado mais eficiente para o desenvolvimento da atividade. Na prática, isso significa que o agente prestador do serviço de transporte será um monopolista o qual deve ser regulado.
- No Brasil, a Agência Nacional de Petróleo (ANP) é responsável pela regulação da atividade de transporte de gás natural.
- Em 2018, o Brasil contava com 110 dutos destinados à movimentação de gás natural, perfazendo 11,7 mil km. Destes, 62 dutos (2,2 mil km) foram destinados à transferência e 48 (9,5 mil km) ao transporte.
- A atividade de transporte de gás no Brasil é realizada por quatro empresas:
  - Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG
  - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG
  - Transportadora Sulbrasileira de Gás S.A. – TSB
  - GasOcidente do Mato Grosso Ltda. – GOM

Fontes: Agência Nacional de Petróleo, Ministério de Minas e Energia e Empresa de Pesquisa Energética

- A tabela abaixo apresenta o lucro líquido das principais empresas do setor no ano de 2018:

Lucro Líquido - 2018	
R$ MM	
TAG	2.479
Margem %	*50,2%*
TBG	586
Margem %	*37,7%*
TSB	2.143
Margem %	*20,2%*

Fonte: Capital IQ

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

3. Informações sobre a Empresa

Transportadora Associada de Gás

Transportadora Associada de Gás S.A.

- A TAG possui a missão de operar no segmento de transporte e armazenamento de gás natural através de gasodutos, terminais ou embarcações. Atualmente, a principal atividade é voltada para o transporte de gás através de gasodutos.
- Possui e administra uma porção significativa do transporte de gás natural no Brasil, com uma infraestrutura de gasoduto de aproximadamente 4.500 km, estendendo-se por todo o litoral das regiões Sudeste e Nordeste do Brasil, e também com uma parte conectando Urucu (campos de petróleo na Amazônia) e a cidade de Manaus (AM).
- A rede de gasodutos possui 12 instalações de compressão de gás (6 próprias e 6 subcontratadas) e 91 estações de distribuição.
- A Empresa opera com seis contratos de transporte de gás e uma capacidade contratada de 76,2 MM m³ / dia. O negócio de transporte de gás da TAG é responsável por aproximadamente 25% da capacidade total de transporte de gás no Brasil.

Fonte: Petrobras

- A tabela a seguir apresenta o lucro líquido histórico da TAG, onde é possível observar uma rentabilidade histórica em linha com comparáveis de mercado:

Transportadora Associada de Gás			
R$ MM	**2016**	**2017**	**2018**
Lucro Líquido	7.170	2.342	2.479
Patrimônio Líquido contábil	8.857	12.458	12.916
Rentabilidade	**81%**	**19%**	**19%**

Fonte: Demonstrações Financeiras da TAG de 2017 e 2018

- A tabela a seguir apresenta a margem EBITDA da TAG em comparação com outras empresas do setor de transporte de gás no Brasil:

Margem EBITDA						
%	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
TAG	97,3%	92,6%	81,9%	110,7%	92,6%	90,8%
TBG	72,2%	78,3%	77,9%	85,4%	83,6%	79,2%
TSB	46,2%	63,2%	60,5%	67,2%	59,7%	56,7%

Fonte: Capital IQ

- A tabela a seguir apresenta transações que ocorreram no setor de gás.

Transações no setor de gás			
Adquirida	**Adquirente**	**Data do fechamento**	**EV/EBITDA**
Transportadora Associada de Gás S.A.	Aliança Transportadora de Gás Participações	13/06/2019	7,39
Questar Pipeline	Dominion Midstream Partners	01/12/2016	10,65
Southern Natural Gas Company	The Southern Company	01/09/2016	10,34
Atlas Pipeline Partners	Targa Resources Partners	27/02/2015	15,06

Fonte: Capital IQ

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

3. Informações sobre a Empresa

Transportadora Associada de Gás

Rentabilidade

- As tabelas abaixo apresentam a comparação da rentabilidade da TAG com empresas do setor de gás:

Margem EBITDA			
Empresa	**2016**	**2017**	**2018**
AltaGas Ltd.	30,1%	26,8%	22,0%
Andeavor Logistics LP	41,0%	27,9%	49,1%
Buckeye Partners, L.P.	30,2%	26,1%	21,4%
Cheniere Energy, Inc.	16,9%	31,3%	30,8%
DCP Midstream, LP	7,7%	7,4%	7,8%
Enable Midstream Partners, LP	32,2%	32,0%	30,7%
Enagás, S.A.	72,5%	73,1%	73,6%
Energy Transfer LP	16,1%	15,6%	16,0%
Enterprise Products Partners L.P.	20,9%	17,7%	18,5%
EQM Midstream Partners, LP	80,6%	81,9%	82,1%
Inter Pipeline Ltd.	56,1%	50,8%	48,2%
Kinder Morgan, Inc.	47,2%	42,6%	44,4%
Kunlun Energy Company Limited	22,2%	18,7%	17,6%
MPLX LP	47,6%	47,7%	49,0%
ONEOK, Inc.	18,7%	14,8%	17,9%
Pembina Pipeline Corporation	26,0%	28,0%	27,7%
Petronet LNG Limited	5,8%	11,0%	11,0%
Phillips 66 Partners LP	58,6%	54,8%	56,7%
Plains All American Pipeline, L.P.	7,4%	6,9%	7,9%
Snam S.p.A.	77,6%	79,2%	80,7%
Targa Resources Corp.	15,4%	12,3%	12,1%
TC Energy Corporation	47,8%	49,0%	58,9%
The Williams Companies, Inc.	45,2%	42,4%	42,1%
Western Midstream Partners, LP	50,4%	41,3%	52,5%
Média	**36,4%**	**35,0%**	**36,6%**
Mediana	**31,2%**	**29,7%**	**30,7%**
Transportadora Associada de Gás	**110,7%**	**92,6%**	**90,8%**

Rentabilidade (Lucro Líquido / Patrimônio Líquido contábil)			
Empresa	**2016**	**2017**	**2018**
AltaGas Ltd.	4%	2%	-6%
Andeavor Logistics LP	8%	5%	13%
Buckeye Partners, L.P.	11%	10%	-1%
Cheniere Energy, Inc.	-73%	-32%	24%
DCP Midstream, LP	3%	1%	2%
Enable Midstream Partners, LP	4%	6%	7%
Enagás, S.A.	17%	17%	15%
Energy Transfer LP	4%	3%	5%
Enterprise Products Partners L.P.	11%	12%	17%
EQM Midstream Partners, LP	21%	7%	5%
Inter Pipeline Ltd.	14%	15%	15%
Kinder Morgan, Inc.	2%	1%	5%
Kunlun Energy Company Limited	1%	8%	7%
MPLX LP	2%	5%	23%
ONEOK, Inc.	10%	7%	18%
Pembina Pipeline Corporation	6%	6%	9%
Petronet LNG Limited	14%	21%	22%
Phillips 66 Partners LP	13%	14%	22%
Plains All American Pipeline, L.P.	4%	8%	18%
Snam S.p.A.	13%	14%	16%
Targa Resources Corp.	-3%	1%	0%
TC Energy Corporation	1%	12%	12%
The Williams Companies, Inc.	-3%	13%	-1%
Western Midstream Partners, LP	8%	10%	11%
Média	**3,9%**	**6,9%**	**10,7%**
Mediana	**5,0%**	**7,3%**	**11,2%**
Transportadora Associada de Gás	**81,0%**	**18,8%**	**19,2%**

EV / EBITDA	
Empresa	**12/06/2019**
AltaGas Ltd.	12,27
Andeavor Logistics LP	11,67
Buckeye Partners, L.P.	8,98
Cheniere Energy, Inc.	31,96
DCP Midstream, LP	14,03
Enable Midstream Partners, LP	13,79
Enagás, S.A.	8,36
Energy Transfer LP	9,53
Enterprise Products Partners L.P.	9,55
EQM Midstream Partners, LP	11,62
Inter Pipeline Ltd.	11,77
Kinder Morgan, Inc.	11,92
Kunlun Energy Company Limited	4,82
MPLX LP	14,11
ONEOK, Inc.	8,35
Pembina Pipeline Corporation	14,98
Petronet LNG Limited	15,60
Phillips 66 Partners LP	12,53
Plains All American Pipeline, L.P.	20,20
Snam S.p.A.	10,18
Targa Resources Corp.	9,75
TC Energy Corporation	18,12
The Williams Companies, Inc.	10,13
Western Midstream Partners, LP	12,68
Média	**12,79**
Mediana	**11,85**
Transportadora Associada de Gás	**7,18**

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

3. Informações sobre a Empresa

Transportadora Associada de Gás

Principais eventos:



2002

Início da operação. A Empresa tinha o nome de "Tranportadora de Gás Campinas – Cubatão" (TCC).

2003

Constituição do Consórcio (Consórcio Malhas), composto pela TNS, NTS, NTN, e Transpetro (serviços de O&M) para construir e operar os gasodutos dos GTAs Malha SE e Malha NE.

2004/2005

Mudança no nome da Empresa para Transportadora Associada de Gás (TAG).

2006

Início das operações dos gasodutos sob os GTAs Malha SE e Malha NE (Consórcio Malhas).

2008

TAG adquiriu a "Transportadora Nordeste e Sudeste S.A." (TNS) e "Transportadora Capixaba de Gás S.A." (TCG).

2010

TAG adquiriu "Transportadora Urucu Manaus S.A." (TUM).

2012

TAG adquiriu "Transportadora Gasene S.A.".

2014

TAG adquiriu NTN e NTS, através de uma opção de compra.

2016

TAG concluiu o processo de reestruturação com o intuito de segregar seus contratos de autorização de transporte de gás (GTA) em duas empresas independentes, com foco regional: TAG (regiões Norte e Nordeste) e NTS (região Sudeste).

2017

Petrobras concluiu a venda de 90% da participação acionária na NTS para um consórcio de investidores financeiros liderado pela Brookfield.

2019

Em 13 de junho o consórcio Aliança adquiriu 90% das ações da TAG.

Fonte: Petrobras.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

3. Informações sobre a Empresa

A Transação

- Em 5 de setembro de 2017, a Petrobras anunciou o Teaser (divulgação de oportunidade) relacionado à venda de 90% do capital da TAG, como parte de seu programa de desinvestimentos.
- A Aliança foi a vencedora da primeira etapa do processo de leilão, chamada de fase vinculante, oferecendo aproximadamente US$ 8 bilhões pela TAG, e lhe foi concedida exclusividade para negociar os termos do contrato de venda com a Petrobras.
- Antes do fechamento do acordo, os concorrentes tiveram uma nova chance de tentar cobrir a proposta da Aliança. Para a segunda rodada, além da Aliança, participaram da disputa um consórcio capitaneado pelo Itaúsa, e o fundo Mubadala.
- Em abril de 2019, a Aliança venceu o processo competitivo para adquirir 90% das ações da TAG.
- O Contrato de Compra de Ações foi assinado em 25 de abril de 2019. Nessa data, o capital social da TAG era de R$ 5.907 milhões, dividido em 1.000.000 ações sem valor nominal, integralmente subscrito e capitalizado.
- O fechamento da Transação ocorreu em 13 de junho de 2019. Na data de fechamento, a Aliança adquiriu as ações ordinárias, sem valor nominal, representando 90% do capital total e votante da TAG mediante o pagamento do Preço de Aquisição (R$ 29.442 milhões). Dessa forma, a EBE adquiriu uma participação direta de 32,5% no capital social da Aliança e uma participação indireta de 29,25% no capital social da TAG, tendo adquirido 292.500 ações da TAG pelo montante de R$ 9.569 milhões, com valor de aquisição por ação estipulado em R$ 32,7 mil ("1ª tranche").
- Os credores financeiros exigiram que todas as dívidas e passivos da Aliança sejam unificados com os ativos e passivos da TAG ("Incorporação Reversa"). A Incorporação Reversa ocorreu em 02 de setembro de 2019. Por força da incorporação dos passivos da Aliança, em especial a dívida financeira contraída para o pagamento do preço de aquisição das ações da TAG pela Aliança, os acionistas da Aliança receberam, em substituição às ações da Aliança canceladas, quantidade de ações da TAG inferior ao número de ações da TAG de titularidade da Aliança na data da incorporação. As 900.000 ações da TAG de titularidade da Aliança foram canceladas e substituídas por 259.833 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pela TAG em favor dos acionistas da Aliança.
- Após a incorporação reversa, o capital social da TAG está dividido em 359.833 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que a Petrobras passou a deter 27,79% das ações de TAG, e os acionistas da Aliança, 72,21%. Para a recomposição acionária da TAG, conforme contrato de compra e venda firmado entre as partes, a Petrobras realizou a venda de 17,79% de sua nova participação em TAG para os demais acionistas, sendo vendidas 64.016 ações pelo montante de R$ 2.094 milhões. Dessa forma, a EBE adquiriu 20.805 ações da TAG pelo montante de R$ 681 milhões, com valor de aquisição por ação estipulado em R$ 32,7 mil ("2ª tranche").
- A tabela a seguir apresenta a composição acionária da TAG após a Incorporação Reversa, as ações vendidas pela Petrobras aos demais acionistas e a composição acionária final da TAG:

Evolução da distribuição de ações da TAG

	Imediatamente após a Incorporação reversa		2ª tranche	Participação societária final	
	#	%		#	%
Petrobras	100.000	27,79%	(64.016)	35.984	10,00%
GDF International	84.446	23,47%	20.805	105.251	29,25%
Engie Brasil Energia S.A.	84.446	23,47%	20.805	105.251	29,25%
Caisse de Dépôt et Placement du Québec	90.941	25,27%	22.406	113.347	31,50%
Total	**359.833**	**100%**		**359.833**	**100%**

- No contrato de compra e venda de ações firmado entre as partes, os valores de aquisição por ação estipulados para a 1ª tranche e para a 2ª tranche correspondem a R$ 32,7 mil por ação, conforme demonstrado a seguir:

Valor de aquisição

R$'000	1ª tranche	2ª tranche	Total
Valor de aquisição (90% TAG) [a]	29.441.897	2.094.192	31.536.089
Quantidade de ações adquiridas (90% TAG) [b]	900.000	64.016	964.015
Participação da Engie Brasil Energia S.A. [c]	32,5%	32,5%	32,5%
Engie Brasil Energia S.A.			
Valor de aquisição [d] = [a] * [c]	9.568.617	680.612	10.249.229
Quantidade de ações adquiridas [e]	292.500	20.805	313.305
Valor de aquisição por ação [f] = [d] / [e]	32,71	32,71	32,71

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

3. Informações sobre a Empresa

A Transação

- Foram identificados como ativos intangíveis da transação os cinco contratos de transporte de gás que a TAG possui.
- No momento da alocação do preço pago da transação, foram identificados ajustes de valor justo relacionados aos contratos de autorização e ao imobilizado que a TAG detém.

Principais motivos da transação

- A aquisição da TAG está inserida na estratégia iniciada em 2016 pelo Grupo Engie em se tornar líder da transição "zero carbono", transição que visa transformar as economias emissoras de dióxido de carbono ("CO^2") em economias "verde" não-emissoras.
- Essa transição precisa se apoiar em infraestruturas energéticas sofisticadas de grande escala tais como os gasodutos de gás natural da TAG. Considerando que o gás natural irá contribuir cada vez mais na diversificação e na "descarbonização" da malha energética brasileira, substituindo significativamente as fontes de energia emissoras de CO^2 e complementando as energias renováveis.
- Além do alinhamento estratégico, o Grupo Engie enxerga na aquisição da TAG um grande potencial de expansão no mercado de gás natural brasileiro através da aquisição de novos contratos de longo prazo assim como o incremento de sua carteira de clientes no Brasil.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

4. Avaliação – Art. 256, Lei 6.404/76 (Lei das S.A.)

4. Avaliação - Art. 256, Lei 6.404/76 (Lei das S.A.)

Valor de Aquisição por Ação da TAG

Valor de Aquisição por Ação

- Apresentamos a seguir o cálculo do Valor de Aquisição por Ação para 29,25% da TAG, considerando o valor pago pela Engie Brasil Energia de R$ 10.249 milhões.

Valor de Aquisição por ação	
R$'000	
Engie Brasil Energia	
Valor de Aquisição [a]	10.249.229
Quantidade de ações adquiridas [b]	313.305
Valor de aquisição por ação [c] = [a] / [b]	**32,71**

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

4. Avaliação - Art. 256, Lei 6.404/76 (Lei das S.A.)

Valor do Lucro Líquido por Ação

Valor do Lucro Líquido por Ação

- De acordo com o Item c. Inciso II do Artigo 256, da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), o valor do lucro líquido da ação não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação nos últimos dois últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.
- Considerando que a Transação foi realizada em 13 de junho de 2019, foram utilizados como base para o cálculo do lucro líquido anual por ação os balanços auditados referentes aos exercícios de 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), para o dia 12 de junho de 2019.
- Os resultados dos cálculos efetuados com base nos critérios apresentados anteriormente são demonstrados a seguir:

Lucro Líquido por Ação - histórico		
R$'000	**2017**	**2018**
Lucro Líquido	2.342.000	2.479.000
Fator do IPCA	1,062	1,023
Lucro Líquido ajustado	2.488.209	2.535.864
Número de ações	1.000.000	1.000.000
Lucro líquido por ação	2,49	2,54
Multiplicador	15x	15x
Lucro Ajustado	37,32	38,04
Média do lucro líquido histórico por ação		**37,68**

Fontes: DF 31/12/2018 e Ipeadata

Valor econômico por ação - projetado	
R$'000	
Valor econômico projetado	33.260.556
Número de ações	1.000.000
Lucro líquido projetado por ação	**33,26**

- O valor econômico projetado foi calculado de acordo com as premissas descritas na próxima sessão. Para descontar a valor presente os valores projetados, foi considerada uma taxa CAPM, refletindo nesta o risco associado ao mercado, empresa e estrutura de capital.
- Levando-se em conta que o valor econômico projetado não ultrapassa 15 vezes o valor do lucro líquido histórico atualizado monetariamente, para a análise do artigo 256 foi utilizado o valor econômico projetado da ação.
- Com base nos procedimentos descritos anteriormente, o valor do lucro líquido por ação considerado é de R$ 33,26, que é o menor valor entre os dois, para efetuar a comparação prevista no Art. 256 da Lei das S.A.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

4. Avaliação - Art. 256, Lei 6.404/76 (Lei das S.A.)

Valor do Patrimônio Líquido por Ação

Valor justo do Patrimônio Líquido por Ação

- Indicado a partir do valor do Patrimônio Líquido em 12 de junho de 2019.

Patrimônio Líquido por Ação	
R$'000	
Patrimônio Líquido a valor justo	30.185.441
Quantidade de ações	1.000.000
Valor do patrimônio líquido por ação	**30,19**

Fonte: DF 31/12/2018, Engie e KPMG

- O balanço patrimonial à valor justo está apresentado na tabela ao lado.

- É importante ressaltar que o trabalho não incluiu uma auditoria do balanço apresentado.

Balanço patrimonial à valor justo			
R$ MM	**12/06/2019**	**Ajustes de valor justo**	**Balanço patrimonial à valor justo**
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes	0		0
Investimentos de curto prazo	667		667
Contas a receber	898		898
Impostos a recuperar	119		119
Sub-Total ativo circulante	**1.683**	**-**	**1.683**
Não circulante			
Depósitos judiciais	104		104
Impostos a recuperar	30		30
Outras contas a receber	131		131
Ativos de indenização	-	33	33
Direitos de uso	55	1	55
Ativo fixo	12.448	18.916	31.363
Imobilizado	12.448	46	12.493
Contratos de autorização	-	18.870	18.870
Intangíveis	7		7
Sub-Total ativo não circulante	**12.775**	**18.949**	**31.724**
Total do Ativo	**14.458**	**18.949**	**33.407**
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	93		93
Empréstimos e financiamentos	1.991		1.991
Arrendamento mercantil	26		26
Obrigações tributárias	117		117
Outras contas a pagar	33		33
Sub-Total passivo circulante	**2.260**	**-**	**2.260**
Não circulante			
Arrendamento mercantil	30	1	31
Passivo fiscal diferido	820		820
Provisão para contingências	21	41	63
Outras contas a pagar - LP	48		48
Sub-Total passivo não circulante	**919**	**42**	**962**
Patrimônio líquido			
Capital Social	5.907		5.907
Transações de Capital	1.339		1.339
Reserva Legal	529		529
Reserva para benefício fiscal	1.142		1.142
Lucros acumulados	2.361	18.907	21.268
Total do Patrimônio líquido	**11.278**	**18.907**	**30.185**
Total do passivo e patrimônio líquido	**14.458**	**18.949**	**33.407**

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

4. Avaliação - Art. 256, Lei 6.404/76 (Lei das S.A.)

Cotação média em bolsa

Contexto

- Essa abordagem não é aplicável, tendo em vista que a TAG não tem suas ações negociadas em bolsa de valores ou mercados de balcão organizado.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

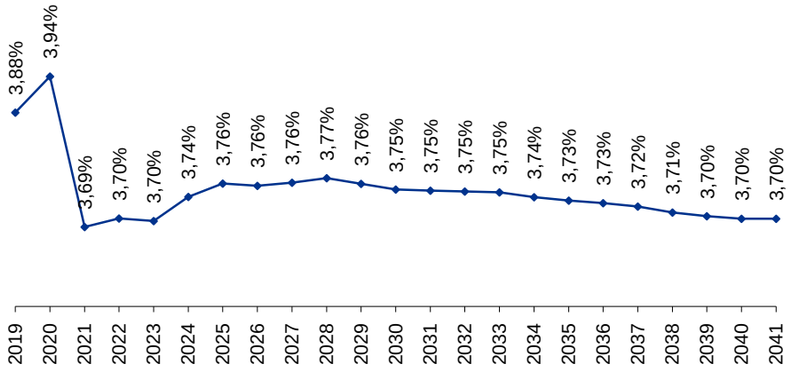
5. Valor Econômico da Empresa

5. Valor Econômico da Empresa

Premissas Macroeconômicas

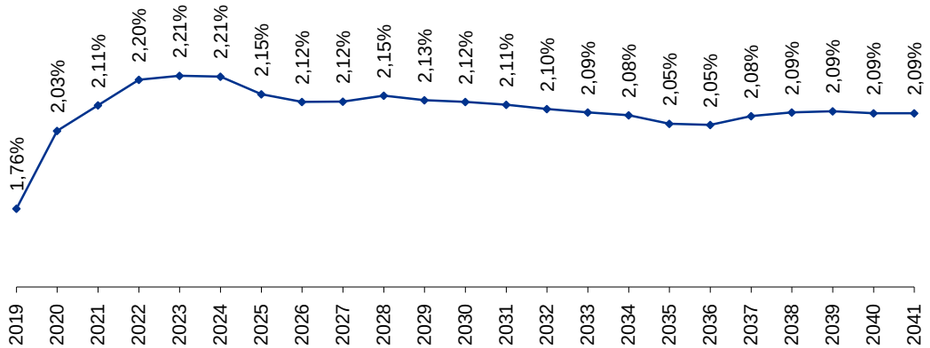
IPCA – Inflação Brasileira

- A inflação brasileira (IPCA) estimada para o período projetivo de 2019 a 2041 é apresentada no gráfico abaixo. A projeção foi feita pela Administração do Cliente.



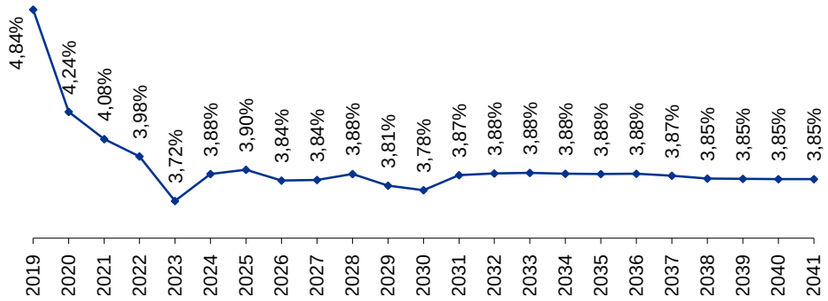
CPI – Inflação Americana

- A inflação americana (CPI) estimada para o período projetivo de 2019 a 2041 é apresentada no gráfico abaixo. A projeção foi feita pela Administração do Cliente.



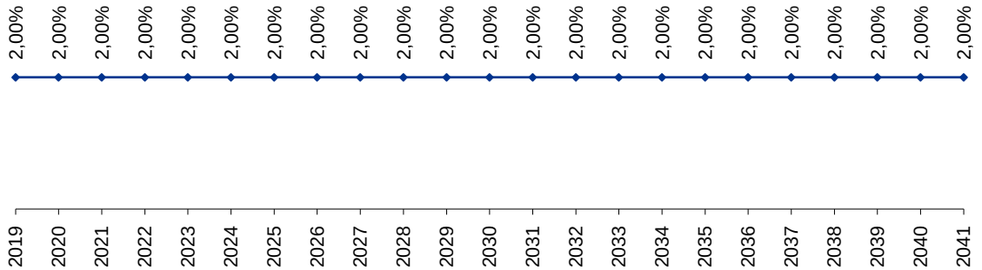
IGP-M – Inflação Brasileira

- A inflação brasileira (IGP-M) estimada para o período projetivo de 2019 a 2041 é apresentada no gráfico abaixo. A projeção foi feita pela Administração do Cliente.



PPI – Inflação Americana

- A inflação americana (PPI) estimada para o período projetivo de 2019 a 2041 é apresentada no gráfico abaixo. A projeção foi feita pela Administração do Cliente.



© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

5. Valor Econômico da Empresa

Premissas Gerais

Data de referência do estudo econômico-financeiro

- 12 de junho de 2019, conforme closing realizado em 13/06/2019.

Período projetivo

- De 13 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2041, totalizando 22 anos e 6 meses de projeção explícita.

Padrão de valor

- Valor justo.

Moeda das projeções

- Os fluxos de caixa foram projetados em milhões de reais (R$ MM) em termos nominais (considerando a inflação). A projeção representa o fluxo de Caixa Livre do Acionista.

Taxa de desconto

- A taxa de desconto foi projetada de acordo com a metodologia do Custo Médio Ponderado de Capital (CAPM), em reais e em termos nominais, considerando os parâmetros macroeconômicos e setoriais e o nível de alavancagem.
- Como a Empresa apresenta diferentes níveis de alavancagem durante o período projetivo, calculamos um CAPM móvel, refletindo o nível de alavancagem de cada ano. O CAPM projetado variou de 14,9% em 2019 a 11,9% em 2041, em termos nominais.
- É importante ressaltar que os fluxos de caixa foram descontados pelo fator de desconto do meio período.

Ajustes

- Os ativos e passivos não operacionais não foram considerados nas projeções de fluxo de caixa livre do Acionista. Os saldos, quando observados, foram tratados separadamente.

KPMG

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

5. Valor Econômico da Empresa

Premissas Operacionais (1/6)

Receita líquida

- A receita líquida da Empresa é baseada nos contratos de transporte de gás (GTA) com a Petrobras. A Empresa possui cinco contratos assinados e um em processo de assinatura (Lagoa Parda Vitória), aguardando a aprovação tarifária pela ANP.

Capacidade

- A capacidade contratada de cada GTA é apresentada na tabela abaixo:

Detalhes dos GTAs				
GTA	**Extensão dos gasodutos (km)**	**Maturidade dos GTAs**	**Vencimento da autorização**	**Capacidade Contradada (MM m³/dia)**
Urucu-Manaus	802	nov-30	Nov-40	6,70
Malha NE	2.002	dez-25	Mar-39	21,58
Pilar-Ipojuca	189	nov-31	Nov-41	15,00
Lagoa Parda-Vitória	81	mar-39	Mar-39	0,70
Gasene Norte	701	nov-33	Mar-39	10,30
Gasene Sul	701	nov-33	Mar-39	20,00
Total	**4.503**			**74,28**

Tarifa

- As tarifas de transporte atuais foram definidas pela TAG e Petrobras, e as mesmas são ajustadas anualmente, de acordo com índices apresentados na tabela abaixo. A ANP definirá as tarifas de transporte após o vencimento dos GTAs atuais.

Tarifa				
GTA	**Data Base**	**Índices de Reaj.**	**Total (R$)**	**Total (US$)**
Urucu-Manaus	jan-18	IGPM/IPCA	18,13	-
Malha NE	jan-18	IGPM	3,97	-
Pilar-Ipojuca	jan-18	IGPM	1,53	-
Lagoa Parda-Vitória	jun-18	IGPM	3,89	-
Gasene Norte	dez-17	IGPM/CPI/FX	2,65	2,74
Gasene Sul	dez-17	IGPM/CPI/FX	1,87	1,80

- Todos os GTA possuem cláusulas do tipo ship-or-pay para 100% da capacidade contratada.
- A projeção considera a renovação de cada GTA para a mesma capacidade contratada após o vencimento do GTA até o final de seu período de autorização.
- Embora ainda não esteja assinado, o projeto do GTA do Lagoa Parda Vitória contém a capacidade acordada, que foi considerada nas projeções.
- De acordo com a Administração do Cliente, o duto Malha NE tem transportado um volume de gás maior do que sua capacidade contratada (21,58 MM m3), portanto, uma quantidade adicional de 7% foi considerada.

Revisão tarifária

- As tarifas são revisadas no momento da renovação do GTA. A tarifa será calculada pela ANP e sua atual metodologia de cálculo leva em consideração:
  - I. Estimativa dos custos, despesas, impostos e capex necessários;
  - II. Taxa de Retorno do Investimento (TIR), que é o WACC regulatório calculado pela ANP;
  - III. Base de Ativos Regulatórios (RAB) do ativo na data de renovação.
- A redução da ta

Renovação da Tarifa		
GTA	**Mês da Renovação**	**Redução da Tarifa**
Urucu-Manaus	dez-30	57,6%
Malha NE	jan-26	21,7%
Pilar-Ipojuca	dez-31	69,3%
Gasene Norte	dez-33	39,1%
Gasene Sul	dez-33	68,5%

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

5. Valor Econômico da Empresa

Premissas Operacionais (2/6)

Receita líquida (cont.)

- A tabela abaixo apresenta a receita projetada relacionada a cada GTA:

Receita por contrato																							
R$ MM	**2019 P**	**2020 P**	**2021 P**	**2022 P**	**2023 P**	**2024 P**	**2025 P**	**2026 P**	**2027 P**	**2028 P**	**2029 P**	**2030 P**	**2031 P**	**2032 P**	**2033 P**	**2034 P**	**2035 P**	**2036 P**	**2037 P**	**2038 P**	**2039 P**	**2040 P**	**2041 P**
Urucu-Manaus	903	1.820	1.890	1.964	2.040	2.121	2.196	2.280	2.367	2.463	2.551	2.518	1.165	1.212	1.255	1.303	1.353	1.408	1.458	1.513	1.570	1.496	-
Malha NE	771	1.411	1.467	1.527	1.587	1.651	1.710	1.391	1.445	1.504	1.558	1.618	1.679	1.749	1.811	1.882	1.955	2.036	2.109	2.191	561	-	-
Pilar-Ipojuca	185	353	367	382	397	413	428	444	461	480	498	517	505	172	178	185	192	200	207	215	223	232	20
Lagoa Parda-Vitória	-	40	42	44	46	47	49	51	53	55	57	59	62	64	66	69	72	75	77	80	20	-	-
Gasene Norte	493	928	965	993	1.021	1.053	1.081	1.120	1.162	1.210	1.254	1.303	1.353	1.411	1.412	926	963	1.004	1.040	1.081	1.124	290	-
Gasene Sul	645	1.224	1.273	1.310	1.348	1.391	1.428	1.479	1.535	1.598	1.656	1.721	1.787	1.863	1.816	632	658	686	711	739	188	-	-
Total	**2.998**	**5.776**	**6.003**	**6.219**	**6.439**	**6.677**	**6.892**	**6.766**	**7.023**	**7.312**	**7.573**	**7.734**	**6.550**	**6.470**	**6.539**	**4.997**	**5.191**	**5.408**	**5.602**	**5.819**	**3.686**	**2.018**	**20**

- Os anos destacados são os quais ocorrem renovação tarifária dos GTAs.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

5. Valor Econômico da Empresa

Premissas operacionais (3/6)

Custos

O&M Transpetro

- O custo mais relevante projetado é relacionado aos serviços de O&M, atualmente contratados com a Transpetro. O contrato foi firmado na data do fechamento e prevê um valor anual de R$ 575 milhões na data-base de 31/12/2017, sendo corrigido anualmente pela inflação (média entre os índices IGPM e IPCA).

- No final do terceiro ano do contrato (maio de 2022), é adotado o pressuposto de que o mesmo não será renovado. A projeção considera que os serviços de O&M serão executados pela Engie, resultando em uma redução de custo de 26%. Essa redução foi definida pela Administração do Cliente, considerando sua experiência em operar ativos semelhantes internacionalmente.

- Há reduções de custo projetadas de 2039 em diante, devido ao término das autorizações dos GTAs, sendo o custo proporcional aos meses em que ainda estão operando.

SCOMP

- Custos de SCOMP estão relacionados à contratos de serviços de compressores com a Exterran. Os serviços incluem aluguel de equipamentos, O&M e descomissionamento. A projeção foi feita considerando o custo dos contratos atuais ajustados pela inflação (média entre os índices IGPM e IPCA).

- Esses contratos estão relacionados ao gasoduto Malha NE, portanto, esse custo é considerado somente até o final de sua autorização (março de 2039).

Outros custos

- A projeção considera outros custos menores, projetados considerando os contratos acordados no SPA e/ou as premissas da Administração do Cliente.

Despesas

- A projeção considera três linhas de despesas gerais e administrativas. De acordo com a Administração do Cliente, para 2019, as despesas foram projetadas conforme abaixo:
  - Pessoal e Serviços de Terceiros: Com base nas informações fornecidas pela Petrobras durante o processo de negociação e nos contratos aditados ao SPA;
  - Seguros: Com base na cotação de um pacote de seguro relacionado à operação da TAG;
  - Outros: Com base em informações fornecidas pela Petrobras durante o processo de negociação.

- A Administração do Cliente projeta reduções nos primeiros 3 anos, visto que após este período a Engie operará os ativos.

- Todas as despesas são ajustadas pela inflação (índice IPCA).

KPMG

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

5. Valor Econômico da Empresa

Premissas Operacionais (4/6)

- As tabelas abaixo apresentam os custos e despesas projetados:

Custos

R$ MM	2019 P	2020 P	2021 P	2022 P	2023 P	2024 P	2025 P	2026 P	2027 P	2028 P	2029 P	2030 P	2031 P	2032 P	2033 P	2034 P	2035 P	2036 P	2037 P	2038 P	2039 P	2040 P	2041 P
Transpetro O&M	(347)	(648)	(674)	(701)	(728)	(755)	(784)	(814)	(845)	(877)	(910)	(945)	(980)	(1.018)	(1.057)	(1.097)	(1.139)	(1.182)	(1.227)	(1.274)	(767)	(428)	(2)
SCOMP	(28)	(50)	(49)	(51)	(52)	(54)	(57)	(35)	(36)	(38)	(39)	(41)	(42)	(44)	(45)	(47)	(49)	(51)	(53)	(55)	(23)	-	-
Outros Custos	(67)	(158)	(148)	(149)	(119)	(122)	(136)	(142)	(146)	(134)	(138)	(163)	(163)	(171)	(159)	(167)	(190)	(202)	(204)	(195)	(121)	(88)	(2)
ECOMP Opex	*(8)*	*(14)*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços de O&M (e.g. uso de RoW)	*(17)*	*(32)*	*(33)*	*(29)*	*(26)*	*(27)*	*(28)*	*(29)*	*(30)*	*(31)*	*(32)*	*(33)*	*(34)*	*(36)*	*(37)*	*(39)*	*(40)*	*(42)*	*(43)*	*(45)*	*(27)*	*(15)*	*(0)*
Aluguel do direito de passagem e interseções	*(15)*	*(29)*	*(31)*	*(30)*	*(31)*	*(32)*	*(34)*	*(35)*	*(36)*	*(38)*	*(39)*	*(40)*	*(42)*	*(44)*	*(45)*	*(47)*	*(49)*	*(51)*	*(53)*	*(54)*	*(30)*	*(29)*	-
Perdas Extraordinárias de Gás	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(2)*	*(2)*	*(2)*	*(2)*	*(2)*	*(2)*	-
Inspeção de SCC	*(8)*	*(28)*	*(29)*	*(34)*	*(9)*	*(9)*	*(22)*	*(23)*	*(24)*	*(11)*	*(11)*	*(26)*	*(27)*	*(28)*	*(13)*	*(13)*	*(32)*	*(33)*	*(34)*	*(16)*	*(16)*	*(17)*	*(2)*
Medidas ambientais	*(8)*	*(33)*	*(35)*	*(36)*	*(35)*	*(36)*	*(38)*	*(39)*	*(39)*	*(37)*	*(37)*	*(44)*	*(39)*	*(42)*	*(43)*	*(46)*	*(47)*	*(53)*	*(49)*	*(54)*	*(31)*	*(18)*	*(0)*
Take-Over	*(4)*	*(5)*	*(3)*	*(3)*	*(3)*	*(3)*	*(4)*	*(4)*	*(4)*	*(4)*	*(4)*	*(4)*	*(5)*	*(5)*	*(5)*	*(5)*	*(5)*	*(5)*	*(6)*	*(6)*	*(4)*	*(2)*	*(0)*
Serviços	*(1)*	*(3)*	*(3)*	*(4)*	*(4)*	*(3)*	-	-	-	*(1)*	*(1)*	-	-	*(1)*	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contingências	(7)	(13)	(13)	(11)	(10)	(11)	(11)	(11)	(12)	(12)	(13)	(13)	(14)	(14)	(15)	(15)	(16)	(17)	(17)	(18)	(11)	(6)	(0)
Total de Custos	**(443)**	**(855)**	**(872)**	**(900)**	**(899)**	**(932)**	**(977)**	**(990)**	**(1.027)**	**(1.048)**	**(1.088)**	**(1.148)**	**(1.186)**	**(1.232)**	**(1.261)**	**(1.311)**	**(1.378)**	**(1.435)**	**(1.484)**	**(1.523)**	**(911)**	**(515)**	**(4)**

Despesas

R$ MM	2019 P	2020 P	2021 P	2022 P	2023 P	2024 P	2025 P	2026 P	2027 P	2028 P	2029 P	2030 P	2031 P	2032 P	2033 P	2034 P	2035 P	2036 P	2037 P	2038 P	2039 P	2040 P	2041 P
Pessoal	(21)	(31)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)	(29)	(30)	(31)	(32)	(33)	(34)	(36)	(37)	(38)	(40)	(41)	(43)	(45)	(27)	(15)	(0)
Serviços de Terceiros	(10)	(17)	(16)	(16)	(17)	(17)	(18)	(19)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)	(29)	(18)	(10)	(0)
Seguros	(31)	(49)	(51)	(48)	(49)	(51)	(53)	(51)	(53)	(55)	(58)	(60)	(62)	(64)	(67)	(69)	(72)	(74)	(77)	(80)	(83)	(43)	(1)
Outras Despesas	(16)	(30)	(31)	(33)	(34)	(35)	(36)	(38)	(39)	(41)	(42)	(44)	(45)	(47)	(49)	(51)	(53)	(55)	(57)	(59)	(35)	(20)	(0)
Total de Despesas	**(78)**	**(127)**	**(122)**	**(121)**	**(126)**	**(130)**	**(135)**	**(137)**	**(142)**	**(147)**	**(153)**	**(158)**	**(164)**	**(171)**	**(177)**	**(184)**	**(190)**	**(197)**	**(205)**	**(212)**	**(163)**	**(87)**	**(1)**

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

5. Valor Econômico da Empresa

Premissas Operacionais (5/6)

Depreciação

- Inclui a depreciação do imobilizado e das Operações de Capital, bem como a amortização das taxas bancárias capitalizadas.
- A projeção do valor econômico da Empresa considera taxas de depreciação fiscal.
- O período de depreciação é apresentado na tabela abaixo:

Período de depreciaçao (anos)		
Ativo	Depreciação fiscal	Depreciação contábil
Imobilizado		
Urucu-Manaus	6	23
Malha NE	6	22
Pilar-Ipojuca	6	23
GAL	6	23
Lagoa Parda-Vitória	6	23
Gasene Norte	6	23
Gasene Sul	6	23
Operações de Capital	6	23
Taxas bancárias capitalizadas	7	7

Resultado Financeiro

- As despesas financeiras são os juros sobre o financiamento do TAG, bem como a variação cambial e as despesas do IOF.
- O Cliente captou dívidas de R$ 14 bilhões e US$ 2,4 bilhões para concluir a transação. A projeção considera a alavancagem da emissão de dívida no ano de 2026. As informações referentes ao financiamento estão apresentadas na tabela a seguir:

Dívida				
R$ MM	Quantia	Data	Margem	Vencimento (anos)
Financiamento de Aquisição (R$)	R$ 14.000,00	Junho/2019	CDI + 1,8%	7
Financiamento de Aquisição (US$)	US$ 2.444,44	Junho/2019	3,09% (média)	7
Realavancagem (R$)	R$ 8.000,00	Maio/2026	CDI + 2,0%	7
Realavancagem (US$)	US$ 1.200,00	Maio/2026	7,5%	7

- É importante mencionar que para a taxa LIBOR referente ao Financiamento de Aquisição (US$) foi feito o mecanismo de swap, à taxa de 2,65%.

Imposto de Renda e Contribuição Social

- A projeção considera as alíquotas aplicáveis de acordo com a legislação tributária brasileira (25% e 9% de imposto de renda e contribuição social, respectivamente). É importante mencionar que a Empresa possui benefício fiscal SUDAM / SUDENE até 2026, o que reduz em 75% a alíquota do Imposto de Renda. No entanto, nem todos os empreendimentos estão em regiões cobertas pelo benefício.
- A Empresa também possui prejuízo fiscal acumulado no valor de R$ 2,46 bilhões, que é amortizado até 2022.

Capital de Giro

- A projeção de Capital de Giro considera:
  - Contas a receber: 60 dias de receita líquida;
  - Contas a pagar: 30 dias do total de custos operacionais;
  - Impostos a recuperar: 8 dias de receita líquida;
  - Obrigações tributárias: 7 dias de receita líquida.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

5. Valor Econômico da Empresa

Premissas Operacionais (6/6)

Capex

- A projeção de capex considera a manutenção da base de ativos atual. De acordo com a Administração do Cliente, o capex foi definido com base nos seguintes critérios:
  - Informações fornecidas pela Petrobras;
  - Reuniões de discussões durante a fase de Due Diligence;
  - Due diligence técnica realizada com apoio da GRT Gás.

Amortização da Dívida

- A projeção considera a amortização das dívidas mencionadas no tópico de resultado financeiro.

Emissão de Dívida

- A projeção considera a emissão da dívida de realavancagem no ano de 2026, conforme descrito no tópico de resultados financeiros.

Conta Reserva de Variação Cambial

- A projeção considera o impacto da variação cambial da Empresa em seu fluxo de caixa. Essa conta reserva está relacionada ao financiamento da Empresa em dólares, uma vez que suas receitas em dólar são calculadas com taxa fixa e o reajuste cambial é feito apenas uma vez ao ano, a capacidade da Empresa de saldar sua dívida pode ser impactada por variações significativas na taxa de câmbio. Nesse sentido, foi desenvolvido esse mecanismo que funciona como uma conta reversa em dólares, fornecendo o financiamento necessário para equilibrar a diferença nas taxas de câmbio.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

5. Valor Econômico da Empresa

Ativos e Passivos Não-Operacionais

- Os itens patrimoniais relativos aos ativos e passivos não operacionais estão apresentados na tabela a seguir, de acordo com o balanço na data base de 12 de junho de 2019.

- Esses montantes não foram projetados no fluxo de caixa. No entanto, essas contas foram adicionadas ou subtraídas do Equity Value da Empresa.

Itens do balanço patrimonial que não foram contemplados durante a projeção	
R$ MM	
Ativos	
Impostos a recuperar - LP	30
Ativos de indenização	33
Depósitos Judiciais	104
Outras contas a receber	131
Passivos	
Outras contas a pagar	(33)
Provisões para perdas judiciais	(63)
Outras contas a pagar - LP	(48)
Total de ajustes	**155**

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

5. Valor Econômico da Empresa

Taxa de desconto

- A tabela abaixo apresenta o cálculo das taxas de desconto anuais:

Cálculo da Taxa de Desconto	2019 P	2020 P	2021 P	2022 P	2023 P	2024 P	2025 P	2026 P	2027 P	2028 P	2029 P	2030 P	2031 P	2032 P	2033 P	2034 P	2035 P	2036 P	2037 P	2038 P	2039 P	2040 P	2041 P
Taxa Livre de Risco																							
RF - T-Bond 30 anos - 5 anos (Nominal)	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%	2,9%
Inflação Americana (CPI)	1,8%	2,0%	2,1%	2,2%	2,2%	2,2%	2,1%	2,1%	2,1%	2,1%	2,1%	2,1%	2,1%	2,1%	2,1%	2,1%	2,1%	2,0%	2,1%	2,1%	2,1%	2,1%	2,1%
RF - T-Bond 30 anos - 5 anos (Real)	1,1%	0,9%	0,8%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,8%	0,8%	0,7%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%
Inflação brasileira (IPCA) de longo prazo	3,9%	3,9%	3,7%	3,7%	3,7%	3,7%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%	3,7%	3,7%	3,7%	3,7%	3,7%	3,7%	3,7%	3,7%	3,7%	3,7%	3,7%	3,7%
Taxa livre de risco nominal - R$	5,0%	4,8%	4,5%	4,4%	4,4%	4,4%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,6%	4,6%	4,6%	4,6%	4,6%	4,6%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%
Risco de Mercado																							
Prêmio de Risco de Mercado (Damodaran)	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%
Beta																							
Beta Desalavancado - 5 anos (Capital IQ)	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
D/E	80,3%	67,3%	59,9%	50,8%	40,5%	29,3%	19,1%	13,6%	26,0%	20,5%	14,7%	9,4%	5,1%	1,9%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Alíquota Efetiva de Impostos (IR)	10,6%	8,3%	8,8%	10,9%	30,3%	32,8%	33,1%	33,1%	34,0%	34,0%	34,0%	34,0%	34,0%	34,0%	34,0%	34,0%	34,0%	34,0%	34,0%	34,0%	34,0%	34,9%	33,4%
Beta Realavancado	1,25	1,17	1,12	1,05	0,93	0,87	0,82	0,79	0,85	0,82	0,80	0,77	0,75	0,73	0,73	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
Risco País																							
Risco país - EMBI + (CRP) - 5 anos	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%
Prêmio de Tamanho																							
Prêmio de Tamanho - Duff & Phelps	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
CAPM (Ke)																							
CAPM em Termos Nominais	**14,9%**	**14,3%**	**13,8%**	**13,4%**	**12,8%**	**12,5%**	**12,4%**	**12,3%**	**12,6%**	**12,4%**	**12,3%**	**12,2%**	**12,1%**	**12,0%**	**12,0%**	**12,0%**	**12,0%**	**12,0%**	**12,0%**	**12,0%**	**11,9%**	**11,9%**	**11,9%**
Custo da Dívida (Kd)																							
% Taxa de Juros	9,7%	9,7%	8,8%	8,4%	8,4%	8,6%	8,7%	9,7%	10,6%	10,9%	11,2%	11,7%	12,2%	14,1%	15,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
% Taxa de Juros Líquida	8,6%	8,9%	8,0%	7,5%	5,8%	5,8%	5,8%	6,5%	7,0%	7,2%	7,4%	7,7%	8,0%	9,3%	10,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
WACC																							
WACC em Termos Nominais	**12,1%**	**12,1%**	**11,6%**	**11,4%**	**10,8%**	**11,0%**	**11,3%**	**11,6%**	**11,4%**	**11,5%**	**11,7%**	**11,8%**	**11,9%**	**12,0%**	**12,0%**	**12,0%**	**12,0%**	**12,0%**	**12,0%**	**12,0%**	**11,9%**	**11,9%**	**11,9%**
CAPM ponderado em termos nominais	**12,3%**																						
WACC ponderado em termos nominais	**11,8%**																						

* A descrição das premissas utilizadas se encontram no Anexo III.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

5. Valor Econômico da Empresa

Demonstração de Resultados e Fluxo de Caixa Livre

- As tabelas abaixo apresentam a demonstração de resultados e o fluxo de caixa projetados:

DRE projetada

R$ MM	2018 H	2019 H	2019 P	2020 P	2021 P	2022 P	2023 P	2024 P	2025 P	2026 P	2027 P	2028 P	2029 P	2030 P	2031 P	2032 P	2033 P	2034 P	2035 P	2036 P	2037 P	2038 P	2039 P	2040 P	2041 P
Receita líquida	4.943	2.303	2.998	5.776	6.003	6.219	6.439	6.677	6.892	6.766	7.023	7.312	7.573	7.734	6.550	6.470	6.539	4.997	5.191	5.408	5.602	5.819	3.686	2.018	20
Custos	(502)	(226)	(443)	(855)	(872)	(900)	(899)	(932)	(977)	(990)	(1.027)	(1.048)	(1.088)	(1.148)	(1.186)	(1.232)	(1.261)	(1.311)	(1.378)	(1.435)	(1.484)	(1.523)	(911)	(515)	(4)
Lucro bruto	4.441	2.077	2.555	4.920	5.132	5.319	5.540	5.745	5.915	5.775	5.996	6.263	6.486	6.586	5.365	5.238	5.278	3.686	3.813	3.973	4.119	4.296	2.776	1.502	16
Despesas	(80)	(31)	(78)	(127)	(122)	(121)	(126)	(130)	(135)	(137)	(142)	(147)	(153)	(158)	(164)	(171)	(177)	(184)	(190)	(197)	(205)	(212)	(163)	(87)	(1)
EBITDA	4.361	2.046	2.476	4.793	5.010	5.198	5.415	5.615	5.780	5.639	5.855	6.116	6.333	6.428	5.200	5.067	5.101	3.503	3.623	3.775	3.914	4.083	2.613	1.415	15
Margem EBITDA	*88,2%*	*88,9%*	*82,6%*	*83,0%*	*83,4%*	*83,6%*	*84,1%*	*84,1%*	*83,9%*	*83,3%*	*83,4%*	*83,6%*	*83,6%*	*83,1%*	*79,4%*	*78,3%*	*78,0%*	*70,1%*	*69,8%*	*69,8%*	*69,9%*	*70,2%*	*70,9%*	*70,1%*	*72,9%*
Depreciação	(596)	(279)	(688)	(1.292)	(1.317)	(1.340)	(1.354)	(1.361)	(162)	(152)	(144)	(145)	(146)	(137)	(117)	(105)	(74)	(55)	(58)	(61)	(68)	(75)	(77)	(78)	(7)
EBIT	3.765	1.767	1.788	3.502	3.692	3.857	4.061	4.254	5.618	5.487	5.711	5.971	6.187	6.291	5.083	4.963	5.027	3.447	3.565	3.714	3.846	4.009	2.536	1.337	8
Depesas/receitas não operacionais	128	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado financeiro	(242)	(70)	(612)	(1.757)	(1.715)	(1.550)	(1.321)	(1.068)	(782)	(948)	(1.105)	(926)	(724)	(524)	(326)	(188)	(56)	(14)	(14)	(15)	(15)	(16)	(15)	(8)	(3)
EBT	3.651	1.697	1.177	1.745	1.978	2.308	2.740	3.186	4.836	4.539	4.605	5.045	5.463	5.767	4.758	4.775	4.970	3.433	3.551	3.700	3.830	3.993	2.521	1.329	6
IR e CS	(1.172)	(531)	(124)	(145)	(174)	(250)	(831)	(1.044)	(1.600)	(1.502)	(1.566)	(1.715)	(1.857)	(1.961)	(1.618)	(1.623)	(1.690)	(1.167)	(1.207)	(1.258)	(1.302)	(1.358)	(857)	(464)	(2)
% EBT	*-32,1%*	*-31,3%*	*-10,6%*	*-8,3%*	*-8,8%*	*-10,9%*	*-30,3%*	*-32,8%*	*-33,1%*	*-33,1%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,0%*	*-34,9%*	*-33,4%*
Lucro líquido	**2.479**	**1.166**	**1.052**	**1.600**	**1.804**	**2.057**	**1.909**	**2.142**	**3.236**	**3.037**	**3.040**	**3.330**	**3.605**	**3.806**	**3.140**	**3.151**	**3.280**	**2.266**	**2.343**	**2.442**	**2.528**	**2.635**	**1.664**	**865**	**4**

Fluxo de caixa projetado

R$ MM	2019 P	2020 P	2021 P	2022 P	2023 P	2024 P	2025 P	2026 P	2027 P	2028 P	2029 P	2030 P	2031 P	2032 P	2033 P	2034 P	2035 P	2036 P	2037 P	2038 P	2039 P	2040 P	2041 P
Operações																							
Lucro líquido ajustado	1.052	1.600	1.804	2.057	1.909	2.142	3.236	3.037	3.040	3.330	3.605	3.806	3.140	3.151	3.280	2.266	2.343	2.442	2.528	2.635	1.664	865	4
Depreciação (-)	688	1.292	1.317	1.340	1.354	1.361	162	152	144	145	146	137	117	105	74	55	58	61	68	75	77	78	7
Variação da necessidade de capital de giro	(69)	(54)	(26)	(20)	(37)	(35)	(36)	9	(44)	(46)	(46)	88	119	(8)	130	142	(27)	(30)	(31)	(33)	442	293	124
Capex	(17)	(216)	(296)	(168)	(94)	(53)	(49)	(46)	(15)	(28)	(28)	(33)	(91)	(122)	(70)	(92)	(56)	(107)	(98)	(71)	(43)	(24)	(0)
Resultado financeiro (-)	612	1.757	1.715	1.550	1.321	1.068	782	948	1.105	926	724	524	326	188	56	14	14	15	15	16	15	8	3
Fluxo de caixa operacional	2.266	4.378	4.514	4.760	4.453	4.482	4.094	4.101	4.230	4.327	4.401	4.523	3.611	3.313	3.471	2.385	2.333	2.381	2.482	2.622	2.156	1.220	137
Atividades de financiamento																							
Juros pagos e taxas bancárias	(839)	(1.761)	(1.721)	(1.566)	(1.341)	(1.090)	(808)	(1.229)	(1.121)	(943)	(743)	(542)	(341)	(200)	(63)	(14)	(14)	(15)	(15)	(16)	(15)	(8)	(3)
Conta reserva de variação cambial	76	(10)	(29)	(31)	(0)	2	1	28	8	4	4	(33)	6	37	(39)	7	1	2	0	1	(10)	(22)	(2)
Emissão de dívida	-	-	-	-	-	-	-	13.079	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da dívida	(641)	(1.612)	(2.055)	(2.581)	(3.066)	(3.383)	(3.723)	(8.126)	(1.922)	(2.169)	(2.236)	(2.320)	(1.614)	(1.497)	(808)	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(1.405)	(3.383)	(3.804)	(4.179)	(4.407)	(4.471)	(4.530)	3.752	(3.035)	(3.108)	(2.975)	(2.895)	(1.949)	(1.660)	(910)	(7)	(13)	(13)	(15)	(15)	(25)	(30)	(4)
Fluxo de caixa livre para o acionista	861	995	710	581	46	11	(435)	7.853	1.195	1.219	1.426	1.627	1.662	1.653	2.561	2.378	2.319	2.368	2.467	2.606	2.130	1.190	133
Fator de desconto																							
Taxa de desconto	14,9%	14,3%	13,8%	13,4%	12,8%	12,5%	12,4%	12,3%	12,6%	12,4%	12,3%	12,2%	12,1%	12,0%	12,0%	12,0%	12,0%	12,0%	12,0%	12,0%	11,9%	11,9%	11,9%
Fator de desconto - meio período	0,96	0,87	0,76	0,67	0,59	0,53	0,47	0,42	0,37	0,33	0,29	0,26	0,23	0,21	0,19	0,17	0,15	0,13	0,12	0,11	0,09	0,08	0,07
Fluxo de caixa descontado	**829**	**863**	**540**	**389**	**27**	**6**	**(203)**	**3.267**	**442**	**401**	**418**	**425**	**387**	**343**	**475**	**394**	**343**	**312**	**291**	**274**	**200**	**100**	**10**

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

5. Valor Econômico da Empresa

Demonstração de Resultados e Fluxo de Caixa Livre

- As tabelas abaixo apresentam a demonstração de resultados e o fluxo de caixa projetados:

Valor presente dos fluxos descontados	10.530
Transações da data do fechamento	
Emissão de dívida	23.709
Pagamento da dívida do BNDES	(1.991)
Enterprise Value	32.249
Ajustes	
Ativos	
Impostos a recuperar	30
Ativos de indenização	33
Judicial Deposits	104
Outras contas a receber	131
Passivos	
Outras contas a pagar	(33)
Provisão para contingências	(63)
Outras contas a pagar - LP	(48)
Ajustes	155
Equity Value antes da economia de O&M	32.404
Economia de O&M	
Economia de O&M	857
Equity Value	**33.261**
% Participação na Empresa	*90,0%*
Participação na Empresa	**29.935**

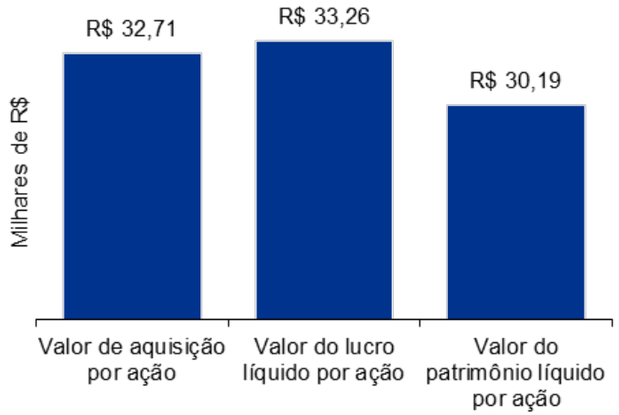
© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

6. Conclusão

6. Conclusão

Conclusões da Avaliação

- Com base no objetivo e no escopo deste Laudo, de acordo com os critérios previstos no disposto do Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), concluímos que (i) o valor do lucro líquido por ação representa o maior valor apurado ao comparar tal valor com o valor de patrimônio líquido a preços de mercado, não sendo aplicável a comparação entre tais valores com o valor da cotação média das ações em bolsa ou em mercado de balcão organizado, uma vez que a TAG não tem ações negociadas em bolsa ou em mercado de balcão organizado e (ii) o valor pago pelas ações da TAG representa apenas 0,98 vezes o valor do lucro líquido por ação, não ultrapassando, portanto, uma vez e meia o referido valor.



- Enfatizamos que a presente avaliação se baseia substancialmente nas informações fornecidas pela Administração do Cliente, ajustadas segundo nossa análise quanto à razoabilidade destas.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

7. Anexos

Anexo I

Glossário

TAG	**Transportadora Associada de Gás S.A.**
Aliança	**Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.**

Acrônimos	**Significados**
ANP	Agência Nacional de Petróleo
BEV	Business Enterprise Valuation (Avaliação da Operação da Empresa)
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento
CAC	Custos com Ativos Contributórios
CAPEX	Capital Expenditure (Investimento em Bens de Capital)
CAPM	Capital Asset Pricing Model (Modelo de Precificação de Ativos de Capital)
CDI	Certificado de Depósito Interbancário
CPI	Índice de Preços ao Consumidor Americano
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
D/E	Dívida/Capital Próprio
EBIT	Lucro Antes de Juros e Impostos
EBITDA	Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização
EBT	Lucro Antes de Impostos
EV	Enterprise Value (Valor da Empresa)
FCFE	Free Cash Flow to Equity (Fluxo de Caixa Livre do Acionista)
FCFF	Free Cash Flow to Firm (Fluxo de Caixa Livre da Firma)
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
H	Período histórico
GTA	Gas Transportation Agreement (Acordo de Transporte de Gás)
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IR	Imposto de Renda
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
MPEEM	Metodologia de Lucros Excedentes
NPV	Net Present Value (Valor Presente Líquido)
O&M	Operação e manutenção
PIS	Programa Integração Social
PMSO	Pessoal, Material, Serviços e Outros
PPI	Índice de Preços do Produtor Americano
SPA	Share Purchase Agreement (Acordo de Compra de Ações)
WARA	Retorno Médio Ponderado dos Ativos
WACC	Custo Médio Ponderado de Capital
WFIP	Workforce in Place (Força de Trabalho)
CSRP	Prêmio de Risco Específico da Empresa
CRP	Prêmio de Risco País
TAB	Benefício de Amortização Fiscal

KPMG

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

Anexo II
Metodologia de avaliação

Metodologia de avaliação utilizada

- A metodologia utilizada na avaliação da TAG pela KPMG é o Fluxo de Caixa Descontado. A seguir, apresentamos uma breve descrição da metodologia.

Fluxo de caixa descontado

- Esta metodologia estima o valor econômico (ou o valor de mercado) de uma empresa com base no cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados, i.e., as receitas e despesas (incluindo investimentos necessários para manutenção e expansão das atividades da empresa) as quais são estimadas com base em uma perspectiva de perpetuidade da entidade. Estas projeções devem levar em consideração o plano de negócios estabelecido pela Administração da empresa, as expectativas do setor no qual a empresa está inserida e os aspectos macroeconômicos.
- A metodologia do fluxo de caixa descontado pode ser usada para avaliar qualquer tipo de empresa que tenha um plano de negócios consistente e viável. Esta metodologia é recomendada para empresas que estejam em fase de expansão significativa de suas atividades e ainda cujo plano de negócios seja considerado apropriado para atingir este crescimento, desde que a metodologia seja baseada em fluxos de caixa futuros.
- Esta metodologia também reflete o valor dos ativos intangíveis, tais como marca, portfólio de clientes, produtos, entre outros, como todos os ativos que tenham algum efeito na capacidade operacional da empresa em gerar resultados.

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

Anexo II
Metodologia de avaliação

Fluxo de caixa do acionista

- O fluxo de caixa do acionista tem por objetivo avaliar os recursos disponíveis aos acionistas do negócio. Os acionistas têm direito aos fluxos de caixa após todas as obrigações financeiras, incluindo o pagamento da dívida e após as exigências de reinvestimento da Empresa. O fluxo de caixa do acionista é representado pela seguinte fórmula:

Fluxo de caixa livre para o acionista
=
Lucro das operações após imposto de renda e contribuição social
+
Depreciação e amortização
+/-
Capital de giro
-
Investimentos (Capex)
-
Endividamento líquido
+
Outros ativos (líquidos de passivos) não operacionais

Fluxo de caixa da empresa

- O fluxo de caixa da empresa tem por objetivo a avaliação da empresa como um todo, o que inclui, além dos acionistas, a participação de outros detentores de direito (detentores de títulos de divida, empréstimos e financiamentos, etc.). O fluxo de caixa da empresa pode ser representado pela seguinte fórmula:

Fluxo de caixa livre para a empresa
=
Lucro das operações após imposto de renda e contribuição social
+
Depreciação e amortização
+/-
Capital de giro
-
Investimentos (Capex)

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

Anexo II

Metodologia de avaliação

- O cálculo da taxa de desconto é uma etapa fundamental de uma avaliação econômica. Este único fator reflete aspectos de natureza subjetiva, que variam de um investidor para outro, tais como, custo de oportunidade e percepção individual do risco do investimento.

WACC (Weighted Average Cost of Capital)

- O custo do capital para a Empresa foi calculado usando a metodologia WACC. O WACC leva em consideração vários componentes de financiamento incluindo dividas, custo do capital próprio e títulos híbridos utilizados por Empresas para financiar suas necessidades de caixa. Ele é calculado através da seguinte formula:

$$\frac{D}{(D+E)} * Kd * (1-t) * \frac{E}{(D+E)} * Ke * = \frac{E}{(D+E)} * Ke + \frac{(D}{D+E)} * Kd = WACC$$

Custo médio ponderado de capital

Sendo:

D = Total do capital de terceiros
E = Total do capital próprio
t = Alíquota de impostos
Kd = Custo do capital de terceiros
Ke = Custo do capital próprio

CAPM (Capital Asset Pricing Model)

- O custo do capital próprio para a Empresa foi calculado usando a metodologia CAPM. Utilizando a metodologia CAPM, o custo do capital próprio é calculado através da seguinte formula

$$Rf + (1 + Ia) + (1 + Ibr) + \beta * (E[Rm] - Rf) \div Rb * CSRP = [((Rf / (1 + Ia) * (1 + Ibr)) + \beta * (E[Rm] - Rf) + Rb + Rs) + 1] - 1 = Ke$$

Custo do capital próprio

Rf = Retorno médio livre de risco
Ia = Inflação de longo prazo nos Estados Unidos
Ibr = Inflação de longo prazo no Brasil
β = Beta – coeficiente de risco específico da empresa avaliada
E[Rm] = Retorno médio de longo prazo obtido no mercado acionário norte-americano
E[Rm] - Rf = Prêmio de risco de mercado
Rb = Risco associado ao Brasil
CSRP = Risco associado ao tamanho da empresa

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

Anexo III

Premissas para taxa de desconto

Taxa livre de risco

- A fim de quantificar o retorno médio livre de risco (Rf), foi considerado o retorno médio do Títulos Americanos de 30 anos (T-Bond) para 60 meses antes de 12 de junho de 2019, que foi de 2,9% a.a. (fonte: Capital IQ).

Prêmio de risco de mercado

- Para o prêmio de risco de longo prazo do mercado de ações (E [Rm] - Rf), foi considerado o retorno médio acima da taxa do Tesouro proporcionado pelo investimento no mercado acionário americano de 1928 a 2018, que foi de 4,7% a.a. (fonte: site Aswath Damodaran).

Risco país

- Para estimar o risco associado ao Brasil (Rb), foi considerada a diferença média entre o rendimento do Global-Bond 37 em relação ao desempenho do T-Bond, a partir dos 60 meses anteriores à data-base de 12 de junho de 2019, que foi 3,1% ao ano (fonte: Capital IQ).

Prêmio de tamanho

- Para o prêmio de tamanho da Empresa, a taxa de aproximadamente 1,0% a.a. foi considerada, o qual é aplicado a empresas de micro-caps. (Fonte: Duff & Phelps, 2018).

Inflação americana

- Projeção da Administração do Cliente. Considerou-se a taxa projetada para cada ano. No longo prazo, foi considerada a taxa de inflação dos EUA de 2,1%.

Inflação brasileira

- Projeção da Administração do Cliente. Considerou-se a taxa projetada para cada ano. No longo prazo, foi considerada a taxa de inflação brasileira (IPCA) de 3,7%.

Custo da dívida (Kd)

- O custo da dívida indica o custo do dinheiro emprestado para financiar projetos. Em termos gerais, é determinado pelas seguintes variáveis:
  - O nível atual de taxas de juros;
  - O risco de inadimplência das empresas; e
  - Tax shield relacionado ao financiamento (dívida).
- As alíquotas do imposto têm influência direta no custo da dívida, uma vez que esses pagamentos são dedutíveis.
- Assim, o custo da dívida é calculado com base na seguinte fórmula:

$$Kd = Dr*(1 - T)$$

- Onde:
  - Kd = Custo da dívida;
  - Dr = taxa de endividamento; e
  - T = Taxa de imposto

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

Anexo III

Premissas para taxa de desconto

Cálculo do beta

- Beta é uma medida estatística de quão próximo o valor de uma ação se correlaciona com o mercado de ações global. Beta é uma medida de risco não diversificável e reflete a variabilidade de uma ação específica em relação ao mercado. O beta de uma empresa é, portanto, calculado como a correlação do retorno mensal do estoque em relação ao mercado nos 60 meses anteriores à data base.
- Os procedimentos a seguir foram usados para o cálculo do beta:
  - Identificação e seleção de empresas comparáveis (quando não é possível obter um beta significativo para a empresa avaliada);
  - Determinar suas correlações com os mercados de ações relevantes; e
  - Cálculo dos betas ponderados, que serão utilizados na determinação do risco das empresas.
- É importante ter em mente que os betas observados no mercado de capitais para empresas comparáveis incluem diferentes graus de alavancagem dessas empresas. Assim, é necessário extrair o fator de alavancagem para calcular o fator de risco determinado pelo mercado para os riscos relacionados ao negócio.
- Para este propósito, a seguinte fórmula é usada:

$$\beta d = \beta / [1 + (1 - T) * (D/E)]$$

- Onde:
  - βd = Beta desalavancado – risco de ações de empresas comparáveis, sem considerar sua alavancagem;
  - β = Beta Alavancado - o risco de ações de empresas comparáveis, ajustado para alavancagem;
  - T = Taxas de imposto; e
  - D/E = Dívida / Patrimônio de cada comparável.
- Dada a estrutura de capital da Empresa, o novo beta revertido deve ser calculado com base na seguinte fórmula:

$$\beta r = \beta d * [1 + (1 - T) * (D/E)]$$

- Onde:
  - βr = Beta Realavancado para ser usado como base para o cálculo do custo de financiamento;
  - βd = Beta Desalavancado– o risco de ações comparáveis da empresa
  - T = Taxas efetivas de imposto de renda e contribuição social; e
  - D/E = Dívida / Patrimônio Líquido da empresa em análise..
- Cálculo Beta: foram consideradas empresas que operam principalmente no setor de transporte de gás:

Beta				
Empresa	**Beta**	**D/E**	**Alíquota de imposto**	**Beta Desalavancado**
Cheniere Energy, Inc.	1,121	155,8%	1,4%	0,442
Snam S.p.A.	0,385	85,2%	29,6%	0,240
Enagás, S.A.	0,367	76,7%	29,6%	0,239
Petronet LNG Limited	0,590	6,4%	25,6%	0,563
Andeavor Logistics LP	1,290	54,9%	0,4%	0,834
Buckeye Partners, L.P.	0,711	56,8%	0,2%	0,454
DCP Midstream, LP	2,234	83,7%	4,0%	1,238
Enable Midstream Partners, LP	1,269	52,4%	0,3%	0,834
Enterprise Products Partners L.P.	0,871	39,8%	1,0%	0,625
EQM Midstream Partners, LP	0,993	25,3%	8,9%	0,807
Energy Transfer LP	1,628	193,6%	12,7%	0,605
Kinder Morgan, Inc.	0,829	87,4%	52,6%	0,587
MPLX LP	1,163	36,5%	0,3%	0,853
ONEOK, Inc.	1,151	73,1%	26,7%	0,750
Plains All American Pipeline, L.P.	0,958	66,6%	7,5%	0,593
Phillips 66 Partners LP	1,039	33,1%	0,7%	0,782
Targa Resources Corp.	1,811	87,8%	11,1%	1,017
Western Midstream Partners, LP	1,416	36,8%	3,0%	1,044
The Williams Companies, Inc.	1,599	88,3%	38,3%	1,035
Kunlun Energy Company Limited	1,076	26,8%	36,6%	0,920
AltaGas Ltd.	1,015	91,2%	23,4%	0,598
Inter Pipeline Ltd.	1,063	55,2%	26,1%	0,755
Pembina Pipeline Corporation	1,111	27,1%	26,5%	0,927
TC Energy Corporation	1,069	87,6%	27,5%	0,654
Média				**0,725**

© 2019 KPMG Consultoria Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International. (KPDS 132234)

kpmg.com/socialmedia

kpmg.com/app

As informações aqui contidas são de natureza geral e não se destinam a abordar as circunstâncias de qualquer indivíduo ou entidade em particular. Embora nos esforcemos para fornecer informações precisas e oportunas, não podemos garantir que tais informações sejam precisas na data em que são recebidas ou que continuarão a ser precisas no futuro. Ninguém deve agir com base nessas informações sem o devido aconselhamento profissional após uma análise aprofundada da situação específica.

© 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados.

O nome KPMG, o logotipo e "cutting through complexity" são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.

Document Classification: KPMG Confidential

KPMG

ENGIE Brasil Energia S.A.



Proposta para prestação de serviços profissionais

Corporate Finance

05 de Junho de 2019

KPMG Corporate Finance Ltda.
Rua do Passeio, 38, setor 2 – 17º andar
20021-290 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 2207-9400
Fax 55 (21) 2207-9000
Internet www.kpmg.com.br

Privado e Confidencial

Aos Diretores da
ENGIE Brasil Energia S.A.

05 de Junho de 2019

Atenção: Sr. Paulo Negreiros

Prezados Senhores,

Conforme a solicitação de V.Sas., apresentamos nossa proposta de serviços profissionais ("Proposta") à ENGIE Brasil Energia S.A. ("ENGIE ou "CLIENTE" ou "Contratante") relacionado à avaliação econômico-financeira no contexto do Artigo 256 da Lei 6404 / 76 / Instrução CVM 481 (Lei das S.A.) da Transportadora Associada de Gás S.A.("TAG" ou "Companhia").

Consideramo-nos qualificados para atender à sua solicitação e aguardamos com entusiasmo esta oportunidade de colaborar com V.Sas.

Atenciosamente,

Paulo Guilherme Coimbra
Sócio

Lucas Ventura
Gerente

ENGIE
JURÍDICO

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

Confidencialidade

Este documento é destinado à ENGIE e foi preparado de acordo com a solicitação da ENGIE à KPMG Corporate Finance Ltda. ("KPMG"). A disponibilização deste documento para terceiros é proibida.



ENGIE JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Conteúdo

1. Introdução e Objetivo

2. Equipe de trabalho

3. Escopo

4. Relatório

5. Cronograma

6. Honorários

7. Aceitação

Anexos

Anexo I – Termos e Condições de Contratação de Nossos Serviços
Anexo II – Pesquisa Thomson Financial Securities Data e Credenciais
Anexo III – Curriculum Vitae
Anexo IV – Metodologia de Avaliação
Anexo V – Modelo de Carta de Representação
Anexo VI – Disclaimers do Relatório
Anexo VII – Modelo de Carta de Autorização
Appendix VIII – Modelo de Carta para manter a KPMG Indene

Contatos

Paulo Guilherme Coimbra
Sócio
Corporate Finance
Tel: +55 (21) 2207-9219
Fax: +55 (21) 2207-9000
pgcoimbra@kpmg.com.br

Lucas Ventura
Gerente
Corporate Finance
Tel: +55 (21) 2207-9016
Fax: +55 (21) 2207-9000
lventura@kpmg.com.br

ENGIE
JURÍDICO

1. Introdução e Objetivo

Nossa organização e contexto

Contexto

ENGIE Brasil Energia

- A ENGIE é um produtor brasileiro de eletricidade do setor privado, operando 10 GW em capacidade instalada em 32 plantas em todo o país, equivalente a 6% da capacidade do país.
- O grupo oferece soluções inovadoras para pessoas, cidades e empresas através de fontes diversificadas de fornecimento de gás, geração de eletricidade flexível e de baixa emissão, e expertise técnica em quatro setores principais: energia renovável, eficiência energética, liquefeito gás natural e tecnologias digitais.

Transportadora Associada de Gás

- A Transportadora Associada de Gas S.A. (TAG) tem a missão de operar no segmento de transporte e armazenagem de gás natural através de dutos, terminais ou embarcações, próprios ou terceiros. Atualmente a principal atividade é focada no transporte de gás.
- A TAG possui e gerencia uma parcela significativa dos ativos de transporte de gás natural do país, distribuídos entre as regiões Norte, Nordeste e Sudeste, com uma capacidade contratada de 74.670.000 m³/dia.
- A Administração da ENGIE convidou a KPMG a apresentar esta proposta de avaliação da TAG de acordo com o Artigo 256 da Lei das S.A..

KPMG

- A KPMG é uma rede global de firmas independentes que prestam serviços profissionais de Audit, Tax e Advisory. Estamos presentes em 154 países e territórios, com 197.263 profissionais atuando em firmas-membro em todo o mundo. As firmas-membro da rede KPMG são independentes entre si e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Cada firma-membro é uma entidade legal independente e separada e descreve-se como tal.
- No Brasil, são aproximadamente 4.000 profissionais distribuídos em 13 Estados e Distrito Federal, 22 cidades e escritórios situados em São Paulo (sede), Belém, Belo Horizonte, Brasília, Campinas, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, Joinville, Londrina, Manaus, Osasco, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Salvador, São Carlos, São José dos Campos e Uberlândia.
- Orientada pelo seu propósito de empoderar a mudança, a KPMG tornou-se uma empresa referência no segmento em que atua. Compartilhamos valor e inspiramos confiança no mercado de capitais e nas comunidades há mais de 100 anos, transformando pessoas e empresas e gerando impactos positivos que contribuem para a realização de mudanças sustentáveis em nossos clientes, governos e sociedade civil.

Fonte: Websites da TAG e da Engie.

ENGIE JURÍDICO

© 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

1. Introdução e Objetivo

Objetivo

Artigo 256 da Lei 6404 / 76 / Instrução CVM 481 (Lei das S.A.), item II:

- Artigo 256 da Lei da S.A. (anexo IX – tradução livre) diz que: *A compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da assembléia-geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:*

I - O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (artigo 247, parágrafo único); **[aplicável a esta transação]** *ou*

II - O preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados:

(a) cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997) **[não é aplicável visto que a TAG é um patrimônio privado e não está listado em bolsa]**

(b) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º); **[aplicável a TAG]**

(c) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente. **[aplicável a TAG]**

§ 1º. A proposta ou o contrato de compra, acompanhado de laudo de avaliação, observado o disposto no art. 8º, §§ 1º e 6º, será submetido à prévia autorização da assembléia-geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruído com todos os elementos necessários à deliberação. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997) .

§ 2º. Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II do caput, o acionista dissidente da deliberação da assembléia que a aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 137, observado o disposto em seu inciso II. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997). **[É necessário analisar se será aplicável. Se aplicável, é necessário enfatizar que a avaliação da Engie não foi considerada em nosso escopo].**

- A avaliação econômico-financeira será realizada pelo método de Income Approach, Fluxo de Caixa Descontado e Valor Justo de ativos e passivos.

Avaliação econômico-financeira

- Considerando o contexto, o objetivo de nosso trabalho será efetuar uma avaliação econômico-financeira da TAG na data base a ser definida pelo Cliente a fim de atender ao Artigo 256 da Lei 6404 / 76 / Instrução CVM 481 (Lei da S.A.) descrito acima. O resultado do nosso trabalho não pode ser utilizado para fins contábeis ou outro que não aquele definido no objetivo da presente Proposta.

ENGIE JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

1. Introdução e Objetivo

Objetivo (Cont.)

- Nosso relatório é confidencial e não pode ser copiado ou divulgado a terceiros. Se necessário, o relatório pode ser liberado através da assinatura de um acordo de divulgação de informações. Um exemplo deste acordo está no Anexo VII para revisão.
- Ressaltamos que a presente Proposta foi elaborada com base no solicitado pelo CLIENTE e que o objetivo descrito acima reflete a citada solicitação. Não garantimos que nosso relatório e serviços atenderão a outros objetivos que não o descrito acima. Ademais, enfatizamos que não teremos a obrigação de efetuar trabalhos adicionais e/ou adaptar nosso relatório para atender a outros objetivos.
- É vedado a utilização de nosso Relatório em qualquer contexto de litígio.



KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas a KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

2. Equipe de trabalho

Relação dos profissionais envolvidos

Os profissionais listados abaixo terão suporte de assessores experientes da KPMG Corporate Finance Ltda.

Os currículos desses profissionais estão incluídos no Anexo III.

Paulo Guilherme Coimbra



Sócio
Corporate Finance
KPMG Brasil

Paulo é Sócio da KPMG Corporate Finance e será o responsável pela liderança do projeto. Paulo atua em projetos de avaliação econômico-financeira, Purchase Price Allocation e de assessoria negocial e possui vasta experiência nesse tipo de trabalho.

Lucas Ventura



Gerente
Infrastructure
KPMG Brasil

Lucas é gerente na KPMG e possui experiência em muitos setores, incluindo Energia, Logística, Mineração e Óleo & Gás. Os projetos desenvolvidos por Lucas na KPMG são principalmente focados em Compliance (Valuation e PPA) e assistência nas negociações.

ENGIL JURÍDICO

© 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

3. Escopo

Escopo do da avaliação econômico-financeira

Data base do trabalho

A data base do trabalho será definida, conforme relatado pelo Cliente.

I. Avaliação econômico-financeira

O escopo dos trabalhos incluirá os seguintes procedimentos:

- Análise das demonstrações financeiras da TAG dos últimos três exercícios e do balancete contábil na data-base.
- Entrevistas com a Administração da TAG para obter informações sobre sua respectiva atividade.
- Análise de indicadores de desempenho e de outras informações operacionais da TAG.
- Análise do plano de negócio, de projeções operacionais, de estudos efetuados pelo Contratante sobre a TAG e/ou de avaliações internas elaboradas pelo Contratante.
- Análise de dados mercadológicos em poder do Contratante e comparação destes com dados públicos.
- Elaboração de modelagem econômico-financeira das operações da TAG.
- Análise de sensibilidade para avaliar o impacto de variáveis-chave no valor da TAG.
- Análise das contas de ativos e passivos registradas nas demonstrações contábeis da companhia na data base.
- Análise e identificação de ativos e passivos tangíveis e intangíveis que possam ter divergência entre valor justo e valor contábil.
- Estimativa dos valores de mercado destes ativos e passivos tangíveis.
- Cálculo e análise dos valores determinados de acordo com o Art. 256:

  a) Valor do patrimônio líquido por ação; e

  b) Valor do lucro líquido por ação.

O critério a ser utilizado no trabalho será o do Income Approach, Fluxo de Caixa Descontado e Valor Justo dos ativos e passivos. A descrição do critério de avaliação encontra-se no Anexo IV.

Sempre que necessário, analisaremos as informações disponíveis fornecidas pela Administração da Empresa, contudo, enfatizamos que nosso trabalho não se constituirá em uma auditoria das informações financeiras ou de quaisquer outras informações, e não deverá ser interpretado como tal.



KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

ENGIE JURÍDICO

3. Escopo

Notas relevantes

Notas relevantes

Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta Proposta, a KPMG esclarece ao CLIENTE o seguinte:

- A **KPMG** enfatiza que a determinação do valor econômico das eventuais contingências e de outros ajustes às demonstrações financeiras (se aplicáveis) não fazem parte do escopo dessa Proposta. Dessa forma, com relação a tais itens, a **KPMG** baseará o seu trabalho em informações e análises a serem colocadas à disposição pelo **CLIENTE** e/ou por seus respectivos auditores, advogados e/ou outros assessores.

- A **KPMG** ressalta que necessitará das demonstrações financeiras da **EMPRESA** na data-base para servir de base ao trabalho da **KPMG**. Caso as demonstrações financeiras não sejam entregues à **KPMG**, a **KPMG** utilizará as informações disponíveis. Isso será destacado em no relatório final da **KPMG** e representará uma limitação no escopo do trabalho.

- No decorrer dos trabalhos, a **KPMG** efetuará procedimentos de análise os quais julgar apropriados de acordo com o escopo definido. Todavia, a **KPMG** não se responsabiliza pelas informações a ela fornecidas e não será responsabilizada, em qualquer hipótese, ou suportará danos ou prejuízos resultantes ou decorrentes da omissão de dados e informações por parte da administração do **CLIENTE**. A **KPMG** enfatiza, ainda, que o trabalho não constituirá uma auditoria conforme as normas geralmente aceitas de auditoria, ou de qualquer outra forma, e, portanto, não deve ser interpretado como tal.

- Neste mesmo sentido, ao executar os seus trabalhos, a **KPMG** não expressará nenhum parecer formal ou qualquer forma de garantia em relação às demonstrações financeiras.

- O processamento de informações pela **KPMG** não implica qualquer atestado de veracidade, e não deve ser interpretado como prova de autenticidade das informações coletadas e, portanto, não corresponde a uma opinião ou qualquer forma de garantia sobre a sua integridade, veracidade, acurácia ou completude.

- O escopo deste trabalho não contempla qualquer obrigação da **KPMG** em detectar ou indicar fraude nas operações, processos, registros, negócios ou documentos da **EMPRESA** e/ou do **CLIENTE** ou de qualquer outra entidade envolvida neste projeto.

- Em que pese o compromisso da **KPMG** de envidar os seus melhores esforços na concretização do objetivo desta Proposta, considerando a natureza dos serviços a serem prestados, a **KPMG** não assegura e nem assegurará o sucesso da implementação de qualquer operação pretendida ou planejada pelo **CLIENTE** ou pela **EMPRESA**, nem assegurará que tal ocorra dentro de qualquer período de tempo, nem responderá por eventuais oportunidades que deixem de ser identificadas, apresentadas ou exploradas, independentemente dos motivos ou razões para tais ocorrências.

- A **KPMG** entende que terá acesso adequado às informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho, e para tanto contará com a colaboração da administração do **CLIENTE**. Caso o acesso da **KPMG** às informações seja restrito, não será possível à **KPMG** desenvolver os trabalhos conforme o escopo e o prazo planejado. Quaisquer dificuldades no levantamento e obtenção das informações serão comunicadas e discutidas com o **CLIENTE**, podendo resultar em impactos e modificações nos termos desta Proposta.

- O trabalho compreendido no escopo desta Proposta será executado pela **KPMG** sob a sua própria orientação técnica e de forma independente. No entanto, a análise dos dados que serão considerados para fins de avaliação, por sua natureza, é de caráter subjetivo de tal forma que uma análise realizada por outros profissionais, podem expressar pontos de vista diferentes dos apresentados pela **KPMG**.

- A **KPMG** não emitirá uma opinião sobre a probabilidade de realização das premissas a serem utilizadas em seus serviços, assim como não emitirá opinião quanto à probabilidade de que qualquer valor projetado efetivamente se realize. Qualquer aconselhamento, opinião ou recomendação emitida pela **KPMG** em relação aos serviços constantes nesta Proposta não deverão ser considerados como uma garantia da determinação ou previsão de eventos ou circunstâncias futuras.

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

ENGE JURÍDICO

3. Escopo

Notas relevantes

Notas relevantes (cont.)

- Ressalta-se ainda que é da natureza de modelos financeiros de avaliação por fluxo de caixa descontado que toda e qualquer premissa altera o valor obtido para a empresa que está sendo avaliada. Tais possibilidades não constituem vício da avaliação e são reconhecidas pelo mercado como parte da natureza do processo de avaliação de uma empresa pela metodologia de fluxo de caixa descontado. Dessa forma, é impossível para a **KPMG**, na condição de prestadora de serviços, se responsabilizar ou ser responsabilizada por eventuais divergências entre os resultados futuros projetados e aqueles efetivamente verificados a posteriori, em razão de variações nas condições de mercado e de negócio da empresa avaliada.

- É de conhecimento do mercado que toda avaliação efetuada pela metodologia do fluxo de caixa descontado apresenta um significativo grau de subjetividade, dado que se baseia em expectativas sobre o futuro, que podem se confirmar ou não. Portanto, é reconhecido que não há quaisquer garantias de que quaisquer das premissas, das estimativas, das projeções, dos resultados ou das conclusões que serão apresentadas no relatório da **KPMG** serão efetivamente alcançados ou virão a se verificar, total ou parcialmente. Os resultados reais verificados poderão ser diferentes das projeções, e estas diferenças podem ser significativas.

- Assim, quaisquer eventuais investidores futuros que possam, direta ou indiretamente investir na **EMPRESA** devem conduzir suas próprias análises da conveniência e oportunidade de realizar esse investimento e devem consultar seus próprios assessores jurídicos, fiscais e financeiros para formar suas próprias opiniões sobre a oportunidade de forma independente.

- Os serviços informados e/ou subsidiados por normas legais e regulamentares serão prestados com base nas leis e regulamentos vigentes à época da prestação dos serviços. O escopo desta Proposta não inclui a atualização dos serviços e/ou relatórios deles decorrentes no caso de alterações legais, regulamentares, ou qualquer outro evento subsequente cuja vigência tenha início após a conclusão dos serviços pela **KPMG**.

ENGIE JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

4. Relatório

Conteúdo e informações do relatório

Relatório

- Nossos resultados serão entregues ao Cliente em formato de relatório e serão emitidos em Português. Nosso relatório descreverá os procedimentos aplicados, as premissas consideradas e os resultados do trabalho.

- Nosso relatório irá incluir uma declaração de que as informações apresentadas baseiam-se em discussões e informações fornecidas pela Administração do CLIENTE. Não faz parte do nosso escopo verificar as informações recebidas e, consequentemente, não expressaremos nenhuma opinião ou qualquer outra forma de garantia sobre a integridade das informações à data de emissão deste Relatório.

- Tendo em conta o objetivo e o contexto acima descritos, os nossos relatórios serão confidenciais e não serão adequados para qualquer outro fim do que o descrito no tópico "objetivo" da presente Proposta e, como tal, deverá ser restringido a este fim.

- Além disso, a KPMG informa nesta Proposta assim como no Relatório que a KPMG não tem nenhuma obrigação de atualizar ou revisar as informações contidas no Relatório em relação à eventos e transações ocorridos posteriormente à data de emissão do Relatório final.

- Após a conclusão do nosso trabalho, a KPMG apresentará uma minuta do relatório contendo os resultados das suas análises, de modo que o CLIENTE poderá apresentar as suas observações dentro de um período máximo de 10 (dez) dias, quanto à (i) veracidade das informações e dados contidos no Relatório, fornecido pelo CLIENTE, e (ii) existência de diferenças, em qualquer grau, entre o conteúdo do Relatório e as informações disponibilizadas pelo CLIENTE.

- O Relatório ou qualquer documento a ser preparado pela KPMG conterão em suas páginas os parágrafos contidos no Anexo VI ao presente instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos que a critério da KPMG devam ser inclusos em razão dos serviços prestados.

Carta de representação

- Sem prejuízo do acima prescrito, a KPMG exigirá do Contratante 'Carta de Representação' a ser desenvolvida pela KPMG a partir da minuta-base, Anexo V desta Proposta, contendo confirmações por escrito sobre as representações que nos forem feitas, sem as quais o Relatório da KPMG não poderá ser emitido.

Acordo para divulgação de informações

- Nosso relatório é confidencial e não pode ser copiado ou divulgado a terceiros. Se necessário, o relatório pode ser liberado através da assinatura de um acordo para liberar informações. Um exemplo deste acordo está incluído no Anexo VII e no Anexo VIII para revisão.

- É vedado a utilização de nosso Relatório em qualquer contexto de litígio.

ENCAL JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

5. Cronograma

Cronograma proposto para o trabalho

Cronograma

- Esperamos emitir uma minuta de nosso Relatório em até 4 (quatro) semanas a partir do momento que recebermos todas as informações necessárias.

- O tempo estimado para a prestação dos serviços baseia-se em condições normais de trabalho e na disponibilização de informações em tempo hábil por parte do CLIENTE e da EMPRESA. A KPMG não será responsável por atrasos ocorridos, devido a circunstâncias fora de seu controle.

- Uma vez aceita esta Proposta, enviaremos uma lista de solicitação de informações as quais serão necessárias para a execução dos trabalhos.

- Ressaltamos que nesse tipo de trabalho é fundamental a pronta disponibilidade de informações para a realização das análises, sem a qual não poderemos cumprir o prazo mencionado. Salientamos também a necessidade de contarmos com o auxílio dos colaboradores do CLIENTE e da Empresa na preparação de informações, análises, conciliações e demonstrativos que lhes solicitaremos antecipadamente.

- Em caso de não se concretizarem essas expectativas, entraremos em contato imediatamente com o CLIENTE para que possamos ajustar as referidas estimativas de prazos, horas e honorários à realidade da situação, bem como as condições de realização dos trabalhos propostos.

- Nosso trabalho de campo para este projeto pode começar imediatamente após a aceitação da Proposta e após ter recebido as informações necessárias para o nosso trabalho.

ENGIE JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

6. Honorários

Honorários propostos para o trabalho

- Nossos honorários são calculados com base na carga horária estimada pelas diversas categorias profissionais envolvidas e suas respectivas taxas horárias.

- Propomos honorários para a avaliação econômico-financeira da Empresa em R$ 157.434,40 (já incluído impostos), sendo pagos em 2 parcelas iguais da seguinte forma: primeira parcela na aceitação dessa Proposta e segunda parcela na entrega da Minuta do relatório, que serão pagos pela ENGIE Brasil Energia S.A.. Em nossos honorários estamos considerando a sinergia do trabalho em conexão com o PPA.

- Os nossos honorários serão acrescidos dos impostos cabíveis e foram determinados considerando-se a legislação vigente e aplicável à cidade do Rio de Janeiro. Assim, eventuais alterações na legislação tributária que impliquem majoração na carga tributária diretamente aplicável aos serviços ora propostos, seja sob a forma de aumento nos tributos existentes seja sob a criação ou substituição de tributos, serão automaticamente repassados ao preço dos serviços, para ajustar o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido na presente contratação. Da mesma forma, o ônus relativo a quaisquer tributos exigidos pela municipalidade do local em que o CLIENTE está estabelecido ou do local no qual os serviços serão total ou parcialmente prestados, sob qualquer denominação ou forma, será suportado diretamente pelo CLIENTE ou acrescido ao valor dos honorários devidos, conforme o caso.

- As despesas incorridas durante o projeto (por exemplo: transporte, viagens, hospedagens, traduções, cópias, telecomunicações etc.) serão cobradas à parte, pelo custo efetivo.

- Essas estimativas podem variar dependendo do cronograma de execução dos procedimentos, das informações disponíveis e da eventual necessidade de mudança do escopo de nosso trabalho. Monitoraremos as horas despendidas e informaremos V.Sas. imediatamente se houver qualquer indicação de mudanças significativas.

- No caso de sermos solicitados a prestar esclarecimentos a auditores ou aos acionistas sobre o Relatório, responderemos às solicitações, cabendo ao CLIENTE o pagamento do respectivo tempo incorrido pela KPMG. Para tanto, os respectivos honorários serão calculados com base nas horas incorridas pelos profissionais da KPMG (incluindo, mas não se limitando a, horas incorridas em reuniões, preparação para reuniões, discussões internas e organização de arquivos) e na taxa horária de R$ 700,00 (setecentos reais). Antes de participar de tais reuniões ou de incorrerem horas relacionadas às demandas acima, discutiremos as estimativas a serem incorridas para obter sua aceitação.

- Se V.Sas. solicitarem serviços adicionais àqueles mencionados nesta Proposta, elaboraremos uma emenda ou uma Proposta adicional para cobrir o escopo adicional solicitado.

ENGIE JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

7. Aceitação

Termos de aceitação da proposta

- A oferta contida nesta Proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.
- Havendo interesse do CLIENTE em contratar os serviços da KPMG, V.Sas. deverão manifestar a aceitação desta Proposta mediante devolução de via devidamente assinada por seu representante legal, inclusive apondo o visto em cada página desta Proposta e de seus respectivos Anexos.
- Caso o CLIENTE não manifeste a sua aceitação na forma indicada, mas autorize o início da prestação dos serviços objeto desta Proposta, seja pela forma verbal, seja pela escrita, tal fato representará a adesão tácita de V.Sas. aos termos e às condições aqui estabelecidos e, dessa forma, a relação contratual que se estabelecerá entre as partes será regulada, em qualquer hipótese, por este documento.
- A ENGIE Brasil Energia S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.474.103/0001-19, com endereço na Rua Paschoal Apostolo Pitsica, 5064, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, pela presente, concorda com os "Termos e Condições da Contratação de Nossos Serviços" (Anexo I) desta Proposta e demais anexos e contrata a KPMG Corporate Finance Ltda. para realizar os serviços nela descritos, de acordo com as condições ora apresentadas.
- O documento denominado "Termos e Condições da Contratação de Nossos Serviços" constitui parte integrante desta Proposta na forma de Anexo I. Em caso de divergência entre o disposto nesta Proposta e no Anexo I, prevalecerão os termos e condições do Anexo I, salvo se esta Proposta fizer referência expressa à prevalência de determinado dispositivo da Proposta sobre um dos dispositivos do Anexo I.
- Se V.Sas. estiverem de acordo com esta Proposta, por gentileza preencham e assinem a cópia anexa e a enviem aos cuidados de Paulo Guilherme Coimbra na KPMG Corporate Finance Ltda..

Rio de Janeiro, 05 de JUNHO de 2019

KPMG Corporate Finance Ltda.

Paulo Guilherme Coimbra

Aceitação da ENGIE Brasil Energia S.A.

Assinatura:

Nome: Marcio de Abreu Arruda

Cargo: Gerente de Governança Tributária GTR

CPF: 745 771 400-63

Assinatura:

Nome: Gabriela Mattos

Cargo: Coordenadora de Relatórios Financeiros ENGIE Brasil Energia S.A.

CPF: 073536519-97

Testemunhas:

Nome: Flávio Silveira — Coordenador de Compras e Contratações por delegação U.O. DPS

CPF: 031.441.619-69

Nome: Felipe Cortes de Vasconcellos

CPF: 004.109.791-20

ENGIE JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Anexos

Anexo I

Termos e Condições da Contratação de Nossos Serviços

Este documento constitui parte integrante da Proposta à qual está anexado. Em caso de divergência entre o disposto neste documento e na Proposta, prevalecerão os termos e condições deste documento, salvo se a Proposta fizer referência expressa à prevalência de determinado dispositivo da Proposta sobre um dos dispositivos deste documento.

1 - Definições

Os significados das palavras e frases a seguir serão aplicáveis quando utilizados nestes Termos e Condições da Contratação dos Serviços:

- **CLIENTE:** O(s) endereçado(s) da Proposta, que também pode(m) ser identificado(s) por abreviatura(s) da(s) respectiva(s) razão(ões) social(is).
- **Dados:** Os dados, documentos, materiais ou outro tipo de informação tangível ou intangível relacionados aos Serviços.
- **KPMG:** A sociedade identificada no timbre da Proposta. Uma sociedade brasileira e firma membro da rede global KPMG de firmas membro independentes e afiliadas à KPMG International, uma cooperativa suíça que não presta serviços a clientes.
- **Proposta:** A proposta para prestação de serviços profissionais apresentada pela KPMG à qual este documento deve estar anexado.
- **Representantes:** Os sócios, empregados, consultores, subcontratados e agentes da KPMG.
- **Resultado(s) dos Serviços e/ou Produto(s) dos Serviços:** qualquer material desenvolvido pela KPMG para o CLIENTE em razão ou decorrência da prestação dos Serviços.
- **Serviços:** Os serviços a serem prestados pela KPMG conforme descritos na Proposta.

2 - Dos serviços e da responsabilidade das partes

2.1 - Dos serviços

Os eventos e as circunstâncias adiante listados são inerentes aos Serviços e não poderão, em qualquer hipótese, serem considerados como insuficiência ou deficiência de qualquer natureza na realização dos Serviços:

a. Os Serviços não constituem uma auditoria independente das demonstrações financeiras. Deste modo, os Serviços e o(s) Resultado(s) dos Serviços não deverão ser assim interpretados ou utilizados para os fins a que se prestaria um processo ou resultado de uma auditoria.

b. O escopo dos Serviços não contempla a obrigação específica e determinada da KPMG de detectar fraudes nas operações, processos, registros e documentos a que a KPMG tiver acesso em razão ou decorrência da prestação dos Serviços.

c. Os Serviços poderão ser informados e subsidiados por normas legais e regulamentares. Nesse sentido, a KPMG assevera que a legislação brasileira é complexa e muitas vezes o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. A KPMG busca manter-se atualizada em relação às diversas correntes interpretativas, de forma que possibilite a ampla avaliação das alternativas. Mesmo assim, é certo que poderá haver interpretações de modo diferente da KPMG. Nessas condições, a KPMG não pode dar ao CLIENTE segurança de que o CLIENTE não será questionado por terceiros, inclusive autoridades.

d. Após a conclusão dos Serviços, a KPMG não atualizará o(s) Resultado(s) dos Serviços em virtude de eventos subseqüentes, incluindo, sem limitação, alterações de normas ou de suas interpretações judiciais ou administrativas.

ENGIL JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

e. O escopo dos Serviços não contempla a obrigação da KPMG de realizar qualquer investigação ou verificação independente dos Dados que sejam disponibilizados para a KPMG pelo CLIENTE ou por terceiro(s) por ele indicado(s) ou quando esses Dados forem obtidos pela KPMG a partir de fonte pública. Neste sentido, a KPMG assumirá que tais Dados são livres de erros, íntegros e completos, sem que isso caracterize deficiência na prestação dos Serviços.

2.2 - Das responsabilidades do CLIENTE

a. A participação do CLIENTE, por meio de seus profissionais, será essencial para a obtenção de Resultado(s) dos Serviços adequado(s) e tempestivo(s). Assim, o CLIENTE terá a responsabilidade de contribuir com a execução dos Serviços, proporcionando acesso oportuno a Dados e pessoal, próprios ou de terceiros, realizando tudo o que for necessário, inclusive, mas não exclusivamente, a disponibilização de Dados que lhe venham a ser solicitados pela KPMG em consonância com os Serviços e, sempre que necessário, sua compilação, além da elaboração de análises, quadros, conciliações e demonstrativos.

b. Na execução das atividades a seu cargo, o CLIENTE deverá observar (i) que os Dados a serem disponibilizados deverão expressar, de forma exaustiva, as transações, os procedimentos ou as operações a que se referirem e deverão ser apresentados tempestivamente, (ii) que a responsabilidade pelo preparo dos Dados a serem disponibilizados para a KPMG é de exclusiva alçada da administração do CLIENTE e (iii) que, como parte dos Serviços, a KPMG terá o direito de obter, da administração do CLIENTE, confirmação por escrito das declarações e informações verbais que vierem a ser prestadas para a KPMG. Nesse contexto, o CLIENTE (ou terceiro que deva disponibilizar os Dados) será o único responsável pelo desempenho de seus empregados e agentes e pela exatidão e integridade de todos os Dados fornecidos à KPMG para o propósito de prestação dos Serviços. A KPMG não será responsabilizada, em qualquer hipótese, ou suportará danos ou prejuízos resultantes ou decorrentes da apresentação intempestiva de Dados, por parte do CLIENTE ou por terceiro que deva fazê-lo de acordo com a natureza dos Serviços, que possa afetar adversamente o andamento regular ou o(s) Resultado(s) dos Serviços, nem pela qualidade ou suficiência dos Dados que venham a ser disponibilizados para a KPMG.

c. O(s) Resultado(s) dos Serviços pode(m) incluir aconselhamentos e recomendações, contudo, todas as decisões referentes à implementação do(s) Resultado(s) dos Serviços estarão sob total responsabilidade do CLIENTE. A KPMG não executará funções gerenciais ou tomará decisões em nome do CLIENTE. Na qualidade de prestadora de serviços, a KPMG não se responsabilizará por qualquer ato de gestão que o CLIENTE venha a adotar ou praticar com base no(s) - ou em decorrência do(s) - Resultado(s) dos Serviços, nem pelo uso inadequado ou desautorizado que dele(s) o CLIENTE ou terceiro(s) venha(m) a fazer direta ou indiretamente.

2.3- Das responsabilidades da KPMG

a. As obrigações trabalhistas e previdenciárias pertinentes aos profissionais que vierem a representar a KPMG perante o CLIENTE, por força da prestação dos Serviços, são de exclusiva responsabilidade da KPMG, que se obriga a manter o CLIENTE sempre livre de toda reivindicação, reclamação e pleitos decorrentes dos relacionamentos profissionais estabelecidos entre o CLIENTE e os Representantes da KPMG, comprometendo-se inclusive a assumir, às suas exclusivas expensas, a defesa do CLIENTE nas ações que possam resultar dessas reivindicações, reclamações e pleitos, sem embargo do dever de indenizá-lo nos casos em que a sua intervenção, nas condições aqui previstas, se mostrar impossível, ineficaz ou

ENGIL JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

b. A obrigação da KPMG pelo cumprimento do(s) prazo(s) estimado(s) na Proposta, em qualquer caso, fica condicionada ao atendimento, pelo CLIENTE, a tempo e modo, das solicitações da KPMG. Ocorrendo quaisquer fatos que possam impactar o cumprimento do(s) prazo(s), a KPMG dará conhecimento de tal circunstância à administração do CLIENTE visando à adoção das medidas necessárias.

c. Em que pese o compromisso que a KPMG assume de envidar os seus melhores esforços no cumprimento de suas obrigações contratuais, pela própria natureza dos Serviços, a KPMG não assegura ao CLIENTE o sucesso da implementação do(s) Resultado(s) dos Serviços ou da realização de qualquer negócio, nem assegura que tal se verifique em qualquer prazo, nem responderá por eventuais oportunidades que deixem de ser identificadas, apresentadas ou exploradas, independentemente dos motivos ou das razões para tais ocorrências.

3 - Equipe de trabalho

A KPMG poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, substituir os profissionais indicados na Proposta por outros com experiência similar.

4 - Honorários

4.1 - Os honorários descritos na Proposta não contemplam:

a. expectativas inflacionárias, tendo em vista que fatores inflacionários não são levados em consideração na determinação dos honorários. Os honorários serão reajustados anualmente, segundo o Índice Geral dos Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que esta venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação. Todavia, fica reservado à KPMG o direito à automática aplicação de qualquer disposição legal superveniente que venha a autorizar a indexação de contratos em período inferior a 01 (um) ano.

b. situações inusitadas no decorrer do relacionamento contratual, tais como, mas não exclusivamente, a indisponibilidade de Dados necessários à execução dos Serviços, a necessidade de re-trabalho ocasionada pelo CLIENTE ou seus colaboradores, situações outras que gerem a necessidade de dedicação ou esforço adicional ou extraordinário por parte da KPMG. Se esse tipo de situação ocorrer, a KPMG informará o CLIENTE e, nessa hipótese, as partes irão se compor, a fim de impedir que a KPMG suporte unilateralmente as conseqüências de tais imprevistos.

c. serviços adicionais porventura solicitados pelo CLIENTE, tais como consultas que envolvam pesquisa ou estudo específico de assuntos não inclusos na Proposta, os quais serão cobrados separadamente, de acordo com o tempo efetivamente despendido, conforme acordado mutuamente em aditivo à Proposta, assinado pelas partes.

4.2 - O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará, automaticamente, a obrigação do CLIENTE de acrescer ao valor regular: (i) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura; (ii) juros de mora equivalentes à taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional (Selic ou outra que a substitua); e (iii) caso a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional não contenha variante de correção monetária, o valor regular deverá ser acrescido, também, de correção monetária, segundo o Índice Geral dos Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que este venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação.

ENGIL JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

4.3 - Em qualquer caso em que venha a ser abalada a equação econômico-financeira estabelecida através da presente contratação, as partes deverão acordar sobre o ajuste necessário para o restabelecimento do equilíbrio. O impasse constituirá justo motivo para a rescisão do contrato estabelecido com base na Proposta e seus anexos, independentemente de qualquer penalidade.

4.4 - À vista da natureza dos Serviços, a exigibilidade das prestações pecuniárias em favor da KPMG (exceto honorários de sucesso que tenham sido acordados pelas partes na Proposta), não reclamará a prova do cumprimento de contraprestação específica, bastando a alegação da vigência da relação contratual estabelecida com base na Proposta, sem prejuízo do direito assegurado ao CLIENTE de exigir, na via própria, o integral cumprimento das contraprestações específicas a cargo da KPMG, ante qualquer inadimplemento, mediante execução específica.

5 - Resultado(s) dos Serviços

5. 1 – Aceitação do(s) resultado(s) dos serviços

Quando o(s) Resultado(s) dos Serviços, nos termos da Proposta, dever(em) ser expresso(s) em forma de relatório, o conteúdo do(s) relatório(s) será discutido com a administração do CLIENTE antes de sua emissão em forma final. Não havendo manifestação por parte do CLIENTE no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da entrega da(s) minuta(s) do(s) relatório(s), ou outro prazo expressamente previsto na Proposta se houver, o decurso de tal prazo, sem manifestação expressa do CLIENTE, corresponderá à aceitação do(s) Resultado(s) dos Serviços e a não-aceitação, sem motivo justo, corresponderá à automática assunção, pelo CLIENTE, da responsabilidade total e irrestrita sobre as consequências decorrentes do não-recebimento que possam vir a prejudicar o CLIENTE, a KPMG ou terceiros.

5.2 - Uso do(s) resultado(s) dos serviços

a. O CLIENTE concorda que qualquer parte do(s) Resultados(s) dos Serviços é confidencial e para o uso exclusivo do CLIENTE.

b. Exceto nos casos em que a revelação seja prescrita por lei, o CLIENTE não exporá nem permitirá que terceiros tenham acesso a qualquer parte do(s) Resultado(s) dos Serviços, tampouco revelará ou se referirá ao(s) Produto(s) dos Serviços, no todo ou em parte, ou ao conteúdo dos documentos que fundamentarem a contratação da KPMG, incluindo a Proposta e seus anexos, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da KPMG.

c. O CLIENTE se compromete a consultar a KPMG previamente por escrito sobre sua eventual intenção de realizar qualquer revelação total ou parcial do(s) Resultado(s) dos Serviços e a disponibilizar todas as informações pertinentes ou solicitadas pela KPMG, para que a KPMG tenha condições de avaliar e opinar, exclusivamente, segundo os princípios éticos e legais a que está adstrita por convenções internas, regulamentares ou legais.

d. Independentemente da concordância da KPMG com eventual revelação do(s) Resultado(s) dos Serviços, o CLIENTE concorda que o uso ou a revelação, pelo CLIENTE, de qualquer parte do(s) Resultado(s) dos Serviços, em qualquer hipótese e para qualquer finalidade, ocorrerá exclusivamente com base na e em decorrência da avaliação da conveniência e da oportunidade que o CLIENTE realizar, através de seus administradores, consultores ou assessores, e, portanto, sob risco e responsabilidade exclusivos do CLIENTE.

e. Assim, fica certo e ajustado entre a KPMG e o CLIENTE, que o ato do CLIENTE usar ou revelar qualquer parte do(s) Resultado(s) dos Serviços implicará automaticamente na responsabilidade do CLIENTE em responder por toda e qualquer consequência, dano ou prejuízo decorrente ou resultante de tal uso ou revelação, que venha a recair sobre o CLIENTE, sobre a KPMG, incluindo os Representantes da KPMG, ou sobre terceiros.

ENGIE JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

5.3 - Propriedade KPMG

a. Visando ao aperfeiçoamento de seus Serviços, a KPMG cria, adquire ou usa vários conceitos, metodologias e técnicas, modelos, padrões, software, interfaces de operador ou screen designs, ferramentas de assessoria de uso geral e de software e métodos, lógica e coerência de operação de sistemas (coletivamente, a "Propriedade KPMG"). A KPMG retém todos os direitos de propriedade na Propriedade KPMG.

b. Nesse sentido, o CLIENTE não obterá qualquer direito sobre a Propriedade KPMG, ainda que incluída no(s) Resultado(s) dos Serviços. A Propriedade KPMG não incluirá nenhuma das informações confidenciais do CLIENTE, tampouco a sua propriedade tangível ou intangível. A KPMG não terá qualquer direito sobre a propriedade do CLIENTE.

6 - Papéis de trabalho

a. Consoante normas legais e regulamentares aplicáveis aos Serviços e/ou normas internas estabelecidas pela KPMG, durante a execução dos Serviços e após a conclusão deles, visando a documentar aspectos relevantes, se necessário, a KPMG poderá reter e manter em arquivo cópias e anotações de todos os Dados que vierem a ser disponibilizados à KPMG em razão ou decorrência da prestação dos Serviços.

b. O disposto acima não exclui a obrigação do CLIENTE de manter, pelo prazo legal, todos os documentos ou informações úteis ou necessárias à comprovação de suas operações e obrigações decorrentes ou para outras finalidades de seu interesse.

7 - Confidencialidade

a. A KPMG deverá guardar sigilo, por si e pelos seus profissionais envolvidos na execução dos Serviços, das informações e documentos do CLIENTE a que venha a ter acesso ("Informação Confidencial"), não podendo utilizá-los ou reproduzi-los sem a prévia e expressa autorização do CLIENTE, salvo (i) nos casos expressamente previstos neste documento, (ii) para fins de execução dos Serviços e (iii) para fins de atendimento à legislação, a normas profissionais ou a ordem judicial ou administrativa.

b. A obrigação de sigilo não se aplica às informações que:

   i. sejam ou tornem-se disponíveis ao público sem violação deste documento;

   ii. eram do conhecimento da KPMG sem obrigação de sigilo quando reveladas pelo CLIENTE;

   iii. sejam desenvolvidas independentemente pela KPMG sem o uso da Informação Confidencial;

   iv. tenham sua divulgação exigida nos termos da lei ou a divulgação seja necessária, para que a KPMG possa se defender em caso de instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial contra ela;

   v. sejam divulgadas, pelo CLIENTE, a terceiros, sem restrições similares;

   vi. sejam recebidas de terceiros sem obrigação de confidencialidade;

   vii. as partes concordem em liberar de tempos em tempos.

ENGIL JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

c. A KPMG poderá compartilhar com outras firmas-membro da KPMG International Cooperative as Informações Confidenciais, desde que mantido o dever de confidencialidade estabelecido nesta cláusula.

d. A obrigação de sigilo, nos termos ora previstos, subsistirá à rescisão ou ao término do contrato estabelecido com base na Proposta e seus anexos, independentemente do motivo desta rescisão ou término, em caráter ordinário pelo prazo de 01 (um) ano e em caráter extraordinário, pelo prazo prescrito pela lei que tratar expressamente de informações a que a KPMG venha a ter acesso em razão ou em decorrência da prestação dos serviços.

e. Se uma das partes receber uma ordem judicial ou administrativa para revelar Informação Confidencial ou o(s) Resultado(s) dos Serviços, tal parte destinatária da ordem notificará a outra parte, por escrito, sobre tal exigência, desde que tal notificação não infrinja qualquer legislação aplicável. Tão logo a parte destinatária da ordem tenha enviado a notificação, conforme previsto na sentença anterior, tal parte estará intitulada a se submeter a tal ordem ou exigência na extensão permitida por lei ou determinada em tal exigência, ficando sujeita a qualquer ordem protetora ou similar, válida e eficaz, que a parte interessada na manutenção do sigilo da informação venha a obter. A mera proibição de revelação da Informação Confidencial ou do(s) Resultado(s) dos Serviços, desacompanhada de ordem judicial, não será suficiente para impedir o cumprimento da determinação pela parte destinatária da ordem.

f. A KPMG poderá, sem o prévio consentimento do CLIENTE, revelar as Informações Confidenciais às autoridades competentes ao se deparar com indícios que possam configurar a prática do crime de lavagem de dinheiro, conforme previsto na legislação aplicável.

8 - Limitação de responsabilidade

a. Em qualquer caso, a indenização devida pela KPMG e seus Representantes para o CLIENTE ou para terceiros relacionados com o CLIENTE, em razão ou decorrência da prestação dos Serviços, ficará limitada ao valor máximo, único e total, que corresponder à importância dos honorários efetivamente pagos pelo CLIENTE para a KPMG. Esgotado o limite aqui estabelecido, em razão ou decorrência do pagamento de uma única indenização ou de mais de uma delas pela KPMG ou por seu(s) Representante(s) para o CLIENTE ou terceiros, cessarão todos os direitos do CLIENTE e de terceiros a ele relacionados de pleitear indenização em face da KPMG ou de seu(s) Representante(s).

b. A limitação acima não se aplica à hipótese de ato doloso da KPMG ou de seus Representantes, nem em relação às obrigações trabalhistas e tributárias de responsabilidade exclusiva da KPMG, nos termos deste documento.

c. No tocante à ação de terceiros, o CLIENTE concorda em indenizar a KPMG por quaisquer danos, prejuízos e despesas que a KPMG vier a suportar em razão de ações, reclamações, pleitos ou questionamentos de terceiros, relacionados direta ou indiretamente com os Serviços, salvo se essas ações, reclamações, pleitos ou questionamentos decorrerem da prática de ação ou omissão dolosa por parte da KPMG ou de seus Representantes.

ENCL
JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Anexo I

Termos e Condições da Contratação de Nossos Serviços

9 - Uso de meio eletrônico

A política de Segurança da Informação da KPMG obedece a práticas aplicadas pelo mercado (exceto a criptografia), entretanto, a KPMG não se responsabiliza por qualquer dano decorrente da comunicação eletrônica. Durante o relacionamento contratual estabelecido com base na Proposta e seus anexos, a KPMG poderá comunicar-se com o CLIENTE por correio eletrônico ou transmitir documentos por meio eletrônico. O CLIENTE aceita os riscos inerentes a essas formas de comunicação (inclusive os riscos de interceptação ou acesso não autorizado às referidas comunicações, o risco de corrupção de tais comunicações e os riscos de vírus ou outros dispositivos prejudiciais, possíveis, apesar da política de segurança praticada pela KPMG) e concorda que apenas as versões finais dos documentos e informações transmitidas pela KPMG deverão ser consideradas pelo CLIENTE. A KPMG se responsabilizará somente pelo conteúdo original mantido em seus registros. A utilização indevida dessas informações por terceiros não é responsabilidade da KPMG.

10 - Logotipo da pessoa jurídica

a. O CLIENTE desde já autoriza a KPMG a usar seu nome e o seu logotipo, bem como marcas similares nos relatórios e apresentações relacionados a projetos desenvolvidos para o CLIENTE.

b. Para fins de marketing e publicação ou negociação de serviços (e/ou para fins de apresentação a clientes ou para uso interno), a KPMG e as firmas-membro da rede global KPMG podem divulgar o fato de terem prestado ou de estarem prestando serviços ao CLIENTE, identificando-o pelo nome (e/ou pelo seu logotipo) e indicando apenas a natureza geral ou categoria desses serviços e quaisquer detalhes que se tornarem licitamente de domínio público.

11 - Rescisão

a. Além das causas previstas em lei, constituirá justa causa para a rescisão da relação contratual ora estabelecida:

   i. sem qualquer penalidade, a decretação de falência, bem como o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução de qualquer das partes;

   ii. sem qualquer penalidade, a alteração do Contrato Social ou Estatuto Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura societária de qualquer das partes que prejudique a execução dos Serviços;

   iii. sem prejuízo às penalidades cabíveis, a transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a Proposta e seus anexos, sem prévia e expressa autorização da outra parte;

   iv. sem prejuízo às penalidades cabíveis, o descumprimento de qualquer obrigação constante na Proposta ou em seus anexos, por qualquer das partes, caso a infração não seja sanada pela parte infratora no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação neste sentido enviada pela parte prejudicada;

   v. sem qualquer penalidade, espontaneamente, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias;

   vi. sem qualquer penalidade, na hipótese de vir a ser constatado fato que, em razão de normas nacionais ou internacionais, implique em impedimento à continuidade dos trabalhos ou do relacionamento contratual; ou

   vii. sem qualquer penalidade, por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, que impeça a execução dos Serviços de forma definitiva ou por prazo superior a 30 (trinta) dias.

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

ENCL. JURÍDICO

b. Sejam quais forem o motivo e a origem da rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando for o caso, o CLIENTE obriga-se ao reembolso das despesas reembolsáveis nos termos da Proposta e que tenham sido incorridas pela KPMG até a data da efetiva rescisão, bem como ao pagamento dos Serviços executados até a mesma data.

12 - Outros termos, vigência e foro

12. 1 - Notificações

a. As notificações relacionadas à relação contratual estabelecida entre as partes serão tidas como feitas quando endereçadas da seguinte forma:

   i. no caso do CLIENTE, ao endereço que consta na Proposta, aos cuidados da pessoa para a qual a Proposta for endereçada.

   ii. no caso da KPMG, ao endereço que consta do papel timbrado da Proposta, aos cuidados da pessoa que assina a Proposta.

b. As notificações serão válidas quando houver prova de que atingiram o endereço correto, ainda que não sejam recebidas por qualquer motivo.

Se qualquer das partes alterar seu endereço para fins de notificação, deverá enviar à outra parte uma prévia comunicação por escrito a respeito do novo endereço, bem como a data em que o mesmo entrará em vigor. Caso isso não seja feito, as notificações enviadas para o último endereço informado por uma determinada parte serão consideradas válidas e perfeitas, para todos os efeitos.

12.2 - Solidariedade

Havendo mais de um endereçado na Proposta, todos eles responderão pelo cumprimento de todos os termos e condições previstos na Proposta e neste documento e passarão a responder, como principais obrigadas e na condição de responsáveis solidárias, nos termos do artigo 264 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo total adimplemento das obrigações contratuais inscritas na Proposta e neste documento.

12.3- Partes Independentes

Nenhum dos termos ou condições da Proposta ou deste documento - nem a aceitação deles - deve ser interpretado pelas partes ou por terceiros como caracterizador de sociedade, joint venture, relação de parceria ou de qualquer tipo de representação entre as partes, nem vínculo empregatício entre os Representantes da KPMG e o CLIENTE.

12.4 - Não Exclusividade

Independentemente da aceitação da Proposta e de seus anexos pelo CLIENTE, a KPMG estará livre para oferecer os mesmos serviços, bem como outros serviços de qualquer espécie a qualquer outra parte, como bem considerar apropriado e poderá usar a Propriedade KPMG para tal.

12.5 - Força maior

Nenhuma das partes será inadimplente ou incorrerá em responsabilidade civil se não conseguir cumprir suas obrigações previstas na Proposta e seu(s) anexo(s) como resultado de causa além do seu controle, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro. No caso de evento de força maior que afete uma das partes, esta notificará a outra no menor prazo possível.

ENGIE JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas a KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Anexo I

Termos e Condições da Contratação de Nossos Serviços

12.6 - Separação

Cada cláusula ou termo deste documento constitui um termo separado e independente. Se quaisquer dos termos deste documento forem julgados nulos ou inexecutáveis por juiz ou autoridade competente, os demais termos permanecem em vigor. Nesse caso, as partes estarão liberadas de cumprir as obrigações resultantes da disposição que contém vício, devendo, porém, envidar os seus melhores esforços visando a substituir a disposição nula ou inexeqüível por outra que, não contendo os vícios daquela, permita atingir, o mais próximo possível, o resultado originalmente pretendido pelas partes.

12.7 - Vigência

a. A relação contratual estabelecida com base na Proposta e em seu(s) anexo(s) entrará em vigor na data de aceitação, expressa ou tácita, da Proposta pelo CLIENTE, e assim permanecerá pelo prazo necessário à cabal execução dos Serviços e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes, sujeita, em qualquer hipótese, às exceções que autorizam a rescisão e a denúncia nos termos deste documento.

b. Na hipótese de aceitação tácita da Proposta, o termo inicial de vigência da relação contratual será considerado, para todos os fins, como sendo a data do início da realização dos Serviços, ainda que o CLIENTE venha a assinar a Proposta indicando data posterior ao início dos Serviços.

12.8 - Lei aplicável e foro

O contrato firmado mediante aceitação expressa ou tácita da Proposta e seus anexos será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e o foro para dirimir desacordo de qualquer natureza entre a KPMG e o CLIENTE, será o da Comarca do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil.

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Anexo II

Ranking da Thomson Financial Securities Data

Ranking por número de transações





2013		Deals
1	***	412
2	KPMG	365
3	***	257
4	***	247
5	***	228

2014		Deals
1	***	479
2	KPMG	408
3	***	325
4	***	266
5	***	240

2015		Deals
1	***	421
2	KPMG	363
3	***	297
4	***	251
5	***	242

2019		Deals
1	KPMG	432
2	***	383
3	***	313
4	***	260
5	***	237

2017		Deals
1	KPMG	402
2	***	380
3	***	343
4	***	322
5	***	302





ACQUISITION INTERNATIONAL
FINANCE AWARDS
Best Corporate Finance Practice - Brazil



KMPG Brazil
Best Corporate Finance Practice – Brazil

Nota: *Completa a cada consultoria – Qualquer envolvimento. Com base no valor da transação < USD 1,0 bi em 4 de Janeiro de 2016*

Fonte: *Thomson Reuters SDC*

© 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Anexo II

Credenciais

KPMG

VALE

Assessoria para a equipe de Auditoria para revisão do teste de Valor Justo da Vale S.A. para um de seus investidores.

2019

KPMG

agrícola Famosa

Avaliação Econômico-Financeira da Agrícola Famosa Ltda..

2019

KPMG

Brookfield

Avaliação Econômico-Financeira dos ativos biológicos da Brookfield Brazil Timber Fundo de Investimento em Participações ("BBTF I"), Pinus Participações S/A. e Parkia Participações S.A..

2019

KPMG

Marbela
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

Avaliação Econômico-Financeira da Marbela Distribuidora de Bebidas Ltda..

2019

KPMG

Tuper

Avaliação Econômico-Financeira para potencial venda.

2019

KPMG

oi

Avaliação Econômico-Financeira e Alocação do Preço Pago (PPA) na aquisição de 1.641 sites de telecomunicações sem fio da Oi S.A. para a SBA Communications Corporation.

2019

KPMG

Itaú

Avaliação Econômico-Financeira para o Itaú referente ao investimento em títulos PORT11, Porto Sudeste Brasil S.A..

2019-2015

KPMG

Agrofértil

Avaliação econômico-financeira da Galvani Ind. e Com. S.A. para Yara Agrofértil S.A. Indústria e Comércio de Fertilizantes.

2015

KPMG

xp investimentos

Avaliação Econômico-Financeira dos títulos conversíveis de remuneração variável baseada em royalties ("PORT11") do Porto Sudeste Brasil S.A..

Data base: 2015

KPMG

TS TRANSHIP

Avaliação Econômico-Financeira da Transhipp Transportes Marítimos Ltda..

2015

ENCL. JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Anexo II

Credenciais

KPMG

Statkraft

Avaliação Econômico-Financeira da Densevix para fins de rentabilidade futura.

2015-2014

KPMG

eneva

Avaliação Econômico-Financeira da Paraíba Gás Natural S.A..

2015

KPMG

GRUPO CBO

Avaliação econômico-financeira da Oceana Offshore S.A. para Fundo de Investimentos.

2015

KPMG

biosev

Avaliação Econômico-Financeira dos ativos biológicos da BiosevS.A. e Biosev Bioenergia S.A..

2015-2013

KPMG

LDC. Louis Dreyfus Company

Avaliação Econômico-Financeira dos ativos biológicos de laranja e de limão da Louis Dreyfus Commodities Agroindustrial S.A..

2015

KPMG

TWS® Empreendimentos

Avaliação Econômico-Financeira da TWS Brasil Imobiliária Investimentos e Participações Societárias Ltda..

2015

KPMG

RIO DESIGN Barra e Leblon

Avaliação Econômico-Financeira do Rio Design Barra e do Rio Design Leblon para a Continental Assets, controladora da administradora de shopping Servenco Participações Ltda..

Data base: 2015-2014

KPMG

[AUSTRAL]

Avaliação Econômico-Financeira da Austral Participações S.A..

2015-2014

KPMG

BURGER KING

Avaliação Econômico-Financeira da Burger King do Brasil Assessoria a Restaurantes Ltda..

2015-2014

KPMG

Le biscuit

Avaliação Econômico-Financeira da Le Biscuit S.A..

2015-2014

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

ENGIE JURÍDICO

Anexo II

Credenciais

KPMG

VINCI partners

Avaliação Econômico-Financeira para a Vinci Partners sobre o Valor Justo das suas investidas.

2015-2014

KPMG

Cecrisa

Avaliação Econômico-Financeira da Cecrisa Revestimentos Cerâmicos S.A..

2015-2014

KPMG

Oceana ESTALEIRO

Avaliação Econômico-Financeira da Oceana Offshore S.A..

2015-2014

KPMG

unidas

Avaliação Econômico-Financeira da Unidas S.A..

2015-2014

KPMG

Wittel

Avaliação Econômico-Financeira da Wittel Comunicações Ltda..

Data base: 2015-2013

KPMG

MMX GRUPO EBX

Avaliação Econômico-Financeira da Pedreira Sapucaia Indústria e Comercio Ltda., no contexto de sua aquisição pela G3X Engenharia S.A..

2014

KPMG

PBGÁS COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Avaliação Econômico-Financeira da Paraíba Gás Natural S.A..

2014

KPMG

MITSUI&CO.

Avaliação Econômico-Financeira relacionada a aquisição de 20% da participação na Jirau HPP (3.750 MW).

2014

KPMG

enel Green Power

Consultoria de Avaliação Econômico-Financeira quanto a aquisição de diversos projetos de energia eólica para a SoWiTec.

2014

KPMG

queiroz galvão

Avaliação econômico-financeira com a entrega do modelo de Queiroz Galvão Energia para decisões de investimento.

2014

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

JURÍDICO

Anexo II

Credenciais

KPMG

DRESSER-RAND.

Avaliação Econômico-Financeira relacionada a aquisição do Grupo Guascor.

2014

KPMG

Brookfield Energia Renovável

Avaliação Econômico-Financeira do valor justo dos ativos da Santa Ana e da Brasil Central Energia Ltda..

2014

KPMG

STATE GRID CORPORATION OF CHINA

Avaliação Econômico-Financeira relacionada com a aquisição de 5 empresas de transmissão de energia elétrica.

2014

KPMG

Avaliação Econômico-Financeira da Império Sociedade Comercial de Bebidas Ltda..

2014

KPMG

ib inbrands

Avaliação Econômico-Financeira da Inbrands S.A..

2014

KPMG

sawluz

Avaliação Econômico-Financeira de uma Empresa de T.I. para potencial venda.

2014

KPMG

VICEL

Assessoria na Avaliação Econômico-Financeira para venda de ativo.

2013

KPMG

BRASYMPE ENERGIA S.A.

Avaliação Econômico-Financeira da Brasympe para fins de reestruturação da empresa.

2013

KPMG

IBERDROLA

Avaliação Econômica-Financeira relacionada a aquisição da Elektro.

2013

KPMG

taesa

Avaliação Econômico-Financeira relacionada a aquisição do TBE Group (transmissão) e da UNISA.

2013

ENGIL JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Anexo III

Curriculum Vitae

Paulo Guilherme Coimbra

Sócio
Corporate Finance
KPMG Rio de Janeiro

Função e Especialização

Sócio, Corporate Finance – Mergers & Acquisitions, Valuation

Formação Acadêmica, Licenças e Certificações

MBA – IBMEC - RJ, Brasil

Graduação em Engenharia de Produção pela UFRJ – RJ, Brasil.

Experiência

Paulo tem vasta experiência na assessoria a clientes em transações envolvendo fusões e aquisições e na condução de serviços de avaliação. Tem experiência de 18 anos em serviços de assessoria financeira para clientes, abrangendo fusões e aquisições, privatizações e ofertas públicas de ações. Paulo tem atendido clientes em serviços de gerenciamento de negociações e em serviços de avaliação em numerosas transações transnacionais, tanto para compradores locais/internacionais como para compradores financeiros/estratégicos em complexas negociações de grande vulto.

Antes de trabalhar na KPMG no Brasil, Paulo trabalhou para uma das maiores empresas sucroalcooleiras do Brasil, além de ter ocupado a posição de diretor-financeiro no maior grupo cimenteiro do Brasil

Experiência profissional e setorial

Paulo tem experiência em diversos setores, incluindo seguros, energia e recursos naturais, mineração, agricultura, serviços financeiros e bens de consumo. Seus projetos na KPMG são focados principalmente no processo de gerenciamento de negociações, assistindo investidores ou compradores, e nos serviços de avaliação.

- Auxiliou a Mitsui na alocação do preço pago referente a aquisição de Participação da Valepar;;
- Auxiliou a Vale em trabalho de avaliação dos direitos minerários de ativos da cadeia de alumínio;
- Assistiu recentemente uma das maiores empresas espanholas de petróleo e gás no desinvestimento de suas operações de distribuição de gás no varejo no Brasil. Auxiliou o cliente na identificação dos investidores, na negociação e no fechamento do negócio;
- Assessorou uma das principais empresas de petróleo e gás em várias negociações relacionadas à aquisição de empresas-alvo no setor de energia e recursos naturais no Brasil. O trabalho incluiu a avaliação completa de várias empresas-alvo, a análise das opções estratégicas, a análise dos maiores players do setor e a assessoria nas negociações com as empresas-alvo;
- Avaliação pelo lado do comprador de uma das maiores distribuidoras de carros do Brasil. O cliente em questão é um dos maiores grupos japoneses.

Principais clientes

LDC (BIOSEV), Petrobras, Petrobras Biocombustível, Bunge, São Martinho Group, Vale Energia Limpa, Mitsui, CRS Sugar, Açúcar Guarani, Coopersucar, Açucareira Corona.

KPMG © 2015 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

ENGIL JURÍDICO

Anexo III

Curriculum Vitae

Lucas Ventura
Gerente
Corporate Finance
KPMG Rio de Janeiro

Função e Especialização

Gerente, Corporate Finance – Valuation

Formação Acadêmica, Licenças e Certificações

MBA – Finanças pelo IBMEC - RJ, Brasil

Intercambio na Universidade de Lisboa - Lisboa, Portugal

Graduação em Economia pela UFF - RJ, Brasil

Experiência

Lucas ingressou na KPMG em 2014, atuando em trabalhos de avaliação econômico-financeira, Purchase Price Allocation (PPA) e fusões e aquisições nos setores de Real Estate, Healthcare, Energia, Varejo, Óleo e Gás e Indústria em geral.

Experiência profissional e setorial

- Real Estate (revisão e elaboração de avaliações econômico-financeiras de diferentes empresas do setor, como shopping centers, galpões e incorporadoras);
- Healthcare (ajudou um importante player no setor de saúde brasileiro na aquisição de um hospital);
- Varejo (elaboração de um plano de negócios de expansão de uma grande companhia de fast food do Brasil por 3 anos consecutivos);
- Energia (geração - hidrelétrica, solar, eólica e transmissão);
- Óleo & Gás (upstream, downstream e serviços – revisão de avaliações econômicas e financeiras de diferentes companhias no setor);
- Os principais projetos de Lucas na KPMG são focados principalmente no gerenciamento de trabalhos de Compliance (Valuation e PPA) e assessoria em negociações.

Principais clientes

- Membro da equipe de especialistas do time de auditoria da Petrobras;
- Elaboração de avaliação econômico – financeira de uma empresa de serviços e manutenção de navios relacionados ao setor de Óleo e Gás;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira da Burger King Brasil por três anos consecutivos;
- Elaboração do PPA e avaliação econômico-financeira da Natural da Terra, controlada da Hortifruti;
- Elaboração de avaliação econômico-financeira da empresa Ancar Ivanhoe, Administradora de shopping centers;
- Elaboração da avaliação econômico-financeira do Shopping Rio Design Leblon e Shopping Rio Design Barra;
- Elaboração da avaliação econômico-financeira de uma incorporadora imobiliária na região Nordeste;
- Elaboração de PPA e avaliação econômico-financeira do Aeroporto Internacional Tom Jobim (Galeão).

KPMG © 2016 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

ENGIE JURÍDICO

Anexo IV

Metodologia de Valuation

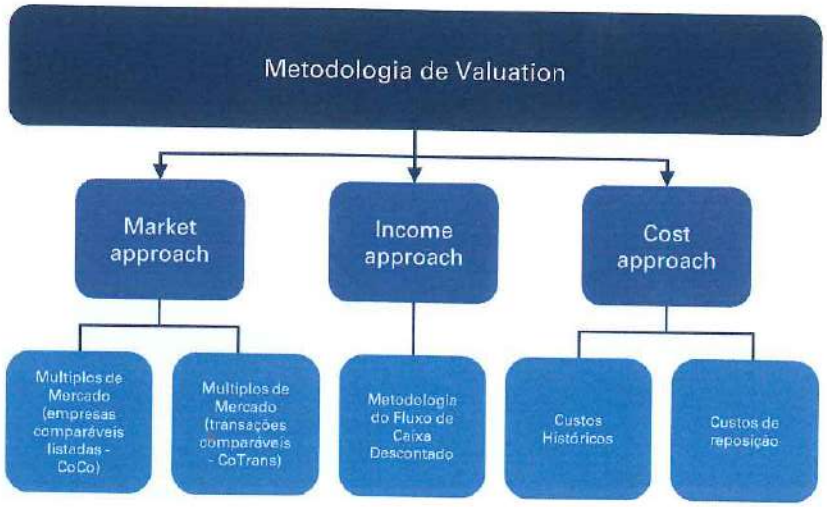
Metodologia de Valuation

- O recente ambiente macroeconômico nacional e internacional nos mercados financeiros, somado a alta liquidez e crise de confiança em todos os agentes econômicos, tem afetado diretamente a atividade das empresas em diferentes setores da economia, bem como no número de transações registradas no mercado, tornando mais difícil de avaliar um negócio utilizando as metodologias de avaliação geralmente aplicáveis.

- A metodologia de avaliação utilizada pela KPMG visa incorporar as condições econômicas doméstica e internacional, que não devem ser desconsideradas pelas premissas subjacentes a evolução do negócio da empresa. Adicionalmente, nossa metodologia tem por objetivo incluir os riscos associados a capacidade de geração de fluxos de caixa, geralmente implícitos na taxa de desconto ou em transações mais recentes verificadas.

- Não há uma única metodologia para a avaliação de um negócio. De maneira geral, o valor de mercado de um negócio pode ser determinado como o maior entre uma estimativa razoável de sua capacidade futura de gerar lucros e dividendos e o valor que seria obtido caso a empresa fosse liquidada.

- O valor de mercado potencial de um negócio pode ser obtido através da capacidade de geração de lucros e dividendos para remunerar adequadamente os ativos em uma perspectiva rentável. Entretanto, caso o nível de lucros e dividendos gerados em relação ao ativos da empresa seja menor do que a remuneração exigida pelo investidor do mercado, o investidor pode se beneficiar mais através da liquidação do negócio.



Market approach

- A metodologia de múltiplos de mercado estima o valor justo através da comparação de vendas recentes de ativos similares. A informação é ajustada baseado em fatores como idade, condição ou tipo de venda, para refletir as características específicas do ativo. Na metodologia de múltiplos de mercado, uma variedade de fatores é considerada pelo mercado. Entretanto, o mercado não avalia necessariamente a contribuição do ativo específico para avaliar uma empresa permanente. A metodologia de múltiplos de mercado reflete as percepções, condições e transações de mercado atuais.

© 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Anexo IV

Metodologia de Valuation

Income Approach

- Esta metodologia estima o valor econômico de uma empresa com base no cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados, as receitas e despesas (incluindo investimentos necessários para manutenção e expansão das atividades da empresa) os quais são estimados com base em uma perspectiva de perpetuidade da entidade. Estas projeções devem levar em consideração o plano de negócios estabelecido pela administração da empresa, as expectativas do setor no qual a empresa está inserida e os aspectos macroeconômicos.

- A metodologia do fluxo de caixa descontado pode ser usada para avaliar qualquer tipo de empresa que tenha um plano de negócios consistente e viável. Esta metodologia é recomendada para empresas que estejam em fase de expansão significativa de suas atividades e ainda cujo plano de negócios seja considerado apropriado para atingir este crescimento, desde que a metodologia seja baseada em fluxos de caixa futuros

- Esta metodologia também reflete o valor dos ativos intangíveis, tais como marca, portfólio de clientes, produtos, entre outros, como todos os ativos que tenham algum efeito na capacidade operacional da empresa em gerar resultados.

Cost Approach

- A abordagem pelo custo estima o valor de um ativo baseando-se no custo atual de aquisição ou substituição desse ativo. A abordagem do custo reflete a idéia de que o valor justo de um ativo não deve ultrapassar o custo para se obter um substituto do ativo, com recursos e funcionalidades comparáveis.

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

ENVIO JURÍDICO

Anexo IV

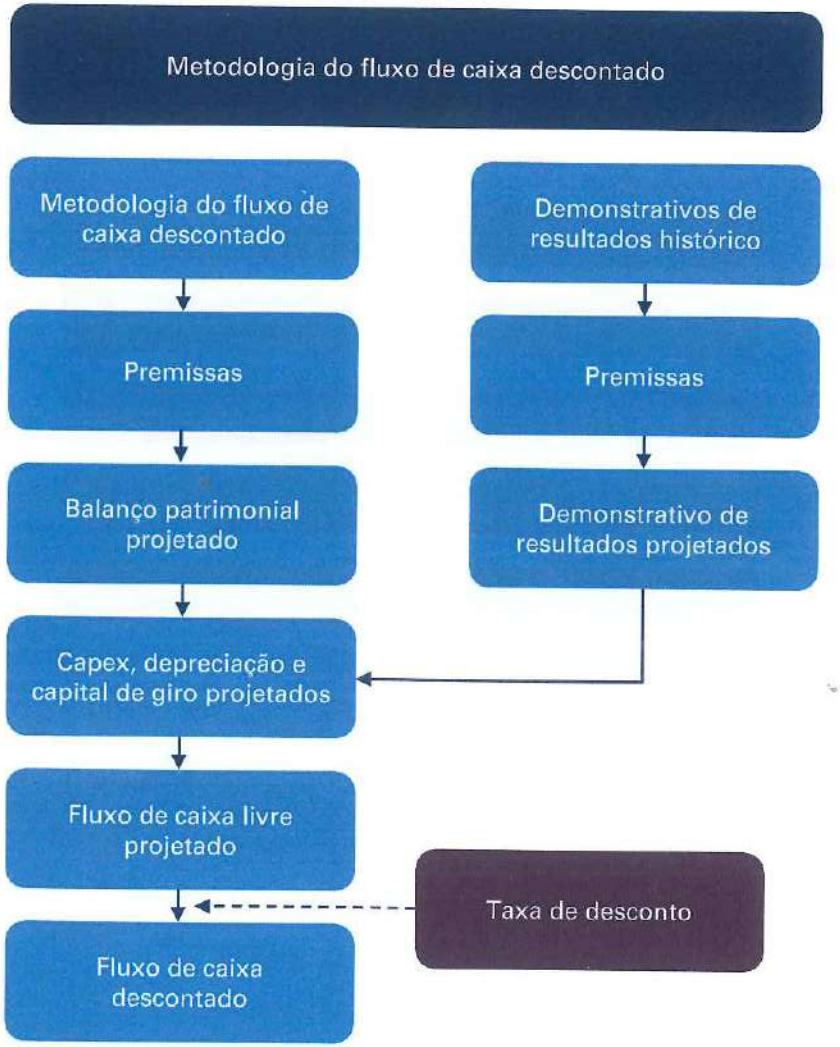
Metodologia de Valuation

Fluxo de Caixa Descontado

- Esta metodologia estima o valor econômico (ou o valor de mercado) de uma empresa com base no cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados, i.e. as receitas e despesas (incluindo investimentos necessários para manutenção e expansão das atividades da empresa) os quais são estimados com base em uma perspectiva de perpetuidade da entidade. Estas projeções devem levar em consideração o plano de negócios estabelecido pela Administração da empresa, as expectativas do setor no qual a empresa está inserida e os aspectos macroeconômicos.

- A metodologia do fluxo de caixa descontado pode ser usada para avaliar qualquer tipo de empresa que tenha um plano de negócios consistente e viável. Esta metodologia é recomendada para empresas que estejam em fase de expansão significativa de suas atividades e ainda cujo plano de negócios seja considerado apropriado para atingir este crescimento, desde que a metodologia seja baseada em fluxos de caixa futuros.

- Esta metodologia também reflete o valor dos ativos intangíveis, tais como marca, portfólio de clientes, produtos, entre outros, como todos os ativos que tenham algum efeito na capacidade operacional da empresa em gerar resultados.



© 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

ENCE JURÍDICO

Anexo IV

Metodologia de Valuation

Fluxo de Caixa do Acionista

- O fluxo de caixa do acionista tem por objetivo avaliar os recursos disponíveis aos acionistas do negócio. Os acionistas têm direito aos fluxos de caixa após todas as obrigações financeiras, incluindo o pagamento da dívida e após as exigências de reinvestimento da companhia. O fluxo de caixa do acionista é representado pela seguinte fórmula:

Fluxo de caixa livre para o acionista
=
Lucro das operações após imposto de renda e contribuição social
+
Depreciação e amortização
+/-
Capital de giro
-
Investimentos (Capex)
-
Endividamento líquido
+
Outros ativos (líquidos de passivos) não operacionais

Fluxo de Caixa da Empresa

- O fluxo de caixa da empresa tem por objetivo a avaliação da empresa como um todo, o que inclui, além dos acionistas, a participação de outros detentores de direito (detentores de títulos de divida, empréstimos e financiamentos, etc.). O fluxo de caixa da empresa pode ser representado pela seguinte fórmula:

Fluxo de caixa livre para a empresa
=
Lucro das operações após imposto de renda e contribuição social
+
Depreciação e amortização
+/-
Capital de giro
-
Investimentos (Capex)

ENGIE JURÍDICO

KPMG ©2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Anexo IV

Metodologia de Valuation

WACC

O WACC considera os diversos componentes de financiamento, incluindo dívida, capital próprio e títulos híbridos, utilizados por uma Empresa para financiar suas necessidades e é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{D}{(D+E)} * Kd * (1-t) * \frac{E}{(D+E)} * Ke * \frac{E}{(D+E)} * \frac{D}{D+E} * Kd = WACC$$

Custo médio ponderado de capital

Sendo:

D = Total do capital de terceiros
E = Total do capital próprio
t = Alíquota de impostos
Kd = Custo do capital de terceiros
Ke = Custo do capital próprio

CAPM

O custo do capital próprio para a Empresa pode ser calculado utilizando-se o modelo CAPM (sigla em inglês para modelo de precificação de ativos capitais). Considerando-se que a empresa avaliada está no Brasil, o custo do capital próprio é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Rf + (1 + Ia) + (1 + Ibr) + \beta * (E[Rm] - Rf) \div Rb * Rs = [((Rf / (1 + Ia) * (1 + Ibr)) + \beta * (E[Rm] - Rf) + Rb + Rs) + 1] - 1 = Ke$$

Custo do capital próprio

Sendo:

Rf= Retorno médio livre de risco
β= Beta (coeficiente de risco específico da Empresa avaliada)
E[Rm]= Retorno médio de longo prazo obtido no merc. acionário nos EUA
E[Rm] - Rf = Prêmio de risco de mercado
CRP= Risco associado ao Brasil
Rs= Risco associado ao tamanho da Empresa
Ia= Inflação de longo prazo nos Estados Unidos
Ibr= Inflação de longo prazo no Brasil

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

JURÍDICO

Anexo IV

Metodologia de Valuation

Múltiplos

- A abordagem comparativa (i.e., critério de múltiplo do preço) é baseada na avaliação de mercado de empresas similares a empresa-alvo. Cria-se então um índice das respectivas avaliações com as principais linhas de rentabilidade, ou agrupamentos do balanço patrimonial (e.g., receita líquida, ativo total, patrimônio líquido, etc.). O resultado da avaliação baseada no índice é assumido para refletir a capacidade de lucros futuros da empresa. (e.g., EV/EBITDA, P/E, etc.).

- O exercício da avaliação é então centrada na análise da capacidade financeira da empresa-alvo e na aplicação dos índices comparativos para estimar seu valor. Devido essa análise ser baseada em percepções de valor de investidores exógenos, a abordagem comparativa pode ser considerada como uma abordagem de avaliação "externa" para a empresa.

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

ENGIE JURÍDICO

Anexo V

Modelo de carta de representação

Modelo de carta de representação
Para
KPMG (nome completo) ("KPMG")
(Endereço) .....
Att.:.....(Nome do Sócio da KPMG):
(DATA)
Prezado Sr.....(Nome do Sócio da KPMG):

Pela presente confirmamos nossos entendimentos sobre certos aspectos da contratação da KPMG para assessorar a ..... ("....." ou "Empresa") na avaliação de determinados ativos [.....] ("Ativos") (relacionados à [.....] da ..... ("....." ou "Empresa-alvo"). A avaliação foi realizada em ..... (OU na data mais próxima do fechamento da [.....] ("Data da Avaliação").

Analisamos o relatório da KPMG e os respectivos dados/informações que foram utilizados no citado relatório. Em relação ao estudo de avaliação da KPMG, fornecemos à KPMG todas as informações relevantes e significativas sobre as quais temos conhecimento. As informações fornecidas à KPMG incluem:

- Dados das demonstrações financeiras históricas da ..... e de suas subsidiárias, as quais foram auditadas / não foram auditadas;
- Projeções financeiras referentes a ..... e suas subsidiárias, em relação às quais não temos motivos para questionar as premissas que as fundamentam;
- Todas as apresentações internas que descrevam o histórico, a natureza do negócio e a perspectiva econômica da.....
- Outras informações pertinentes.

Entendemos que a KPMG baseou-se nas informações retro-mencionadas e nas conversas com os profissionais da Empresa (e da Empresa-alvo) no decorrer da contratação da KPMG e que não foi realizado pela KPMG qualquer procedimento para verificar a veracidade/razoabilidade das informações. Entendemos que a KPMG não manifesta qualquer opinião sobre a razoabilidade das informações apresentadas e que quaisquer alterações ou modificações a estas informações poderão afetar substancialmente os resultados do trabalho da KPMG.

Desconhecemos qualquer razão para questionar as informações financeiras apresentadas que serviram de base para a análise da KPMG. Entendemos que os resultados do trabalho da KPMG deverão ser utilizados apenas na forma e no contexto das circunstâncias previstos na Proposta firmada entre a KPMG e a Empresa.

Atenciosamente,

(Nome do profissional autorizado a assinar em nome da Empresa)
Cargo

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

ENGIE JURÍDICO

Anexo VI

Disclaimers do relatório

O Relatório ou qualquer documento a ser preparado pela KPMG conterá em suas páginas os parágrafos descritos abaixo, sem prejuízo de outros dispositivos que a critério da KPMG devam ser inclusos em razão dos serviços prestados.

(1) Os trabalhos objetivados por este relatório foram realizados de acordo com objetivos, premissas e demais termos e condições constantes deste relatório e de nossa proposta de [XX/XX/XX] ("Proposta"), realizada para fornecer informações de uso interno e exclusivo da Empresa. A KPMG não se responsabiliza pela utilização por outrem ou para outros propósitos. Caso a Empresa divulgue o resultado dos trabalhos, a KPMG ficará isenta de quaisquer responsabilidades oriundas direta ou indiretamente da referida divulgação.

(2) O objetivo dos trabalhos dos quais resultou o Relatório, conforme descrito na Proposta, consistiu na realização, pela KPMG, de: avaliação econômica da Empresa na data base de [XX/XX/XX].

(3) A Empresa, por meio de profissionais designados, forneceu informações referentes a dados, projeções, premissas e estimativas relacionadas à Empresa (conforme descrito na Proposta), utilizados neste Relatório.

(4) Na prestação de seus serviços, a KPMG se baseou em informações fornecidas pela Empresa e em discussões com os profissionais da Empresa ou outros representantes desta, e a KPMG não se responsabilizou por verificar de modo independente qualquer informação disponível publicamente ou a ela ofertada na preparação do presente Relatório. A KPMG não expressa parecer sobre a fidedignidade da apresentação das informações mencionadas, e determina que quaisquer erros, alterações ou modificações nessas informações poderiam afetar significativamente as verificações da KPMG. Conforme a Proposta, o processamento de dados e informações não implica na aceitação ou atestação destes como verídicos pela KPMG.

(5) Durante o curso de nossos trabalhos, desempenhamos procedimentos de análise sempre que necessário. Entretanto, ressaltamos que nosso trabalho de avaliação não constituiu uma auditoria das demonstrações financeiras ou de quaisquer outras informações a nós apresentadas pela Empresa, não devendo ser considerado como tal. Nossos trabalhos levaram em consideração a relevância de cada item, portanto, ativos, direitos e obrigações de valor secundário não foram objeto de análise detalhada. A KPMG não procedeu nenhuma verificação independente relacionada às informações apresentadas pela Empresa, não podendo confirmar sua precisão, exatidão e suficiência e, portanto, a Empresa assume total responsabilidade pelas informações prestadas à KPMG

(6) Para a elaboração do presente Relatório a KPMG teve como pressuposto a confiança, com expressa anuência da Empresa, na exatidão, conteúdo, veracidade, completude, suficiência e integralidade dos dados que foram fornecidos ou discutidos, de modo que não assumimos nem procedemos à inspeção física de quaisquer ativos, deixando, outrossim, de preparar ou obter avaliação independente de ativos e passivos da empresa, ou de sua solvência, considerando como consistentes as informações utilizadas neste relatório, responsabilizando-se a Empresa, inclusive por seus prepostos, sócios e colaboradores, por tudo quanto transmitido ou discutido com a KPMG.

(7) Exceto se expressamente apresentado de outra forma, indicado por escrito em notas ou referências específicas, todos os dados, informações anteriores, informações de mercado, estimativas, projeções e premissas, incluídos, considerados, utilizados ou apresentados neste relatório são aqueles apresentados pela Empresa para a KPMG.

(8) Qualquer mudança nas informações fornecidas pela Empresa à KPMG pode afetar os resultados deste Relatório. A KPMG não assume nenhuma obrigação de atualização, revisão ou emenda do Relatório, como resultado da divulgação de qualquer informação subsequente a data de envio do relatório.

(9) Não há garantias de que as premissas, estimativas, projeções, resultados parciais ou totais ou conclusões utilizados ou apresentados neste relatório serão efetivamente alcançados ou verificados, no todo ou em parte. Os resultados futuros da Empresa podem diferir daqueles nas projeções, e essas diferenças podem ser significativas, podendo resultar de vários fatores, incluindo, porém não se limitando a, mudanças nas condições de mercado. A KPMG não assume nenhuma responsabilidade relacionada a essas diferenças.

KPMG ©2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

ENGIL JURÍDICO

Anexo VI

Disclaimers do relatório

(10) Nem a KPMG nem os seus Representantes declaram, garantem ou manifestam sua opinião, de modo explícito ou implícito, quanto à precisão, integralidade ou viabilidade de qualquer projeção ou das premissas em que estas se basearam.

(11) Este Relatório foi gerado consoante as condições econômicas, de mercado, entre outras, disponíveis na data de sua elaboração, de modo que as conclusões apresentadas estão sujeitas a variações em virtude de uma gama de fatores.

(12) Em conformidade com o objetivo e o escopo da Proposta, a KPMG não garante ou emite uma opinião sobre a probabilidade de realização das premissas utilizadas nas projeções financeiras da Empresa, assim como não emitirá opinião quanto à probabilidade de que qualquer valor projetado efetivamente se realize, visto que muitas vezes os eventos previstos poderão não se aperfeiçoar em razão de diversos fatores exógenos conjunturais e operacionais, acarretando, portanto, variações relevantes. Ademais, ainda que as premissas adotadas pela Empresa e as projeções financeiras venham a se aperfeiçoar em conformidade com as expectativas da Empresa, a KPMG não pode garantir que as dívidas correspondentes serão pagas nos termos inicialmente previstos.

(13) O conteúdo do Relatório contempla as informações que foram efetivamente disponibilizadas à KPMG e reflete as condições predominantes e o ponto de vista independente da KPMG, no momento da realização dos trabalhos e de acordo com as circunstâncias da realização dos trabalhos, que não contemplou o atendimento a interesses pessoais ou específicos. Nestes termos, o resultado de análises que venham a ser realizadas por terceiros poderão ser divergentes do resultado de nossas análises, sem que isso caracterize qualquer deficiência dos trabalhos realizados.

(14) Embora os trabalhos que deram origem ao Relatório tenham sido realizados pela KPMG sob orientação técnica e de forma independente, a análise dos diversos elementos que caracterizam o material objetivado, por sua natureza, demandam atuação subjetiva para que os trabalhos possam ser levados a termo, o que também torna possível que, caso a mesma análise seja realizada por outros profissionais, estes manifestem pontos de vista divergentes do manifestado pela KPMG.

(15) Este relatório deve ser utilizado exclusivamente no contexto previsto na Proposta de Prestação de Serviços datada de [DATA DA PROPOSTA], de modo que o presente relatório não pode ser circulado, copiado, publicado ou de qualquer forma utilizado, nem poderá ser arquivado, incluído ou referido no todo ou em parte em qualquer documento sem prévio consentimento da KPMG.

ENCI. JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Anexo VII

Modelo de Carta de Autorização

PRIVADO E CONFIDENCIAL

[NOME DO CLIENTE]

[ENDEREÇO DO CLIENTE]

[NOME DOS DIRETORESS DO CLIENTE]

[DATA]

Prezados Senhores,

Relatório sobre [DESCRIÇÃO]

V. Sas. solicitaram à [rsocial da firma membro da KPMG] ("KPMG", "nosso" ou "nós") o fornecimento de uma cópia do nosso relatório confidencial datado de [data] ("Relatório") para [razão social completa do Terceiro] (definir termo com parte da razão social do Terceiro). Essa solicitação foi feita no contexto [do/da] [informe o contexto – por exemplo: a aquisição proposta [do/da] [razão social completa do Target] [pela/pelo] [razão social completa da entidade] (doravante denominada "a Atividade").

Como V.Sas. têm conhecimento, eventos significativos podem ter ocorrido desde a data do Relatório. Não é o papel ou responsabilidade desta Firma fornecer [à/ao] [Nome do Terceiro] quaisquer informações que possam ter chegado ao conhecimento desta Firma após aquela data, tenham elas sido divulgadas ou discutidas com V. Sas. ou relatadas para V. Sas., em qualquer momento, após referida data.

A política geral desta Firma estabelece que não se deve concordar em fornecer a terceiros os relatórios confidenciais emitidos por esta Firma. Não obstante, esta Firma concorda em fornecer o Relatório [à/ao] [Nome do Terceiro], mas apenas com base nos termos e condições descritos nesta carta e na carta anexa. Sendo assim, o propósito desta carta é confirmar a concordância de V.Sas. com os termos nela contidos e obter a sua autorização com relação ao citado fornecimento do Relatório.

Como condição para o fornecimento do Relatório [à/ao][Terceiro], bem como para responder a quaisquer solicitações de informações ou explicações relacionadas ao Relatório no curso da, ou com relação à, revisão do relatório [pelo/pela][Nome do Terceiro], a [Nome do Terceiro] deve concordar com as condições da Carta de Responsabilidade (Hold Harmless Letter), em anexo.

ENCL. JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Anexo VII

Modelo de Carta de Autorização

Esta Firma não aceita nem assume responsabilidade perante qualquer pessoa, exceto V.Sas. como destinatários do Relatório, pelo Relatório ou por quaisquer julgamentos, resultados, conclusões, recomendações ou opiniões que esta Firma tenha formado ou feito. Conforme V.Sas. poderão notar, nossos serviços foram prestados e o Relatório foi emitido, nos termos da contratação, para que esta Firma pudesse informar aqueles assuntos sobre os quais esta Firma se comprometeu a analisar e para nenhum outro propósito. Os serviços desta Firma e o Relatório não foram planejados ou elaborados para o propósito dos interesses ou necessidades de [Nome do Terceiro]. Portanto, itens de possível interesse para [Nome do Terceiro] podem não ter sido especificamente abordados para os fins do Relatório. Consequentemente, o Relatório não foi elaborado para, e não deve ser tratado como adequado para, qualquer outro fim que não os indicados no próprio Relatório e/ou nos termos da contratação.

Dessa forma, esta Firma solicita que V.Sas. e [Nome do Terceiro] concordem com as seguintes condições:

(a) V. Sas. aceitam o risco, e não responsabilizam, nem responsabilizarão esta Firma, caso a revisão por parte [da/do][Nome do Terceiro] do Relatório ou quaisquer informações ou explicações (se houver) dadas por nós a [Nome do Terceiro] em relação ao Relatório ou relacionadas à revisão por parte [da/do][Nome do Terceiro] do Relatório:

(i) resultem em, ou contribuam para, o término ou redução do interesse [da/do] [Nome do Terceiro] na Atividade, ou para a alteração dos termos e condições propostos da Atividade, ou que afete de outra maneira a Atividade ou as perspectivas dessa evoluir para uma transação vinculante; ou

(ii) causem uma ação ou processo a ser instaurado a qualquer tempo contra V. Sas. ou seus profissionais; ou

(iii) resultem na utilização, ou utilização indevida, por parte [da/do][Nome do Terceiro] ou qualquer outra pessoa ou entidade de quaisquer informações confidenciais obtidas da revisão do Relatório ou de quaisquer informações ou explicações dadas por esta Firma.

(a) V. Sas. concordam que, esta Firma não tem qualquer dever de diligência ou qualquer outra obrigação em relação a V. Sas. e não tem qualquer responsabilidade para com [a/o] [Nome do Terceiro], em relação à Atividade como resultado do fornecimento do Relatório [à/ao][Nome do Terceiro] ou quaisquer informações ou explicações (se houver) que esta Firma venha a dar em relação ao Relatório ou que forem relacionadas com a revisão do Relatório por parte [do/da][Nome do Terceiro].

(b) V. Sas. confirmam que têm todas as autorizações necessárias das partes pertinentes para autorizar o fornecimento do Relatório e que não existe qualquer obrigação de confidencialidade devida a qualquer parte que impediria que esse Relatório fosse fornecido para [a/o][Nome do Terceiro].

CNCL JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Anexo VII

Modelo de Carta de Autorização

Estando V.Sas. de acordo, solicitamos a gentileza de providenciar a assinatura do representante legal [da/do] [nome do Cliente] no local identificado abaixo, devolvendo uma via assinada ao signatário.

Agradecendo, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

[NOME DO SÓCIO]
Sócio
[NOME DA FIRMA MEMBRO KPMG]

TERMO DE CIÊNCIA

Ciente, confirmado e de acordo, em nome da [RSOCIAL DO CLIENTE].

Assinatura:
Nome:
Cargo:
Data:

ENGIL JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Anexo VIII

Modelo de Carta para Manter a KPMG indene

(PRIVADO E CONFIDENCIAL

Aos Diretores

[RSOCIAL DO TERCEIRO]

[ENDEREÇO DO TERCEIRO]

[LOCAL], [DATA].

Prezados Senhores,

1. Em relação ao interesse de V.Sa. na ... [Identificar contexto – exemplo: seu interesse na aquisição proposta da [RSOCIAL DA EMPRESA ALVO] (a "Empresa Alvo") por [RSOCIAL DO COMPRADOR] ("a Atividade"), a seu pedido, nosso cliente [RSOCIAL DO CLIENTE] ("a Companhia") solicitou que esta Firma lhe fornecesse uma cópia de nosso relatório confidencial datado de [data] (o "Relatório"). Além disso, a Companhia autorizou esta Firma, a critério desta Firma, a fornecer informações ou explicações com relação ao Relatório ou em relação à leitura de V.Sa. do Relatório, nos casos em que esta Firma considerar apropriado fazê-lo.

2. V.Sa. deve observar que podem ter ocorrido eventos relevantes desde a data do Relatório. Não é atribuição ou responsabilidade desta Firma fornecer a V.Sa. quaisquer informações que possam ter chegado ao conhecimento desta Firma, quer tenham sido ou não divulgadas para ou discutidas com ou relatadas à Companhia, em qualquer momento após tal data.

3. Esta Firma não aceita nem assume responsabilidade perante qualquer pessoa, exceto o destinatário do Relatório, pelo seu trabalho, pelo Relatório ou por quaisquer julgamentos, resultados, conclusões, recomendações ou opiniões que esta Firma tenha formado ou feito. O trabalho foi realizado e o Relatório foi emitido com base nos termos de contratação acordados, de tal forma que esta Firma possa informar a Companhia as questões que esta Firma concordou em incluir no seu Relatório e para nenhum outro fim.

4. O trabalho desta Firma e o Relatório não foram planejados ou elaborados contemplando, ou tendo por fim, os interesses ou necessidades de V.Sa.

5. Portanto, itens de possível interesse para V.Sa. podem não ter sido especificamente abordados para os fins do Relatório. O uso de nosso julgamento profissional, e a avaliação de questões ou sua relevância (conforme apropriado) para os propósitos referentes ao serviço prestado e ao Relatório emitido por esta Firma, significam que podem ter havido questões que teriam sido avaliadas de forma diferente por V.Sa. tendo em vista os seus próprios fins. Esta Firma não garante nem declara que as informações contidas no Relatório, ou que informações ou explicações (se houver) que possam ser dadas por esta Firma em relação ao Relatório, são apropriadas para os seus propósitos. O Relatório não foi elaborado para, e não deve ser tratado como adequado para, qualquer outro fim que não os indicados no próprio Relatório e/ou nos termos da contratação.

6. Pelas razões expostas acima, o Relatório e as informações ou explicações (se houver) que possam ser dadas por esta Firma com relação ao Relatório ou em relação à leitura do Relatório por V.Sa., não podem servir, de nenhuma maneira, como substituto de outras investigações e procedimentos que V.Sa. deva conduzir de outra forma e julgamentos que V.Sa. deva fazer para se satisfazer a respeito de quaisquer questões de seu interesse com respeito ao Relatório ou para qualquer outro fim relacionado à Atividade. Com exceção da Companhia, nenhuma outra pessoa deve usar o Relatório, ou qualquer informação ou explicação (se houver) que esta Firma possa fornecer com relação ao Relatório, para qualquer fim.

7. Esta Firma está preparada para fornecer o Relatório a V.Sa. e, a critério desta Firma, fornecerá informações e explicações com relação ao Relatório ou em relação à leitura de V.Sa. do Relatório, desde que V.Sa. reconheça e aceite os parágrafos acima, inclusive que a isenção de responsabilidade desta Firma permanecerá conforme declarada no parágrafo 3 acima após o fornecimento a V.Sa. do Relatório e de informações ou explicações (se houver) com relação ao Relatório e concorde com as seguintes condições, com base nas quais o Relatório e as explicações ou informações são fornecidos a V.Sa.:

ENGIE JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Anexo VIII

Modelo de Carta para Manter a KPMG indene

(1) V.Sa. aceita, concorda e reconhece que:

(a) para os fins desta carta, o termo "Informações" significará o Relatório e qualquer informação e explicação que possa ser fornecida por esta Firma com relação ao Relatório ou em referência à leitura de V.Sa. Do Relatório;

(b) com respeito às Informações (e qualquer parte delas), caberá a V.Sa. o ônus de obter verificação ou confirmação direta com a Companhia e/ou a Empresa Alvo ao invés desta Firma;

(c) esta Firma não tem qualquer dever perante V.Sa., quer contratual ou legal ou de outra forma (incluindo negligência) com respeito a ou em referência às Informações ou seu fornecimento ou em relação ao Relatório;

(d) se, não obstante os termos desta carta, V.Sa. usar qualquer das Informações ou o Relatório para qualquer fim, V.Sa. estará fazendo isso inteiramente a seu risco;

e) V.Sa. não irá propor qualquer ação, processo ou demanda contra esta Firma se a ação, processo ou demanda de alguma forma se relacionar a ou disser respeito a ou estiver relacionada ao uso das Informações ou ao Relatório;

f) esta Firma não tem qualquer responsabilidade perante V.Sa., observados os limites legais, por qualquer perda ou dano sofrido ou custos incorridos por V.Sa., decorrentes de ou associados às Informações ou ao seu uso ou ao Relatório, independentemente da causa de tal perda ou dano;

g) V.Sa. não fará referência às Informações nem permitirá acesso às mesmas ou a qualquer relatório derivado das mesmas a qualquer pessoa ou entidade sem o prévio consentimento por escrito desta Firma. Entretanto, V.Sa. não precisará obter tal consentimento para divulgar e discutir tais Informações (i) com a Companhia para o fim de obter informações ou verificação a respeito da Atividade; (ii) com seus consultores jurídicos, porém apenas sob a condição de que esta Firma não terá nenhum dever ou responsabilidade perante eles e que eles se comprometam a preservar a confidencialidade; ou (iii) de outra forma, conforme requerido por um Tribunal ou por lei ou por uma autoridade reguladora competente. Quando esta Firma estiver disposta a conceder o seu consentimento por escrito, esta Firma exigirá como condição para tal consentimento que a outra pessoa ou entidade concorde por escrito em estar obrigada por e em observar os termos estabelecidos nesta carta.

(2) V.Sa. concorda em indenizar e reembolsar esta Firma por e defender esta Firma contra todas as ações, processos e demandas instauradas ou potenciais contra esta Firma, e todas as perdas, danos e despesas (incluindo despesas legais) relacionadas aos acima citados quando tais ações, processos ou demandas tiverem se originado de ou resultarem de ou estiverem associados ao uso das Informações ou qualquer parte delas por qualquer pessoa ou entidade que as receber se tais ações, processos ou demandas não tivessem originado senão pelo descumprimento dos termos desta carta por V.Sa. Se qualquer pagamento for feito por V.Sa. nos termos deste parágrafo, V.Sa. não reivindicará o ressarcimento de tal pagamento desta Firma em nenhum momento.

(3) Sem limitar a obrigação contida no parágrafo 7(1)(g) acima, V.Sa. concorda em assegurar que o aviso anexado a esta carta como Anexo 1 seja anexado a qualquer documento que nos identifique ou às Informações obtidas como resultado do acesso de V.Sa. ao Relatório e seja incluído em qualquer nota ou relatório ou outro documento no qual V.Sa. faça referência às Informações.

ENGIL JURÍDICO

KPMG © 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas a KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Anexo VIII

Modelo de Carta para Manter a KPMG indene

8. O trabalho que resultou no Relatório foi realizado por, e o Relatório foi elaborado por e constitui responsabilidade exclusiva desta Firma, que é a KPMG [RSOCIAL DA KPMG]. Nos parágrafos 7(1)(c) a (g) e (7)(2) desta carta, todas as referências a "esta Firma" (exceto pela primeira e pelas duas últimas referências contidas no parágrafo 7(1)(g)) terão um significado amplo de tal forma a incluírem, além da KPMG, os sócios, diretores, funcionários e agentes desta Firma e qualquer pessoa ou organização associada a esta Firma por meio da associação à cooperativa suíça de firmas que prestam serviços profissionais a que esta Firma pertence e seus sócios, diretores, funcionários e agentes. Esta carta é emitida em benefício de todos os terceiros referidos na sentença anterior e cada um deles pode fazer valer os seus direitos com base nos termos desta carta.

9. Esta carta estabelece a totalidade do acordo entre V.Sa. e esta Firma em relação às condições sobre as quais o Relatório é fornecido a V.Sa. por esta Firma e nas quais as informações e explicações (se houver) em relação ao Relatório em si ou em referência à revisão do Relatório por V.Sa. são fornecidas por esta Firma a V.Sa. Esta carta substitui todos os acordos e entendimentos prévios (se houver) entre V.Sa. e esta Firma a esse respeito.

10. Os termos do acordo serão regidos exclusivamente pela lei brasileira, e os Tribunais de São Paulo, Brasil, terão competência exclusiva para julgar qualquer disputa decorrente de ou associada a esses termos. V.Sa. e esta Firma renunciam irrevogavelmente a qualquer direito de instaurar processo em qualquer outra jurisdição, de opor-se a processos instaurados em tais Tribunais, de reivindicar que os processos foram instaurados em foro inapropriado, ou de reivindicar que tais Tribunais não têm jurisdição.

11. Estando de acordo com as disposições desta carta, solicitamos a gentileza de assiná-la no local providenciado, datando e devolvendo uma via ao signatário da KPMG. Em seguida, forneceremos o Relatório a V.Sa.

Atenciosamente,

[NOME DO SÓCIO]
Sócio
[RSOCIAL DA KPMG]

TERMO DE CIÊNCIA

[RSOCIAL DO TERCEIRO] neste ato reconhece que concorda com e aceita as disposições desta carta.

Assinatura:
Nome:
Cargo:
Data:

© 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

KPMG

Contatos

Paulo Guilherme Coimbra
Sócio
Corporate Finance
Tel: +55 (21) 2207-9219
Fax: +55 (21) 2207-9000
pgcoimbra@kpmg.com.br

Lucas Ventura
Gerente
Corporate Finance
Tel: +55 (21) 2207-9016
Fax: +55 (21) 2207-9000
lventura@kpmg.com.br

kpmg.com/BR

/kpmgbrasil

© 2019 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Esta proposta foi elaborada pela KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. A KPMG International não presta serviços a clientes. A presente proposta é estritamente confidencial e foi preparada exclusivamente para uso interno do CLIENTE, a fim de fornecer informação suficiente para tomar a decisão de contratar ou não os serviços da KPMG Corporate Finance Ltda.. Este documento não poderá ser divulgado, comentado ou copiado, no todo ou em parte, sem o nosso prévio consentimento por escrito. Qualquer divulgação para além da permitida poderá prejudicar os interesses comerciais da KPMG Corporate Finance Ltda.A KPMG detém a propriedade deste documento, incluindo a propriedade do *copyright* e todos os outros direitos de propriedade intelectual.

O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.

ANEXO I
Termos e Condições da Contratação dos Serviços

Este documento constitui parte integrante da Proposta à qual está anexado. Em caso de divergência entre o disposto neste documento e na Proposta, prevalecerão os termos e condições deste documento, salvo se a Proposta fizer referência expressa à prevalência de determinado dispositivo da Proposta sobre um dos dispositivos deste documento.

1 - Definições

Os significados das palavras e frases a seguir serão aplicáveis quando utilizados nestes Termos e Condições da Contratação dos Serviços:

CLIENTE: O(s) endereçado(s) da Proposta, que também pode(m) ser identificado(s) por abreviatura(s) da(s) respectiva(s) razão(ões) social(is).

Dados: Os dados, documentos, materiais ou outro tipo de informação tangível ou intangível relacionados aos Serviços.

KPMG: A sociedade identificada no timbre da Proposta. Uma sociedade brasileira e firma membro da rede global KPMG de firmas membro independentes e afiliadas à KPMG International, uma cooperativa suíça que não presta serviços a clientes.

Proposta: A proposta para prestação de serviços profissionais apresentada pela KPMG à qual este documento deve estar anexado.

Representantes: Os sócios, empregados, consultores, subcontratados e agentes da KPMG.

Resultado(s) dos Serviços e/ou Produto(s) dos Serviços: qualquer material desenvolvido pela KPMG para o CLIENTE em razão ou decorrência da prestação dos Serviços.

Serviços: Os serviços a serem prestados pela KPMG conforme descritos na Proposta.

2 - Dos Serviços e da Responsabilidade das Partes

2.1 Dos Serviços

Os eventos e as circunstâncias adiante listados são inerentes aos Serviços e não poderão, em qualquer hipótese, serem considerados como insuficiência ou deficiência de qualquer natureza na realização dos Serviços:

a. Os Serviços não constituem uma auditoria independente das demonstrações financeiras. Deste modo, os Serviços e o(s) Resultado(s) dos Serviços não deverão ser assim interpretados ou utilizados para os fins a que se prestaria um processo ou resultado de uma auditoria.

b. O escopo dos Serviços não contempla a obrigação específica e determinada da KPMG de detectar fraudes nas operações, processos, registros e documentos a que a KPMG tiver acesso em razão ou decorrência da prestação dos Serviços.

c. Os Serviços poderão ser informados e subsidiados por normas legais e regulamentares. Nesse sentido, a KPMG assevera que a legislação brasileira é complexa e muitas vezes o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. A KPMG busca manter-se atualizada em relação às diversas correntes interpretativas, de forma que possibilite a ampla avaliação das alternativas. Mesmo assim, é certo que poderá haver interpretações de modo diferente da KPMG. Nessas condições, a KPMG não pode dar ao CLIENTE segurança de que o CLIENTE não será questionado por terceiros, inclusive autoridades.

d. Após a conclusão dos Serviços, a KPMG não atualizará o(s) Resultado(s) dos Serviços em virtude de eventos subseqüentes, incluindo, sem limitação, alterações de normas ou de suas interpretações judiciais ou administrativas.

e. O escopo dos Serviços não contempla a obrigação da KPMG de realizar qualquer investigação ou verificação independente dos Dados que sejam disponibilizados para a KPMG pelo CLIENTE ou por terceiro(s) por ele indicado(s) ou quando esses Dados forem obtidos pela KPMG a partir de fonte pública. Neste sentido, a KPMG assumirá que tais Dados são livres de erros, íntegros e completos, sem que isso caracterize deficiência na prestação dos Serviços.

2.2 Das Responsabilidades do CLIENTE

a. A participação do CLIENTE, por meio de seus profissionais, será essencial para a obtenção de Resultado(s) dos Serviços adequado(s) e tempestivo(s). Assim, o CLIENTE terá a responsabilidade de contribuir com a execução dos Serviços, proporcionando acesso oportuno a Dados e pessoal, próprios ou de terceiros, realizando tudo o que for necessário, inclusive, mas não exclusivamente, a disponibilização de Dados que lhe venham a ser solicitados pela KPMG em consonância com os Serviços e, sempre que necessário, sua compilação, além da elaboração de análises, quadros, conciliações e demonstrativos.

b. Na execução das atividades a seu cargo, o CLIENTE deverá observar **(i)** que os Dados a serem disponibilizados deverão expressar, de forma exaustiva, as transações, os procedimentos ou as operações a que se referirem e deverão ser apresentados tempestivamente, **(ii)** que a responsabilidade pelo preparo dos Dados a serem disponibilizados para a KPMG é de exclusiva alçada da administração do CLIENTE e **(iii)** que, como parte dos Serviços, a KPMG terá o direito de obter, da administração do CLIENTE, confirmação por escrito das declarações e informações verbais que vierem a ser prestadas para a KPMG. Nesse contexto, o CLIENTE (ou terceiro que deva disponibilizar os Dados) será o único responsável pelo desempenho de seus empregados e agentes e pela exatidão e integridade de todos os Dados fornecidos à KPMG para o propósito de prestação dos Serviços. A KPMG não será responsabilizada, em qualquer hipótese, ou suportará danos ou prejuízos resultantes ou decorrentes da apresentação intempestiva de Dados, por parte do CLIENTE ou por terceiro que deva fazê-lo de acordo com a natureza dos Serviços, que possa afetar adversamente o andamento regular ou o(s) Resultado(s) dos Serviços, nem pela qualidade ou suficiência dos Dados que venham a ser disponibilizados para a KPMG.

c. O(s) Resultado(s) dos Serviços pode(m) incluir aconselhamentos e recomendações, contudo, todas as decisões referentes à implementação do(s) Resultado(s) dos Serviços estarão sob total responsabilidade do CLIENTE. A KPMG não executará funções gerenciais ou tomará decisões em nome do CLIENTE. Na qualidade de prestadora de serviços, a KPMG não se responsabilizará por qualquer ato de gestão que o CLIENTE venha a adotar ou praticar com base no(s) - ou em decorrência do(s) - Resultado(s) dos Serviços, nem pelo uso inadequado ou desautorizado que dele(s) o CLIENTE ou terceiro(s) venha(m) a fazer direta ou indiretamente.

2.3 Das Responsabilidades da KPMG

a. As obrigações trabalhistas e previdenciárias pertinentes aos profissionais que vierem a representar a KPMG perante o CLIENTE, por força da prestação dos Serviços, são de exclusiva responsabilidade da KPMG, que se obriga a manter o CLIENTE sempre livre de toda reivindicação, reclamação e pleitos decorrentes dos relacionamentos profissionais estabelecidos entre o CLIENTE e os Representantes da KPMG, comprometendo-se inclusive a assumir, às suas exclusivas expensas, a defesa do CLIENTE nas ações que possam resultar dessas reivindicações, reclamações e pleitos, sem embargo do dever de indenizá-lo nos casos em que a sua intervenção, nas condições aqui previstas, se mostrar impossível, ineficaz ou insuficiente.

b. A obrigação da KPMG pelo cumprimento do(s) prazo(s) estimado(s) na Proposta, em qualquer caso, fica condicionada ao atendimento, pelo CLIENTE, a tempo e modo, das solicitações da KPMG. Ocorrendo quaisquer fatos que possam impactar o cumprimento do(s) prazo(s), a KPMG dará conhecimento de tal circunstância à administração do CLIENTE visando à adoção das medidas necessárias.

c. Em que pese o compromisso que a KPMG assume de envidar os seus melhores esforços no cumprimento de suas obrigações contratuais, pela própria natureza dos Serviços, a KPMG não assegura ao CLIENTE o sucesso da implementação do(s) Resultado(s) dos Serviços ou da realização de qualquer negócio, nem assegura que tal se verifique em qualquer prazo, nem responderá por eventuais oportunidades que deixem de ser identificadas, apresentadas ou exploradas, independentemente dos motivos ou das razões para tais ocorrências.

3 - Equipe de Trabalho

A KPMG poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, substituir os profissionais indicados na Proposta por outros com experiência similar.

4 - Honorários

4.1 Os honorários descritos na Proposta não contemplam:

a. expectativas inflacionárias, tendo em vista que fatores inflacionários não são levados em consideração na determinação dos honorários. Os honorários serão reajustados anualmente, segundo o Índice Geral dos Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que esta venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação. Todavia, fica reservado à KPMG o direito à automática aplicação de qualquer disposição legal superveniente que venha a autorizar a indexação de contratos em período inferior a 01 (um) ano.

b. situações inusitadas no decorrer do relacionamento contratual, tais como, mas não exclusivamente, a indisponibilidade de Dados necessários à execução dos Serviços, a necessidade de re-trabalho ocasionada pelo CLIENTE ou seus colaboradores, situações outras que gerem a necessidade de dedicação ou esforço adicional ou extraordinário por parte da KPMG. Se esse tipo de situação ocorrer, a KPMG informará o CLIENTE e, nessa hipótese, as partes irão se compor, a fim de impedir que a KPMG suporte unilateralmente as conseqüências de tais imprevistos.

c. serviços adicionais porventura solicitados pelo CLIENTE, tais como consultas que envolvam pesquisa ou estudo específico de assuntos não inclusos na Proposta, os quais serão cobrados separadamente, de acordo com o tempo efetivamente despendido, conforme acordado mutuamente em aditivo à Proposta, assinado pelas partes.

4.2 O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará, automaticamente, a obrigação do CLIENTE de acrescer ao valor regular: **(i)** multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura; **(ii)** juros de mora equivalentes à taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional (Selic ou outra que a substitua); e **(iii)** caso a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional não contenha variante de correção monetária, o valor regular deverá ser acrescido, também, de correção monetária, segundo o Índice Geral dos Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que este venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação.

4.3 Em qualquer caso em que venha a ser abalada a equação econômico-financeira estabelecida através da presente contratação, as partes deverão acordar sobre o ajuste necessário para o restabelecimento do equilíbrio. O impasse constituirá justo motivo para a rescisão do contrato estabelecido com base na Proposta e seus anexos, independentemente de qualquer penalidade.

4.4 À vista da natureza dos Serviços, a exigibilidade das prestações pecuniárias em favor da KPMG (exceto honorários de sucesso que tenham sido acordados pelas partes na Proposta), não reclamará a prova do cumprimento de contraprestação específica, bastando a alegação da vigência da relação contratual estabelecida com base na Proposta, sem prejuízo do direito assegurado ao CLIENTE de exigir, na via própria, o integral cumprimento das contraprestações específicas a cargo da KPMG, ante qualquer inadimplemento, mediante execução específica.

5 - Resultado(s) dos Serviços

5.1 Aceitação do(s) Resultado(s) dos Serviços

Quando o(s) Resultado(s) dos Serviços, nos termos da Proposta, dever(em) ser expresso(s) em forma de relatório, o conteúdo do(s) relatório(s) será discutido com a administração do CLIENTE antes de sua emissão em forma final. Não havendo manifestação por parte do CLIENTE no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da entrega da(s) minuta(s) do(s) relatório(s), ou outro prazo expressamente previsto na Proposta se houver, o decurso de tal prazo, sem manifestação expressa do CLIENTE, corresponderá à aceitação do(s) Resultado(s) dos Serviços e a não-aceitação, sem motivo justo, corresponderá à automática assunção, pelo CLIENTE, da responsabilidade total e irrestrita sobre as consequências decorrentes do não-recebimento que possam vir a prejudicar o CLIENTE, a KPMG ou terceiros.

5.2 Uso do(s) Resultado(s) dos Serviços

a. O CLIENTE concorda que qualquer parte do(s) Resultados(s) dos Serviços é confidencial e para o uso exclusivo do CLIENTE.

b. Exceto nos casos em que a revelação seja prescrita por lei, o CLIENTE não exporá nem permitirá que terceiros tenham acesso a qualquer parte do(s) Resultado(s) dos Serviços, tampouco revelará ou se referirá ao(s) Produto(s) dos Serviços, no todo ou em parte, ou ao conteúdo dos documentos que fundamentarem a contratação da KPMG, incluindo a Proposta e seus anexos, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da KPMG.

c. O CLIENTE se compromete a consultar a KPMG previamente por escrito sobre sua eventual intenção de realizar qualquer revelação total ou parcial do(s) Resultado(s) dos Serviços e a disponibilizar todas as informações pertinentes ou solicitadas pela KPMG, para que a KPMG tenha condições de avaliar e opinar, exclusivamente, segundo os princípios éticos e legais a que está adstrita por convenções internas, regulamentares ou legais.

d. Independentemente da concordância da KPMG com eventual revelação do(s) Resultado(s) dos Serviços, o CLIENTE concorda que o uso ou a revelação, pelo CLIENTE, de qualquer parte do(s) Resultado(s) dos Serviços, em qualquer hipótese e para qualquer finalidade, ocorrerá exclusivamente com base na e em decorrência da avaliação da conveniência e da oportunidade que o CLIENTE realizar, através de seus administradores, consultores ou assessores, e, portanto, sob risco e responsabilidade exclusivos do CLIENTE.

e. Assim, fica certo e ajustado entre a KPMG e o CLIENTE, que o ato do CLIENTE usar ou revelar qualquer parte do(s) Resultado(s) dos Serviços implicará automaticamente na responsabilidade do CLIENTE em responder por toda e qualquer consequência, dano ou prejuízo decorrente ou resultante de tal uso ou revelação, que venha a recair sobre o CLIENTE, sobre a KPMG, incluindo os Representantes da KPMG, ou sobre terceiros.

5.3 Propriedade KPMG

a. Visando ao aperfeiçoamento de seus Serviços, a KPMG cria, adquire ou usa vários conceitos, metodologias e técnicas, modelos, padrões, *software*, interfaces de operador ou *screen designs*, ferramentas de assessoria de uso geral e de *software* e métodos, lógica e coerência de operação de sistemas (coletivamente, a "Propriedade KPMG"). A KPMG retém todos os direitos de propriedade na Propriedade KPMG.

b. Nesse sentido, o CLIENTE não obterá qualquer direito sobre a Propriedade KPMG, ainda que incluída no(s) Resultado(s) dos Serviços. A Propriedade KPMG não incluirá nenhuma das informações confidenciais do CLIENTE, tampouco a sua propriedade tangível ou intangível. A KPMG não terá qualquer direito sobre a propriedade do CLIENTE.

6 - Papéis de Trabalho

a. Consoante normas legais e regulamentares aplicáveis aos Serviços e/ou normas internas estabelecidas pela KPMG, durante a execução dos Serviços e após a conclusão deles, visando a documentar aspectos relevantes, se necessário, a KPMG poderá reter e manter em arquivo cópias e anotações de todos os Dados que vierem a ser disponibilizados à KPMG em razão ou decorrência da prestação dos Serviços.

b. O disposto acima não exclui a obrigação do CLIENTE de manter, pelo prazo legal, todos os documentos ou informações úteis ou necessárias à comprovação de suas operações e obrigações decorrentes ou para outras finalidades de seu interesse.

7 - Confidencialidade

a. A KPMG deverá guardar sigilo, por si e pelos seus profissionais envolvidos na execução dos Serviços, das informações e documentos do CLIENTE a que venha a ter acesso ("Informação Confidencial"), não podendo utilizá-los ou reproduzi-los sem a prévia e expressa autorização do CLIENTE, salvo **(i)** nos casos expressamente previstos neste documento, **(ii)** para fins de execução dos Serviços e **(iii)** para fins de atendimento à legislação, a normas profissionais ou a ordem judicial ou administrativa.

b. A obrigação de sigilo não se aplica às informações que:

(i) sejam ou tornem-se disponíveis ao público sem violação deste documento;
(ii) eram do conhecimento da KPMG sem obrigação de sigilo quando reveladas pelo CLIENTE;
(iii) sejam desenvolvidas independentemente pela KPMG sem o uso da Informação Confidencial;
(iv) tenham sua divulgação exigida nos termos da lei ou a divulgação seja necessária, para que a KPMG possa se defender em caso de instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial contra ela;
(v) sejam divulgadas, pelo CLIENTE, a terceiros, sem restrições similares;
(vi) sejam recebidas de terceiros sem obrigação de confidencialidade;
(vii) as partes concordem em liberar de tempos em tempos.

c. A KPMG poderá compartilhar com outras firmas-membro da KPMG International Cooperative as Informações Confidenciais, desde que mantido o dever de confidencialidade estabelecido nesta cláusula.

d. A obrigação de sigilo, nos termos ora previstos, subsistirá à rescisão ou ao término do contrato estabelecido com base na Proposta e seus anexos, independentemente do motivo desta rescisão ou término, em caráter ordinário pelo prazo de 01 (um) ano e em caráter extraordinário, pelo prazo prescrito pela lei que tratar expressamente de informações a que a KPMG venha a ter acesso em razão ou em decorrência da prestação dos serviços.

e. Se uma das partes receber uma ordem judicial ou administrativa para revelar Informação Confidencial ou o(s) Resultado(s) dos Serviços, tal parte destinatária da ordem notificará a outra parte, por escrito, sobre tal exigência, desde que tal notificação não infrinja qualquer legislação aplicável. Tão logo a parte destinatária da ordem tenha enviado a notificação, conforme previsto na sentença anterior, tal parte estará intitulada a se submeter a tal ordem ou exigência na extensão permitida por lei ou determinada em tal exigência, ficando sujeita a qualquer ordem protetora ou similar, válida e eficaz, que a parte interessada na manutenção do sigilo da informação venha a obter. A mera proibição de revelação da Informação Confidencial ou do(s) Resultado(s) dos Serviços, desacompanhada de ordem judicial, não será suficiente para impedir o cumprimento da determinação pela parte destinatária da ordem.

f. A KPMG poderá, sem o prévio consentimento do CLIENTE, revelar as Informações Confidenciais às autoridades competentes ao se deparar com indícios que possam configurar a prática do crime de lavagem de dinheiro, conforme previsto na legislação aplicável.

8 - Limitação de Responsabilidade

a. Em qualquer caso, a indenização devida pela KPMG e seus Representantes para o CLIENTE ou para terceiros relacionados com o CLIENTE, em razão ou decorrência da prestação dos Serviços, ficará limitada ao valor máximo, único e total, que corresponder à importância dos honorários efetivamente pagos pelo CLIENTE para a KPMG. Esgotado o limite aqui estabelecido, em razão ou decorrência do pagamento de uma única indenização ou de mais de uma delas pela KPMG ou por seu(s) Representante(s) para o CLIENTE ou terceiros, cessarão todos os direitos do CLIENTE e de terceiros a ele relacionados de pleitear indenização em face da KPMG ou de seu(s) Representante(s).

b. A limitação acima não se aplica à hipótese de ato doloso da KPMG ou de seus Representantes, nem em relação às obrigações trabalhistas e tributárias de responsabilidade exclusiva da KPMG, nos termos deste documento.

c. No tocante à ação de terceiros, o CLIENTE concorda em indenizar a KPMG por quaisquer danos, prejuízos e despesas que a KPMG vier a suportar em razão de ações, reclamações, pleitos ou questionamentos de terceiros, relacionados direta ou indiretamente com os Serviços, salvo se essas ações, reclamações, pleitos ou questionamentos decorrerem da prática de ação ou omissão dolosa por parte da KPMG ou de seus Representantes.

9 - Uso de Meio Eletrônico

A política de Segurança da Informação da KPMG obedece a práticas aplicadas pelo mercado (exceto a criptografia), entretanto, a KPMG não se responsabiliza por qualquer dano decorrente da comunicação eletrônica. Durante o relacionamento contratual estabelecido com base na Proposta e seus anexos, a KPMG poderá comunicar-se com o CLIENTE por correio eletrônico ou transmitir documentos por meio eletrônico. O CLIENTE aceita os riscos inerentes a essas formas de comunicação (inclusive os riscos de interceptação ou acesso não autorizado às referidas comunicações, o risco de corrupção de tais comunicações e os riscos de vírus ou outros dispositivos prejudiciais, possíveis, apesar da política de segurança praticada pela KPMG) e concorda que apenas as versões finais dos documentos e informações transmitidas pela KPMG deverão ser consideradas pelo CLIENTE. A KPMG se responsabilizará somente pelo conteúdo original mantido em seus registros. A utilização indevida dessas informações por terceiros não é responsabilidade da KPMG.

10 - Logotipo da Pessoa Jurídica

a. O CLIENTE desde já autoriza a KPMG a usar seu nome e o seu logotipo, bem como marcas similares nos relatórios e apresentações relacionados a projetos desenvolvidos para o CLIENTE.

b. Para fins de marketing e publicação ou negociação de serviços (e/ou para fins de apresentação a clientes ou para uso interno), a KPMG e as firmas-membro da rede global KPMG podem divulgar o fato de terem prestado ou de estarem prestando serviços ao CLIENTE, identificando-o pelo nome (e/ou pelo seu logotipo) e indicando apenas a natureza geral ou categoria desses serviços e quaisquer detalhes que se tornarem licitamente de domínio público.

11 - Rescisão

a. Além das causas previstas em lei, constituirá justa causa para a rescisão da relação contratual ora estabelecida:

(i) sem qualquer penalidade, a decretação de falência, bem como o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução de qualquer das partes;
(ii) sem qualquer penalidade, a alteração do Contrato Social ou Estatuto Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura societária de qualquer das partes que prejudique a execução dos Serviços;
(iii) sem prejuízo às penalidades cabíveis, a transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a Proposta e seus anexos, sem prévia e expressa autorização da outra parte;
(iv) sem prejuízo às penalidades cabíveis, o descumprimento de qualquer obrigação constante na Proposta ou em seus anexos, por qualquer das partes, caso a infração não seja sanada pela parte infratora no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação neste sentido enviada pela parte prejudicada;
(v) sem qualquer penalidade, espontaneamente, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias;
(vi) sem qualquer penalidade, na hipótese de vir a ser constatado fato que, em razão de normas nacionais ou internacionais, implique em impedimento à continuidade dos trabalhos ou do relacionamento contratual; ou
(vii) sem qualquer penalidade, por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, que impeça a execução dos Serviços de forma definitiva ou por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b. Sejam quais forem o motivo e a origem da rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando for o caso, o CLIENTE obriga-se ao reembolso das despesas reembolsáveis nos termos da Proposta e que tenham sido incorridas pela KPMG até a data da efetiva rescisão, bem como ao pagamento dos Serviços executados até a mesma data.

12 - Outros Termos, Vigência e Foro

12.1 Notificações

a. As notificações relacionadas à relação contratual estabelecida entre as partes serão tidas como feitas quando endereçadas da seguinte forma:
(i) no caso do CLIENTE, ao endereço que consta na Proposta, aos cuidados da pessoa para a qual a Proposta for endereçada.
(ii) no caso da KPMG, ao endereço que consta do papel timbrado da Proposta, aos cuidados da pessoa que assina a Proposta.

b. As notificações serão válidas quando houver prova de que atingiram o endereço correto, ainda que não sejam recebidas por qualquer motivo.

Se qualquer das partes alterar seu endereço para fins de notificação, deverá enviar à outra parte uma prévia comunicação por escrito a respeito do novo endereço, bem como a data em que o mesmo entrará em vigor. Caso isso não seja feito, as notificações enviadas para o último endereço informado por uma determinada parte serão consideradas válidas e perfeitas, para todos os efeitos.

12.2 Solidariedade

Havendo mais de um endereçado na Proposta, todos eles responderão pelo cumprimento de todos os termos e condições previstos na Proposta e neste documento e passarão a responder, como principais obrigadas e na condição de responsáveis solidárias, nos termos do artigo 264 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo total adimplemento das obrigações contratuais inscritas na Proposta e neste documento.

12.3 Partes Independentes

Nenhum dos termos ou condições da Proposta ou deste documento - nem a aceitação deles - deve ser interpretado pelas partes ou por terceiros como caracterizador de sociedade, *joint venture*, relação de parceria ou de qualquer tipo de representação entre as partes, nem vínculo empregatício entre os Representantes da KPMG e o CLIENTE.

12.4 Não Exclusividade

Independentemente da aceitação da Proposta e de seus anexos pelo CLIENTE, a KPMG estará livre para oferecer os mesmos serviços, bem como outros serviços de qualquer espécie a qualquer outra parte, como bem considerar apropriado e poderá usar a Propriedade KPMG para tal.

12.5 Força Maior

Nenhuma das partes será inadimplente ou incorrerá em responsabilidade civil se não conseguir cumprir suas obrigações previstas na Proposta e seu(s) anexo(s) como resultado de causa além do seu controle, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro. No caso de evento de força maior que afete uma das partes, esta notificará a outra no menor prazo possível.

12.6 Separação

Cada cláusula ou termo deste documento constitui um termo separado e independente. Se quaisquer dos termos deste documento forem julgados nulos ou inexecutáveis por juiz ou autoridade competente, os demais termos permanecem em vigor. Nesse caso, as partes estarão liberadas de cumprir as obrigações resultantes da disposição que contém vício, devendo, porém, envidar os seus melhores esforços visando a substituir a disposição nula ou inexeqüível por outra que, não contendo os vícios daquela, permita atingir, o mais próximo possível, o resultado originalmente pretendido pelas partes.

12.7 Vigência

a. A relação contratual estabelecida com base na Proposta e em seu(s) anexo(s) entrará em vigor na data de aceitação, expressa ou tácita, da Proposta pelo CLIENTE, e assim permanecerá pelo prazo necessário à cabal execução dos Serviços e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes, sujeita, em qualquer hipótese, às exceções que autorizam a rescisão e a denúncia nos termos deste documento.

b. Na hipótese de aceitação tácita da Proposta, o termo inicial de vigência da relação contratual será considerado, para todos os fins, como sendo a data do início da realização dos Serviços, ainda que o CLIENTE venha a assinar a Proposta indicando data posterior ao início dos Serviços.

12.8 Lei Aplicável e Foro

O contrato firmado mediante aceitação expressa ou tácita da Proposta e seus anexos será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e o foro para dirimir desacordo de qualquer natureza entre a KPMG e o CLIENTE, será o da Comarca do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil.

Presidência

U.O. Assuntos Jurídicos

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica
CEP 88025-255 – Florianópolis – SC
Fone (0xx48) 3221-7287
www.engie.com.br